

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Município do Rio de Janeiro – RJ

Perfil Atuarial I

Data focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2023

Número da Nota Técnica Atuarial (NTA): 2024.000224.1

Viviana Duarte de Meireles – MIBA 1225 – Atuária responsável

Aline de Mendonça Brasilino – CONRE-2 10983

Versão 01

Data da elaboração: 10/04/2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Avaliação Atuarial anual tem como objetivo principal estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano, a fim de atestar a situação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial.

As despesas previdenciárias são compostas pelos valores dos benefícios previdenciários atuais e futuros e pelo custeio administrativo. Já as receitas previdenciárias são compostas pelos valores das contribuições mensais atuais e futuras dos segurados e do Município, assim como pelas receitas relativas ao Plano de Equacionamento vigente.

As receitas e despesas previdenciárias projetadas para os próximos 3 anos são:

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias
2024	R\$ 5.944.419.836,00	R\$ 6.708.968.641,93
2025	R\$ 5.662.896.365,40	R\$ 6.699.700.095,89
2026	R\$ 5.634.753.929,70	R\$ 6.686.745.908,62

O plano apresentou um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 32.861.956.332, o qual é aproximadamente 2,4 bilhões de reais inferior ao da Avaliação Atuarial 2023. Esta redução é explicada principalmente pelo aumento da taxa atuarial de juros de 4,59% para 4,76%, pela redução do número total de segurados, pela alteração da premissa de reversão de aposentadorias em pensões e pelo aumento do percentual estimado de redução do benefício em relação ao último salário.

Para que haja o equacionamento do déficit, será necessária a revisão do Plano de Equacionamento vigente, levando-se em consideração os limites legais e a capacidade orçamentária/financeira/patrimonial do Município.

SUMÁRIO

1. Introdução	8
2. Base Normativa	9
2.1 Normas Gerais	9
2.2 Normas do Ente Federativo	9
3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade	10
3.1 Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	10
3.2 Condições de Elegibilidade	11
4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	13
4.1 Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	13
4.2 Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados	13
4.3 Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	14
5. Hipóteses Atuariais e Premissas	15
5.1 Tábuas Biométricas	15
5.2 Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	16
5.3 Estimativas de Remunerações e Proventos	16
5.4 Taxa atuarial de juros	16
5.5 Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	17
5.6 Composição do Grupo Familiar	20
5.7 Compensação Financeira (Previdenciária)	21
5.8 Demais Premissas e Hipóteses	21
6. Análise da Base Cadastral	23
6.1 Dados Fornecidos e Sua Descrição	23
6.2 Servidores Afastados ou Cedidos	25
6.3 Análise da Qualidade da Base Cadastral	25
6.4 Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral	26
7. Resultado Atuarial	33
7.1 Ativos Garantidores e Créditos a Receber	33
7.2 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	33
7.3 Provisão de Benefícios Concedidos	34
7.4 Provisão de Benefícios a Conceder	35

7.5	Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos	35
7.6	Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder	36
7.7	Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	36
7.8	Valor Atual das Remunerações de Contribuição Futuras	37
7.9	Análise de Sensibilidade à Variação da Taxa Atuarial de Juros.....	37
8.	Custos e Planos de Custeio	39
8.1	Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais	39
8.2	Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei	39
8.3	Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício, e Custeio Administrativo 41	
8.4	Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	41
8.5	Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei	42
9.	Equacionamento do Déficit Atuarial	43
9.1	Principais Causas da Redução do Déficit Atuarial	43
9.2	Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit	43
9.2.1	Considerações sobre o Cenário Descrito	47
10.	Custeio Administrativo.....	48
10.1	Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos.....	48
10.2	Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício	49
11.	Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais	50
11.1	Histórico dos Resultados das Avaliações Atuariais	52
12.	Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS	54
13.	Parecer Atuarial.....	55
Anexos		58
Anexo I -	Conceitos e Definições	58
Anexo II -	Estatísticas.....	61
	Estatísticas dos Servidores Ativos.....	61
	Estatísticas dos Aposentados	68
	Estatísticas das Pensões/dos Pensionistas	70
Anexo III -	Provisões Matemáticas a Contabilizar	72
Anexo IV -	Provisões Matemáticas Método PUC	73
Anexo V -	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	74
Anexo VI -	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta.....	75

Anexo VII - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO ...	99
Anexo VIII - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva.....	101
Anexo IX - Tábuas em Geral	102

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Diagrama dos Benefícios Previdenciários	10
---	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição da População por Tipo de Segurado	24
Gráfico 2: Distribuição da Despesa com Pessoal por Tipo de Segurado	25
Gráfico 3: Variação do Déficit Técnico Actuarial em Função da Taxa actuarial de juros.....	38
Gráfico 4: Histórico dos Resultados Actuariais do FUNPREVI (em bilhões de reais)	53
Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	64
Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município	65
Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição	66
Gráfico 8: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada	67
Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada.....	67
Gráfico 10: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária.....	69
Gráfico 11: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Benefício	70
Gráfico 12: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios	71

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento.....	14
Quadro 2: Tábuas Biométricas em Função do Evento Gerador	15
Quadro 3: Tratamento da Base dos Servidores Ativos ¹	26
Quadro 4: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Ativos ¹	28
Quadro 5: Tratamento da Base dos Aposentados ¹	29
Quadro 6: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Aposentados ¹	30
Quadro 7: Tratamento da Base dos Pensionistas ¹	31

Quadro 8: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Pensionistas ¹	32
--	----

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Taxas de Crescimento Real.....	16
Tabela 2: Taxa Atuarial de Juros	17
Tabela 3: Distribuição dos Ativos em Risco Iminente e das Futuras Elegibilidades	19
Tabela 4: Despesas Previdenciárias Executadas	19
Tabela 5: Despesas Previdenciárias Projetadas	20
Tabela 6: Probabilidade de Casados - Ativos	20
Tabela 7: Probabilidade de Casados - Aposentados	21
Tabela 8: Premissas/Hipóteses Utilizadas no Cálculo Atuarial	22
Tabela 9: Valor Estimado Médio do Benefício a ser Concedido	22
Tabela 10: Quantitativo da População Estudada por Tipo de Segurado	23
Tabela 11: Proporção Ativos / Aposentadorias e Pensões	24
Tabela 12: Remuneração/Provento por Tipo de Segurado	24
Tabela 13: Idade Média por Tipo de Segurado.....	25
Tabela 14: Resumo do Banco de Dados de Ativos ¹	27
Tabela 15: Resumo do Banco de Dados de Aposentados ¹	29
Tabela 16: Resumo do Banco de Dados de Pensionistas ¹	31
Tabela 17: Ativos Líquidos em 31/12/2023	33
Tabela 18: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	34
Tabela 19: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.....	35
Tabela 20: Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos.....	35
Tabela 21: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	36
Tabela 22: Valor Presente das Receitas - Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial (31/12/2023)	36
Tabela 23: Resultado Atuarial	37
Tabela 24: Valor Presente da Folha de Remunerações de Contribuição	37
Tabela 25: Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais	39
Tabela 26: Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei	39
Tabela 27: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício, e Custeio Administrativo	41
Tabela 28: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo.....	41

Tabela 29: Resultado Atuarial com Ativos Futuros.....	45
Tabela 30: Equacionamento do Déficit - Suplementar Modelo Atual.....	46
Tabela 31: Resultado Atuarial com Novo Plano de Equacionamento Proposto	47
Tabela 32: Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três anos	48
Tabela 33: Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício.....	49
Tabela 34: Comparativo do Quantitativo de Segurados.....	50
Tabela 35: Comparativo das Folhas de Remuneração de Contribuição e Benefícios	50
Tabela 36: Comparativo das Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios	50
Tabela 37: Comparativo dos Resultados Atuariais	51
Tabela 38: Estatísticas dos Servidores Ativos - Professores	61
Tabela 39: Estatísticas dos Servidores Ativos - Não Professores.....	62
Tabela 40: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativo	63
Tabela 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	63
Tabela 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município	64
Tabela 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição	65
Tabela 44: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada	66
Tabela 45: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada.....	67
Tabela 46: Estatísticas dos Aposentados	68
Tabela 47: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária.....	69
Tabela 48: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Benefício	69
Tabela 49: Estatísticas das Pensões	70
Tabela 50: Estatísticas dos Pensionistas	71
Tabela 51: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios	71

1. Introdução

A Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 preveem a Avaliação Atuarial periódica do plano de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social. Além disso, a Avaliação Atuarial é de suma importância para a identificação da situação do fundo de previdência e para uma possível revisão dos planos de custeio e de benefícios, com o intuito de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Esta Avaliação tem como objetivo analisar a viabilidade do plano de custeio em vigor, a fim de atestar a sua manutenção, ou, se for o caso, propor novo plano de custeio que venha a promover o equilíbrio de longo prazo do plano.

O estudo foi desenvolvido em cinco etapas:

- ✓ Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- ✓ Seleção das hipóteses e premissas financeiras e atuariais;
- ✓ Realização do cálculo atuarial;
- ✓ Análise dos resultados e realização de estudos com a finalidade de propor novo plano de custeio; e
- ✓ Comparação dos resultados da presente Avaliação Atuarial com os resultados das três últimas Avaliações Atuariais do RPPS do Município do Rio de Janeiro realizadas.

2. Base Normativa

2.1 Normas Gerais

- ✓ Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais (EC) nºs 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- ✓ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ✓ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ✓ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ✓ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;
- ✓ Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022;
- ✓ Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022, e;
- ✓ Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023.

2.2 Normas do Ente Federativo

- ✓ Decreto Municipal nº 14.881, de 11 de junho de 1996;
- ✓ Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001;
- ✓ Decreto Municipal nº 22.870, de 06 de maio de 2003;
- ✓ Decreto nº 23.844 de 18 de dezembro de 2003;
- ✓ Lei Municipal nº 4.814, de 18 de abril de 2008;
- ✓ Decreto Municipal nº 29.218, de 18 de abril de 2008;
- ✓ Lei Municipal nº 5.300, de 13 de setembro de 2011;
- ✓ Decreto Municipal nº 44.283, de 02 de março de 2018;
- ✓ Lei Complementar Municipal nº 193, de 24 de julho de 2018;
- ✓ Lei Municipal nº 6.852, de 14 de abril de 2021; e
- ✓ Lei Municipal nº 6.982, de 29 de junho de 2021.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

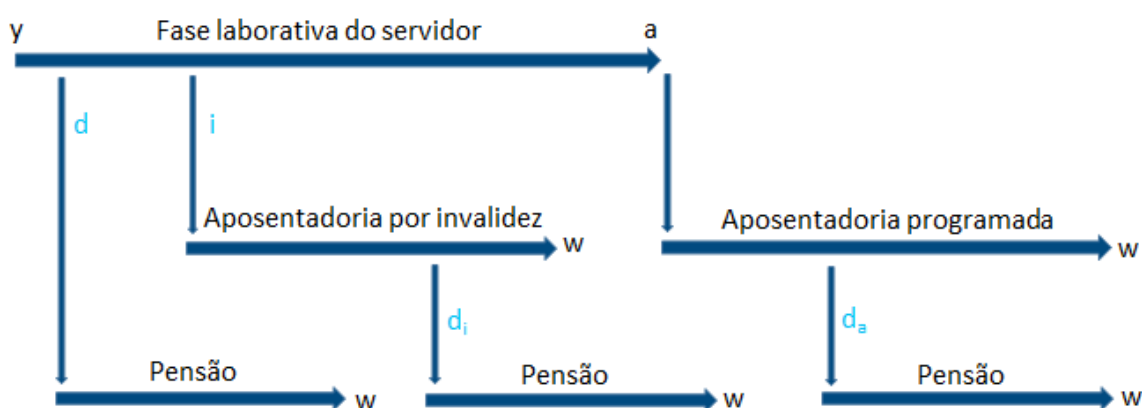
3.1 Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS

Para a elaboração da Avaliação Atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo RPPS previstos na legislação do Município, descritos abaixo:

- ✓ Pensão por morte do servidor em atividade;
- ✓ Aposentadoria por invalidez;
- ✓ Aposentadoria programada: voluntária por tempo de contribuição ou por idade ou compulsória; e
- ✓ Pensão por morte do servidor inativo.

A partir da entrada no RPPS, durante a fase laborativa do servidor, há a possibilidade de ocorrência dos seguintes eventos:

Figura 1: Diagrama dos Benefícios Previdenciários



- y : idade de entrada do servidor ativo no RPPS;
- d : morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : morte do servidor que se aposentou por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de aposentadoria programada (voluntária ou compulsória);
- d_a : morte do servidor que se aposentou voluntária ou compulsoriamente;
- w : extinção do benefício.

3.2 Condições de Elegibilidade

A morte do servidor em atividade (d) gera ao RPPS a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia e/ou temporária aos dependentes, no caso de o servidor possuir dependentes.

Já a entrada em invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Quando o aposentado por invalidez vier a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão correspondente à sua aposentadoria, conforme as determinações legais do plano.

Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa vivo e válido, atingindo a idade (a), o mesmo torna-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja por tempo de contribuição, por idade ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível. O servidor receberá, a partir de sua aposentadoria, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos seus dependentes (caso os tenha), enquanto as exigências legais que o status de dependência em questão requer forem satisfeitas.

São segurados obrigatórios do Regime Próprio:

- ✓ o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas;
- ✓ os aposentados; e
- ✓ os pensionistas decorrentes dos dois primeiros.

Consideram-se dependentes do segurado para obtenção dos benefícios previstos:

- ✓ Classe I – o cônjuge, o(a) companheiro(a) e o(a) filho(a) não emancipado(a), de qualquer condição, menor de idade¹ ou inválido em qualquer idade, que viva sob a dependência econômica do segurado;
- ✓ Classe II – os pais e o(a) irmão(ã) não emancipado(a), de qualquer condição, menor de idade¹ ou inválido em qualquer idade, que viva sob a dependência econômica do segurado.

¹ A idade do dependente classificado como menor de idade é de até 21 anos incompletos; no caso de universitário, até 25 anos incompletos.

4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

4.1 Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados

O regime financeiro de capitalização é o regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras, acrescido ao patrimônio do plano, é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Conforme o art. 30 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para o financiamento das aposentadorias programadas e pensões por morte destes aposentados e, de forma conservadora, também para os benefícios de risco.

4.2 Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados

Para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Programada (reversível aos dependentes), Aposentadoria por Invalidez (reversível aos dependentes) e Pensão por Morte do Servidor em Atividade utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "AGREGADO". O cálculo do compromisso do plano, expresso no Valor Presente dos Benefícios Futuros, é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo Valor Presente das Remunerações de Contribuição Futuras. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição AGREGADO ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os participantes e o patrocinador.

4.3 Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

O quadro a seguir descreve os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados por tipo de benefício:

Quadro 1: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Tipo de Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Agregado
Pensão decorrente de Aposentadoria Programada	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Pensão decorrente de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Capitalização	Agregado

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Com base no Relatório de Análise das Hipóteses elaborado em 2021, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018, vigente à época, as tábuas de sobrevivência/mortalidade foram alteradas da Avaliação Atuarial de 2021 para a de 2022, sendo mantidas nesta avaliação. Quanto à taxa de crescimento real dos salários, a mesma foi mantida, bem como a utilização da taxa de juros parâmetro considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Entretanto, houve alteração das seguintes hipóteses/premissas:

- ✓ Percentual de redução dos benefícios projetados em função da média (estudo realizado pela Coordenadoria de Inteligência Previdenciária (CIP) do PREVI-RIO anualmente);
- ✓ Percentual de redução dos benefícios projetados em função das verbas não incorporáveis (estudo realizado pela CIP anualmente); e
- ✓ Composição familiar com reflexo na reversão de aposentadorias em pensões (estudo realizado pela CIP anualmente).

5.1 Tábuas Biométricas

O quadro a seguir descreve as tábuas biométricas utilizadas em função do evento gerador:

Quadro 2: Tábuas Biométricas em Função do Evento Gerador

Evento Gerador	Tábua Biométrica
Sobrevivência/Mortalidade de Válidos e Inválidos	AT-1949 suavizada em 27% (Segregada por sexo)
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

5.2 Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

Conforme estabelecido no inciso I do §1º do art. 37 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% (um por cento) a cada ano de projeção, percentual utilizado nesta Avaliação Atuarial.

Quanto à reposição dos segurados, consideraram-se novos entrandos apenas para a projeção financeira, seguindo os parâmetros estabelecidos no §2º do art. 37 da referida portaria, adotando-se a premissa de reposição de segurados ativos definida no seu inciso II:

II - utilização exclusivamente sob a lógica de reposição, considerando-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais;

5.3 Estimativas de Remunerações e Proventos

Foram utilizadas as seguintes taxas de crescimento real dos salários e dos benefícios:

Tabela 1: Taxas de Crescimento Real

Quesito		Premissa/Hipótese
Benefício	Proventos com paridade	1,00% a.a.
	Proventos sem paridade	0,00% a.a.
Remuneração		1,00% a.a.

De acordo com o art. 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

5.4 Taxa atuarial de juros

A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2023, calculou-se a duração do passivo através dos fluxos atuariais do plano de benefícios do FUNPREVI, obtendo-se o valor de, aproximadamente, 13,53. A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A Portaria MPS nº 3.289/2023, define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social. Considerando a duração do passivo do Plano Previdenciário de 13,53, a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2024, segundo o art. 1º da Portaria citada, é de 4,76%, observando-se um aumento de 0,17 pontos percentuais na taxa de juros parâmetro em relação ao exercício de 2023.

Tabela 2: Taxa Atuarial de Juros

Taxa Atuarial de Juros	Valor
	4,76% a.a.

5.5 Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria

Com relação à idade de entrada no mercado de trabalho, utilizaram-se os dados cadastrais disponibilizados. No caso de servidores sem informação de tempo de serviço anterior que possuam idade de ingresso no ente superior a 25 anos, considerou-se que o servidor entrou no mercado de trabalho com 25 anos, conforme o art. 40 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.

Com relação à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, calcularam-se as idades de aposentadoria para cada servidor ativo, da seguinte forma:

- ✓ Se o servidor ingressou no serviço público até a data da EC 20, a idade de aposentadoria projetada será a menor entre as calculadas conforme os artigos 6º da EC 41 e 3º da EC 47;
- ✓ Se o servidor ingressou no serviço público entre a data da EC 20 e a data da EC 41, a idade de aposentadoria projetada será a calculada conforme o artigo 6º da EC 41;
- ✓ Se o servidor ingressou no serviço público após a data da EC 41, a idade de aposentadoria projetada será a calculada conforme o artigo 40 da CF;

Vale ressaltar que utilizamos a premissa de que o servidor que puder se aposentar com integralidade fará esta escolha, motivo pelo qual não foram utilizadas as seguintes hipóteses de aposentadoria previstas para o grupo que ingressou no serviço público até:

- ✓ a data da EC 20: foram desconsiderados o artigo 40 da CF e o artigo 2º da EC 41;
- ✓ a data da EC 41: foi desconsiderado o artigo 40 da CF.

Cabe salientar que, na prática, a data limite de ingresso no serviço público para o servidor ter direito a integralidade é a data da Medida Provisória nº 167, que deu origem à Lei 10.887, de 18 de junho de 2004: 19/02/2004.

A hipótese de que o segurado se aposentará compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada somente quando não for possível a completude do respectivo tempo de contribuição.

No cálculo da idade de aposentadoria projetada, ainda é estimado que o servidor permanecerá algum tempo no serviço público mesmo após reunir as condições para se aposentar (tempo médio de diferimento para a aposentadoria). Este tempo é estimado com base na experiência do Município do Rio de Janeiro e provém de um estudo realizado pela CIP baseado no histórico da massa. No último estudo realizado, obtivemos aproximadamente 4 anos de tempo médio de diferimento para a aposentadoria.

Para esta Avaliação Atuarial, utilizamos o tempo médio de diferimento de 4 anos para todos os segurados ativos. Vale ressaltar que, para o servidor que já está recebendo abono de permanência, considerou-se que a idade de aposentadoria estimada do mesmo será a idade do ativo somada ao menor tempo entre o tempo que falta para ele atingir 4 anos em abono e o tempo que falta para que sejam reunidas as condições de aposentadoria por integralidade, quando houver esta possibilidade, lembrando que esta idade é limitada a 75 anos (aposentadoria compulsória).

A seguir, temos os 22.663 segurados ativos considerados como risco iminente (já reuniram as condições para se aposentar, seja por já estarem em abono, seja por completarem 75 anos até a data focal desta avaliação, seja pela nossa projeção da data de elegibilidade) e a projeção do quantitativo das futuras elegibilidades distribuídos por tempo que falta se aposentar, conforme premissas adotadas para a estimativa da idade de aposentadoria. A aposentadoria programada foi subdividida entre os ativos que já se encontram elegíveis na data focal da Avaliação Atuarial e os ativos que se tornarão elegíveis após essa data.

Tabela 3: Distribuição dos Ativos em Risco Iminente e das Futuras Elegibilidades por Tempo para a Aposentadoria

Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Estimada	Em abono de permanência	Aposentadoria Compulsória	Aposentadoria Programada		Total
			Elegíveis	Não Elegíveis	
0 anos	4.958	4	18	0	4.980
1 ano	768	15	64	3	850
2 anos	852	17	82	9	960
3 anos	835	28	102	11	976
4 anos	223	33	14.757	27	15.040
5 anos	-	30	78	2.740	2.848
De 6 a 10 anos	-	173	0	17.473	17.646
De 11 a 15 anos	-	124	0	16.403	16.527
De 16 a 20 anos	-	103	0	11.062	11.165
De 21 a 25 anos	-	28	0	6.787	6.815
De 26 a 30 anos	-	2	0	3.366	3.368
Mais de 30 anos	-	-	0	943	943
Total	7.636	557	15.101	58.824	82.118

O total de ativos na Tabela 3 é inferior ao total de ativos na base utilizada nesta Avaliação Atuarial, uma vez que nesta tabela não foram considerados os ativos já aposentados e falecidos que constam na base de ativos.

A seguir, temos o histórico dos últimos 4 (quatro) anos das despesas previdenciárias e, na sequência, o comportamento das despesas previdenciárias projetadas para os primeiros 4 (quatro) anos de projeção atuarial, contendo também, em montante e em percentual, as variações anuais projetadas para o referido período.

Tabela 4: Despesas Previdenciárias Executadas

Ano	Valor
2020	5.560.392.972,29
2021	5.700.530.525,50
2022	5.925.595.826,21
2023	5.989.491.982,40

Fonte: FINCON

Tabela 5: Despesas Previdenciárias Projetadas

Ano	Valor	Varição	Varição %
2024	6.708.968.641,93	719.476.659,53	12,01%
2025	6.699.700.095,89	-9.268.546,04	-0,14%
2026	6.686.745.908,62	-12.954.187,27	-0,19%
2027	6.660.858.622,50	-25.887.286,12	-0,39%

Vale ressaltar que a variação computada no ano de 2024 foi obtida comparando-se a despesa previdenciária projetada para 2024 com a despesa executada em 2023.

5.6 Composição do Grupo Familiar

Para os servidores ativos e aposentados, foram descartados os dependentes cadastrados na base e utilizada a hipótese de que os servidores são casados com o sexo oposto (homem três anos mais velho que a mulher), de acordo com uma probabilidade a cada idade (vide tabelas a seguir).

Tabela 6: Probabilidade de Casados - Ativos

Faixa de Idade	Probabilidade
De 18 a 39 anos	87,13%
De 40 a 44 anos	82,35%
De 45 a 49 anos	81,89%
De 50 a 54 anos	74,36%
De 55 a 59 anos	67,33%
De 60 a 64 anos	59,75%
De 65 a 69 anos	54,81%
De 70 a 74 anos	53,00%

Tabela 7: Probabilidade de Casados - Aposentados

Faixa de Idade	Probabilidade
De 18 a 59 anos	63,23%
De 60 a 64 anos	53,98%
De 65 a 69 anos	46,97%
De 70 a 74 anos	40,68%
De 75 a 79 anos	37,53%
De 80 a 84 anos	33,95%
De 85 a 89 anos	28,43%
De 90 a 111 anos	21,62%

5.7 Compensação Financeira (Previdenciária)

Considerou-se no cálculo uma estimativa de Compensação Previdenciária (COMPREV) a Receber conforme descrições abaixo:

- ✓ Para efeito do cálculo da COMPREV referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se individualmente, dividindo-se o valor de COMPREV pelo valor do benefício, ambos constantes da base de dados, o percentual do benefício que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária, e aplicou-se tal percentual sobre o respectivo Valor Presente dos Benefícios Futuros;
- ✓ A estimativa de COMPREV referente aos Benefícios a Conceder foi feita individualmente da seguinte forma:
 - Fator COMPREV tempo: proporção do tempo de contribuição a outros regimes previdenciários com relação ao tempo total até a elegibilidade;
 - Valor do benefício a ser pago por outro regime: fator COMPREV tempo multiplicado pelo benefício médio pago pelo RGPS;
 - Valor Presente da COMPREV na data da avaliação: série de pagamentos do benefício a ser pago por outro regime, trazida a valor presente.

5.8 Demais Premissas e Hipóteses

Além das hipóteses atuariais já descritas anteriormente, também foram utilizadas as premissas a seguir:

Tabela 8: Premissas/Hipóteses Utilizadas no Cálculo Atuarial

Quesito	Premissa/Hipótese
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	100,00%
Redução dos Benefícios Projetados em Função da Média	29,31%
Redução dos Benefícios Projetados em Função de Parcelas Não Incorporáveis	6,34%
Taxa de Despesas Administrativas	1,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.

O valor estimado do benefício a conceder corresponde ao valor da remuneração integral de contribuição do servidor no cargo efetivo, atualizada até a data da elegibilidade para a aposentadoria pela taxa de crescimento salarial adotada no estudo, com as seguintes aplicações:

- ✓ Redução dos benefícios projetados em função de parcelas não incorporáveis, para todos que possuem integralidade;
- ✓ Redução dos benefícios projetados em função tanto de parcelas não incorporáveis quanto em função da média das remunerações de contribuição, para quem não tem direito à integralidade; e
- ✓ Limitação ao respectivo teto do benefício.

Tabela 9: Valor Estimado Médio do Benefício a ser Concedido

Quesito	Valor
Benefício Projetado Médio	5.117,10

6. Análise da Base Cadastral

6.1 Dados Fornecidos e Sua Descrição

As características relativas à população, como tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados em um estudo atuarial.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário.

A base de dados utilizada nesta avaliação foi a do mês de julho de 2023, e contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município e seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o caput do art. 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta Avaliação Atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

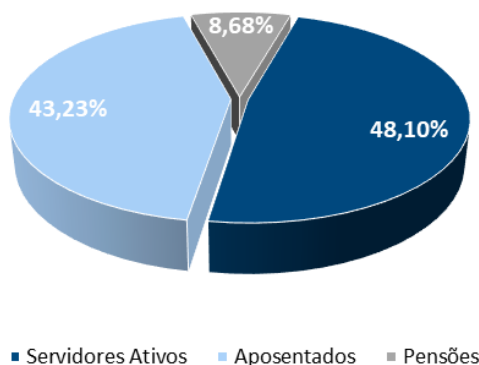
A seguir são evidenciadas as principais características da população analisada, através de tabelas, gráficos e quadros, delineando o perfil dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas. Todas as tabelas, gráficos e quadros foram feitos a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no item 6.4.

Tabela 10: Quantitativo da População Estudada por Tipo de Segurado

Ativos	Aposentados	Pensões
82.158	73.839	14.827

Cabe salientar que foram informadas 17.065 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14.827 pensões.

Gráfico 1: Distribuição da População por Tipo de Segurado



Analisando a composição da população de segurados do Município do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 51,90% da mesma. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,93 de servidor ativo para cada aposentadoria ou pensão, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 11: Proporção Ativos / Aposentadorias e Pensões

Ativos	Aposentadorias + Pensões	Proporção Ativos / Aposentadorias e Pensões
48,10%	51,90%	0,93

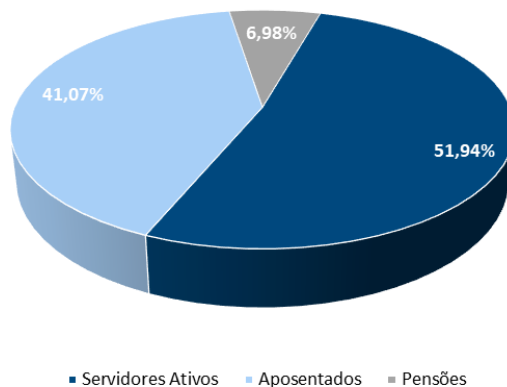
Abaixo temos as despesas por tipo de segurado:

Tabela 12: Remuneração/Provento por Tipo de Segurado

Tipo de Segurado	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração/Provento Médio
Servidores Ativos	R\$ 517.980.098,18	82.158	R\$ 6.304,68
Aposentados	R\$ 409.603.337,56	73.839	R\$ 5.547,25
Pensões	R\$ 69.640.259,86	14.827	R\$ 4.696,85
Total	R\$ 997.223.695,59	170.824	R\$ 5.837,73

Obs.: Os valores acima representam os gastos com remunerações de contribuição, no caso de ativos, e os gastos com proventos, no caso de aposentados e pensões.

Gráfico 2: Distribuição da Despesa com Pessoal por Tipo de Segurado



Considerando as informações constantes da Tabela 12, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município do Rio de Janeiro representa 92,52% da folha mensal de remunerações de contribuição dos servidores ativos.

Abaixo temos as idades médias por tipo de segurado:

Tabela 13: Idade Média por Tipo de Segurado

Tipo de Segurado	Idade Média
Servidores Ativos	50,24
Aposentados	71,91
Pensionistas	67,62

6.2 Servidores Afastados ou Cedidos

Os servidores afastados ou cedidos estão presentes na base de dados utilizada, conforme disposto no art. 4º da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.3 Análise da Qualidade da Base Cadastral

A base de dados do Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, conforme exposto no item 6.4.

6.4 Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

Foram necessários alguns tratamentos e/ou premissas para o ajuste técnico da base cadastral, conforme exposto abaixo:

Quadro 3: Tratamento da Base dos Servidores Ativos¹

Fato gerador	Tratamento
Servidor com data de início de abono no ano de 2026	O servidor de matrícula 130.138-1 está com data de início de abono permanência em 29/06/2026. Alteramos para 26/06/2016, que verificamos ser a data correta
Servidores com data de ingresso no ente no mês e com seus respectivos valores de remuneração de contribuição e remuneração total com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para a "BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR" e para a "REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR"
Servidores com valor de remuneração de contribuição e remuneração total abaixo do salário mínimo nacional	Ajustamos para o salário mínimo nacional
Servidores exonerados no mês	Excluimos esses 41 servidores (com remuneração de contribuição R\$ 186.027,74) da base de dados, pois não serão utilizados no cálculo
Servidores com Previdência Complementar e data de ingresso no serviço público anterior à data de corte	Conservadoramente, consideramos que esses servidores não estão limitados ao teto do RGPS

1. Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Tabela 14: Resumo do Banco de Dados de Ativos¹

Data-base do banco:	31/07/2023
Quantidade de servidores em atividade (não aposentados, não exonerados e não falecidos):	82.118
Quantidade de servidores aposentados no mês:	31
Quantidade de servidores falecidos no mês:	9
Valor total da remuneração de contribuição de servidores em atividade:	R\$ 517.747.832,45
Valor total da remuneração de contribuição dos servidores aposentados no mês:	R\$ 175.215,93
Valor total da remuneração de contribuição dos servidores falecidos no mês:	R\$ 57.049,80
Percentual total de servidores com inconsistência com relação ao cônjuge	31,97%
Percentual de servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	20,87%
Percentual de servidores não casados com data de nascimento do cônjuge informada	11,10%
Percentual de professores:	47,14%

1. O resumo foi apurado após os tratamentos citados no Quadro 3.

Definições:

Servidores casados: com estado civil "casado(a)", "união estável" ou "outros".

Servidores não casados: com estado civil "solteiro(a)", "viúvo(a)", "separado(a) judicialmente" ou "divorciado(a)".

Quadro 4: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Ativos¹

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade
Remuneração de contribuição com valor superior ao teto remuneratório específico	Manter conforme a base	295
Servidores admitidos no mercado de trabalho com menos de 18 anos	Considerar que o servidor tinha 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias	2.591
Servidores admitidos no serviço público com menos de 18 anos		1.499
Servidores admitidos no ente com menos de 18 anos		60
Servidores com idade de ingresso na carreira atual menor do que 18 anos		57
Servidores com idade de início de exercício no cargo atual menor do que 18 anos		54
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge		Considerar que todos os servidores da base são casados (conforme tabela de probabilidade de ser casado por idade) com o sexo oposto, e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher. Consequentemente, descartar todas as informações cadastrais de dependentes
Servidor com cônjuge com menos de 16 anos	96	
Servidor com cônjuge com mais de 110 anos	36	
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge informada	9.119	
Servidor com mais dependentes cadastrados do que o número de dependentes informado	16	
Servidores aposentados na base	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que se aposentaram no mês e que ainda não estão na base de inativos. Considerar que a idade de aposentadoria é igual à idade do ativo	
Servidores falecidos na base	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que faleceram no mês e cujos dependentes ainda não estão na base de pensionistas. Calcular somente a reserva matemática dos dependentes	9
Servidores sem informação de tempo de contribuição anterior ao seu ingresso no ente com idade de ingresso no mercado de trabalho maior do que 25 anos	Considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 25 anos, mantendo-se a idade de ingresso no serviço público como a idade de ingresso no ente (tempo anterior de RPPS = 0) e fazendo todas as outras alterações necessárias	36.153
Servidores sem contribuição previdenciária	Na Avaliação Atuarial, o Valor Presente das Contribuições Futuras é calculado	1

1. As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no Quadro 3.

Definições:

Servidores casados: com estado civil "casado(a)", "união estável" ou "outros".

Servidores não casados: com estado civil "solteiro(a)", "viúvo(a)", "separado(a) judicialmente" ou "divorciado(a)".

Quadro 5: Tratamento da Base dos Aposentados¹

Fato gerador	Tratamento
Benefícios de aposentadoria com data de início de benefício no mês e com seus respectivos valores de benefício e pensões especiais com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA" e "PENSÃO ESPECIAL INATIVO"
Benefícios de aposentadoria que deveriam ser pela média e estão calculados pela integralidade	Consideramos uma redução de 29,31% (conforme estudo da CIP) no valor do benefício mensal de aposentadoria, atribuindo valor de pensão especial inativo nos casos em que a aposentadoria tiver se dado antes de 25/07/2018 (Lei Complementar nº 193 de 24/07/2018)
Benefícios de aposentadoria que estão abaixo do salário mínimo nacional	Ajustamos para o salário mínimo nacional, ajustando também o valor da "PENSÃO ESPECIAL INATIVO", quando for o caso

1. Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Tabela 15: Resumo do Banco de Dados de Aposentados¹

Data-base do banco:	31/07/2023
Quantidade de servidores aposentados vivos:	73.717
Quantidade de servidores aposentados falecidos no mês:	122
Folha total dos proventos dos servidores aposentados vivos:	R\$ 409.003.212,80
Folha total dos proventos dos aposentados falecidos no mês:	R\$ 600.124,75
Percentual total de servidores com inconsistência com relação ao cônjuge	43,71%
Percentual de servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	38,57%
Percentual de servidores não casados com data de nascimento do cônjuge informada	5,14%
Percentual de professores:	55,19%
Percentual de aposentadorias por invalidez:	8,10%

1. O resumo foi apurado após os tratamentos citados no Quadro 5.

Definições:

Servidores casados: com estado civil "casado(a)", "união estável" ou "outros".

Servidores não casados: com estado civil "solteiro(a)", "viúvo(a)", "separado(a) judicialmente" ou "divorciado(a)".

Quadro 6: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Aposentados¹

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade
Aposentados com mais de 110 anos	Será considerado como falecido, pois a tábua de mortalidade utilizada só vai até 110 anos	1
Aposentados falecidos no mês	Calcular somente a reserva matemática dos dependentes	122
Aposentados que ingressaram no ente com menos de 18 anos	Não influi no cálculo	127
Aposentados que entraram em benefício com menos de 18 anos		1
Aposentado válido com benefício inferior ao teto do RGPS ou inválido com benefício inferior a dois tetos do RGPS e com valor de contribuição	Na Avaliação Atuarial, o Valor Presente das Contribuições Futuras é calculado	5
Aposentado válido com benefício superior ao teto do RGPS ou inválido com benefício superior a dois tetos do RGPS e sem valor de contribuição		9
Aposentados casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Considerar que todos os aposentados são casados (conforme tabela de probabilidade de ser casado por idade) com o sexo oposto, e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher. Consequentemente, descartar todas as informações cadastrais de dependentes.	28.480
Aposentados não casados com data de nascimento do cônjuge informada		3.792
Cônjuges com menos de 16 anos		6
Cônjuges com mais de 110 anos		416
Dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Não é utilizado no cálculo	198
Valor do benefício superior ao seu respectivo teto	Manter conforme a base	3

1. As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no Quadro 5.

Definições:

Servidores casados: com estado civil "casado(a)", "união estável" ou "outros".

Servidores não casados: com estado civil "solteiro(a)", "viúvo(a)", "separado(a) judicialmente" ou "divorciado(a)".

Quadro 7: Tratamento da Base dos Pensionistas¹

Fato gerador	Tratamento
Pensionistas falecidos no mês	Foram excluídos da base, porém suas cotas de pensões foram revertidas para os outros pensionistas da mesma matrícula instituidora, quando houver, proporcionalmente aos seus percentuais de cota
Pensionistas temporários com menos de 21 anos e com data de término de pensão antes de completarem 21 anos	Consideramos que os pensionistas receberão pensão até completarem 21 anos
Pensionistas temporários com idade superior a 24 anos ou que terão o término de pensão após completarem 24 anos	Consideramos como pensionistas vitalícios
Pensões com data de início de benefício no mês e com seus respectivos valores de benefício e pensões especiais com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE PENSÃO", "VALOR TOTAL DA PENSÃO", "REDUTOR DE PENSÃO", "PENSÃO ESPECIAL INATIVO" e "PENSÃO ESPECIAL PENSÃO"
Pensões com somatórios dos percentuais individuais inferiores a 100%	Consideramos que o percentual faltante pode ser revertido a qualquer momento aos pensionistas da pensão, logo, redistribuímos o percentual faltante entre os pensionistas existentes, proporcionalmente aos seus percentuais de cota
Pensões que deveriam ser pela média e estão calculadas pela integralidade	Consideramos uma redução de 29,31% (conforme estudo da CIP) no valor total da pensão
"VALOR TOTAL DA PENSÃO" diferente para a mesma pensão	Consideramos o maior dentre esses valores, e recalculamos o "VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE PENSÃO" a partir dos percentuais de cota
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao salário mínimo	Ajustamos para o salário mínimo nacional, ajustando também os valores da "PENSÃO ESPECIAL INATIVO" e "PENSÃO ESPECIAL PENSÃO", quando for o caso

1. Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Tabela 16: Resumo do Banco de Dados de Pensionistas¹

Data-base do banco:	31/07/2023
Quantidade de cotas de pensões:	17.065
Quantidade de pensões que serão consideradas na Avaliação Atuarial (cotas consolidadas):	14.827
Folha Total dos Proventos:	R\$ 69.640.259,86
Percentual de pensionistas vitalícios:	94,90%

1. O resumo foi apurado após os tratamentos citados no Quadro 7.

Quadro 8: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Pensionistas¹

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade
Pensionistas válidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" inferior ao teto do RGPS ou inválidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" inferior a dois tetos do RGPS e com contribuição previdenciária	Na Avaliação Atuarial, o Valor Presente das Contribuições Futuras é calculado	3
Pensionistas válidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" superior ao teto do RGPS ou inválidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" superior a dois tetos do RGPS e sem contribuição previdenciária		6
"VALOR TOTAL DA PENSÃO" superior ao seu respectivo teto	Manter conforme a base	3

1. O resumo e as inconsistências foram apurados após os tratamentos citados na primeira tabela.

7. Resultado Atuarial

7.1 Ativos Garantidores e Créditos a Receber

O patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (ativo do plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (passivo do plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS posicionado em 31/12/2023.

Tabela 17: Ativos Líquidos em 31/12/2023

Discriminação	Valor
Disponibilidades financeiras (banco + aplicações financeiras)	R\$ 396.449.052,24
Créditos realizáveis (curto e longo prazo)	R\$ 1.212.735.682,32
Imóveis para Investimento (Capital imobilizado)	R\$ 692.913.500,00
Total	R\$ 2.302.098.234,56

7.2 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial

A Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) corresponde às despesas futuras com os aposentados e pensionistas atuais, trazidas a valor presente pela taxa atuarial de juros, menos as contribuições futuras dos aposentados e pensionistas atuais que serão vertidas ao plano de previdência, e a compensação previdenciária relativa aos mesmos (incluindo o estoque de COMPREV), ambos também a valor presente.

Já a Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) corresponde às despesas futuras com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão relacionados aos ativos atuais, trazidas a valor presente pela taxa atuarial de juros, menos as contribuições futuras relativas aos ativos atuais que serão vertidas ao plano de previdência e a compensação previdenciária relativa aos mesmos, ambos também a valor presente. As contribuições futuras relativas aos ativos atuais consistem em contribuição patronal, contribuição dos servidores ativos enquanto estiverem em atividade e contribuição sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes.

Assim, a Provisão ou Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC) é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

O Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) e o Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) compõem a Reserva Matemática, onde:

- ✓ VPBF - corresponde aos pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual pela taxa atuarial de juros, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos, morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas, morte);
- ✓ VPCF - corresponde às contribuições futuras que serão efetuadas para o RPPS, trazidas à data atual pela taxa atuarial de juros, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos, morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas, morte).

7.3 Provisão de Benefícios Concedidos

Tabela 18: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentados	R\$ 57.738.644.551
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 1.390.592.656
(3) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensionistas	R\$ 9.235.951.652
(4) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 300.004.014
(5) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 789.729.173
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) (1) - (2) + (3) - (4) - (5)	R\$ 64.494.270.360

* No valor desta discriminação está incluído o valor do estoque de COMPREV de R\$ 25.515.419.

7.4 Provisão de Benefícios a Conceder

Tabela 19: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 47.248.176.822
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria Programada - Aposentados e Pensionistas	R\$ 1.340.327.061
(3) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 3.915.619.796
(4) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria por Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.941.617.184
(5) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria por Invalidez - Aposentados e Pensionistas	R\$ 18.928.968
(6) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensão por Morte de Ativos	R\$ 2.036.989.509
(7) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensão por Morte - Pensionistas	R\$ 45.311.690
(8) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ativos	R\$ 7.054.160.758
(9) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente sobre Ativos	R\$ 14.108.321.516
(10) Valor Presente da Despesa da Taxa de Administração	R\$ 503.868.626
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) (1) - (2) - (3) + (4) - (5) + (6) - (7) - (8) - (9) + (10)	R\$ 25.247.982.352

7.5 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos

O cálculo da COMPREV dos Benefícios Concedidos foi feito conforme explicitado no item 5.7, tanto para as aposentadorias quanto para as pensões. Além disso, para obtermos a COMPREV total relativa aos Benefícios Concedidos, adicionamos ainda o valor do estoque de COMPREV, conforme exposto a seguir:

Tabela 20: Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

Discriminação	Valor
Valor Presente da COMPREV a receber - Aposentadorias	R\$ 686.002.136
Valor Presente da COMPREV a receber - Pensões	R\$ 78.211.619
Estoque de COMPREV	R\$ 25.515.419
Total	R\$ 789.729.173

7.6 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder

O cálculo da COMPREV dos Benefícios a Conceder foi feito conforme explicitado no item 5.7. A partir da divisão do valor total obtido de COMPREV pelo VPBF das aposentadorias programadas, chegamos ao percentual médio de COMPREV exposto abaixo:

Tabela 21: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Discriminação	Valor
Valor Presente da COMPREV a receber - Ativos	R\$ 3.915.619.796
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 47.248.176.822
% de COMPREV	8,29%

7.7 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

O resultado atuarial é obtido pela diferença entre a soma do patrimônio da entidade com o valor presente das receitas do plano de equacionamento do déficit atuarial e a Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC).

O Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e posteriormente pela Lei Municipal nº 6.852/2021, instituiu plano para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do FUNPREVI, conforme tabela a seguir.

Tabela 22: Valor Presente das Receitas - Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial (31/12/2023)

Discriminação	Valor
Valor Presente da Amortização de Financiamentos Imobiliários	R\$ 226.884.896
Valor Presente dos Juros a receber de Financiamentos Imobiliários	R\$ 70.623.392
Valor Presente dos Aluguéis a Receber	R\$ 1.330.927.874
Valor Presente da Contribuição Suplementar	R\$ 44.139.565.149
Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties	R\$ 8.810.196.834
Total	R\$ 54.578.198.145

Importante registrar que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, foi utilizado o plano de custeio vigente em lei na data focal da

Avaliação Atuarial. Logo, a tabela seguinte apresenta o resultado atuarial considerando este plano de custeio.

Tabela 23: Resultado Atuarial

Discriminação	Valor
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 64.494.270.360
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 25.247.982.352
(3) Valor Presente das Receitas - Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial	R\$ 54.578.198.145
(4) Ativo Líquido do Plano	R\$ 2.302.098.235
Resultado Atuarial - (1) - (2) + (3) + (4)	-R\$ 32.861.956.332

Como mostra a tabela acima, o plano apresenta Déficit Técnico Atuarial de R\$ 32.861.956.332, considerando o plano de custeio vigente na data de elaboração desta Avaliação Atuarial. Como o plano está deficitário, o resultado atuarial corresponde ao valor necessário para a amortização do Déficit Técnico Atuarial.

7.8 Valor Atual das Remunerações de Contribuição Futuras

A seguir temos o Valor Atual (ou Presente) das Remunerações de Contribuição Futuras. Este valor é utilizado para o cálculo do valor presente da contribuição patronal (Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos) e do valor presente da contribuição do servidor enquanto ativo (Valor Presente das Contribuições Futuras - Ativos).

Tabela 24: Valor Presente da Folha de Remunerações de Contribuição

Discriminação	Valor
Valor Presente das Remunerações de Contribuição Futuras	R\$ 50.386.862.558,55

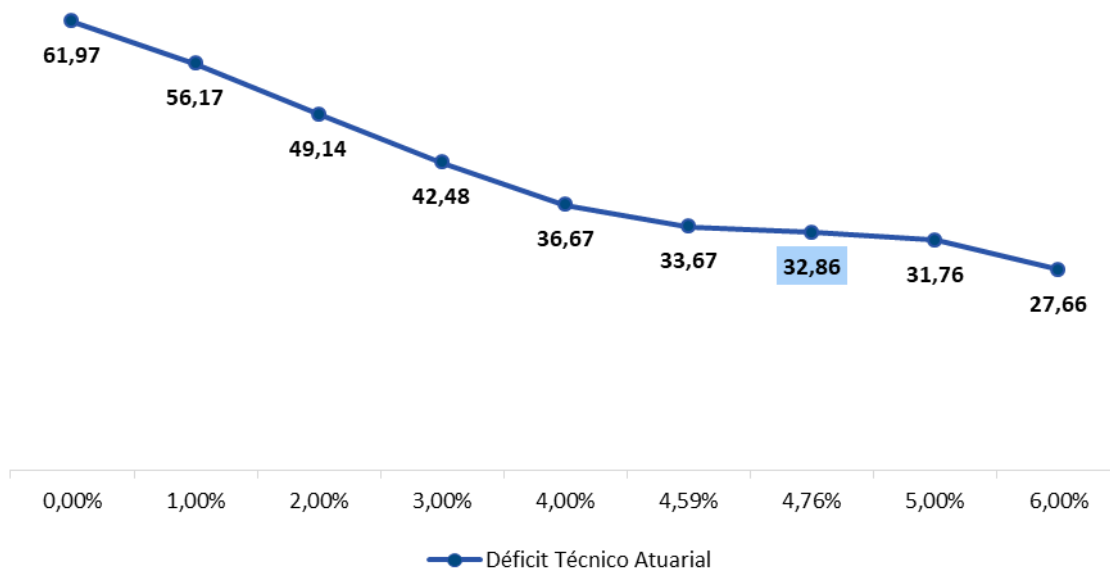
7.9 Análise de Sensibilidade à Variação da Taxa Atuarial de Juros

Para uma melhor percepção da influência que a taxa atuarial de juros tem no resultado, serão realizadas a seguir algumas simulações do cálculo variando o seu valor.

Considerando a taxa atuarial de juros de 4,76% ao ano, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 32.861.956.332. Como pode ser observado no gráfico seguinte, quanto maior a taxa atuarial de

juros, menor o Déficit Técnico Atuarial. Em particular, se a taxa de juros tivesse se mantido a mesma da última Avaliação Atuarial, o Déficit Técnico Atuarial teria sido de 33,67 bilhões de reais.

**Gráfico 3: Variação do Déficit Técnico Atuarial em
Função da Taxa atuarial de juros**



8. Custos e Planos de Custeio

8.1 Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais

Abaixo temos os valores mensais e anuais das remunerações de contribuição e proventos atuais por tipo de segurado.

Tabela 25: Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais

Discriminação	Valores Mensais	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 517.980.098,18	R\$ 6.733.741.276,28
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 63.643.589,27	R\$ 827.366.660,51
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 14.270.634,43	R\$ 185.518.247,60
Total	R\$ 595.894.321,88	R\$ 7.746.626.184,38

8.2 Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

O plano de custeio vigente do RPPS do Município do Rio de Janeiro, no que diz respeito ao conjunto de alíquotas normais, é:

Tabela 26: Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

Categorias	Valor Anual da Base Cálculo da Contribuição	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	R\$ 6.733.741.276,28	27,00%	R\$ 1.818.110.144,59
Taxa de Administração	R\$ 6.733.741.276,28	1,00%	R\$ 67.337.412,76
Ente Federativo - Total	R\$ 6.733.741.276,28	28,00%	R\$ 1.885.447.557,36
Segurados Ativos	R\$ 6.733.741.276,28	14,00%	R\$ 942.723.778,68
Aposentados	R\$ 827.366.660,51	14,00%	R\$ 115.831.332,47
Pensionistas	R\$ 185.518.247,60	14,00%	R\$ 25.972.554,66
Total	-	-	R\$ 2.969.975.223,17

O valor anual da base de cálculo da contribuição, no caso do ente, da taxa de administração e dos ativos, equivale à folha anual de remunerações de contribuição. Conforme exposto na tabela anterior, os servidores ativos contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos mesmos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro desta contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal, equivalente ao dobro da contribuição do segurado, está de acordo com o citado dispositivo legal da norma previdenciária.

Além da contribuição normal (patronal) do Município de 28%, constante na tabela anterior, o Tesouro Municipal também possui uma contribuição suplementar de 35% da remuneração de contribuição percebida pelos servidores ativos, respeitando o teto previsto na Lei Municipal nº 5.300/2011. Assim, a contribuição municipal é segmentada em 27,00% para o custo normal líquido, 1,00% para a taxa de administração e 35,00% para o custo suplementar.

No caso de aposentados e pensionistas, o valor anual da base de cálculo da contribuição equivale a treze vezes o seu valor mensal, que vem a ser a soma, para todos os beneficiários, da parcela do benefício total somado às respectivas pensões especiais que exceder o teto do RGPS (ou dois tetos, no caso de beneficiário inválido), conforme art. 6º da Lei Complementar nº 193, de 24 de julho de 2018.

Art. 6º Sobre a parcela da pensão especial incidirá contribuição destinada ao Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, no mesmo percentual aplicado aos servidores ativos, sempre que a soma do seu valor com os proventos de inatividade ou com a pensão por morte, concedidos com base na Lei nº 3.344/2001, exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Parágrafo único. No caso de servidor inativo ou pensionista portador de doença incapacitante, na forma da lei, a contribuição incidirá sobre o montante do benefício que exceder o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício, e Custeio Administrativo

Tabela 27: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício, e Custeio Administrativo

Tipo de Benefício	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	Capitalização	R\$ 2.403.945.635,63	35,70%
Pensão decorrente de Aposentadoria Programada	Capitalização	R\$ 121.207.342,97	1,80%
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	R\$ 109.759.982,80	1,63%
Pensão decorrente de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	R\$ 6.060.367,15	0,09%
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Capitalização	R\$ 119.860.594,72	1,78%
Custo Normal Anual Líquido		R\$ 2.760.833.923,27	41,00%
Custeio Administrativo		R\$ 67.337.412,76	1,00%
Custo Normal Anual Total		R\$ 2.828.171.336,04	42,00%

Obs.: Esta tabela refere-se somente às contribuições dos ativos e do ente.

8.4 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

Tabela 28: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	R\$ 2.760.833.923,27	41,00%
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00%
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00%
Custo Normal Anual Líquido	R\$ 2.760.833.923,27	41,00%
Custeio Administrativo	R\$ 67.337.412,76	1,00%
Custo Normal Anual Total	R\$ 2.828.171.336,04	42,00%

Obs.: Esta tabela refere-se somente às contribuições dos ativos e do ente.

8.5 Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei

Não há previsão de alteração das alíquotas de custeio normal, uma vez que, ainda no ano de 2021, entrou em vigor a Lei Municipal nº 6.852, que, entre outras alterações, estabeleceu a majoração das alíquotas de contribuição para o Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI.

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

9.1 Principais Causas da Redução do Déficit Atuarial

O déficit calculado na Avaliação Atuarial 2023 (base 2022) foi de aproximadamente R\$ 35,3 bilhões, enquanto que o calculado na Avaliação Atuarial 2024 (base 2023) foi de aproximadamente R\$ 32,9 bilhões. Desta forma, observamos uma redução do déficit de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões.

Esta redução é explicada basicamente pelas alterações a seguir:

- ✓ aumento da taxa atuarial de juros de 4,59% (Avaliação Atuarial 2023) para 4,76%;
- ✓ redução de aproximadamente 1.600 segurados (1% do total de segurados da última avaliação);
- ✓ alteração da premissa de reversão de aposentadorias em pensões;
- ✓ aumento do percentual estimado de redução do benefício em relação ao último salário, tanto para os benefícios que serão calculados por médias quanto por integralidade; e
- ✓ ajuste na metodologia do fator de proporcionalidade aplicado às aposentadorias por invalidez.

Vale ressaltar que esta redução do déficit teria sido ainda maior não fosse a variação salarial observada de 10,48%, superior ao reajuste geral concedido em Dezembro/2022, no percentual de 5,35%.

9.2 Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit

Com o objetivo de buscar a sustentabilidade de longo prazo do Regime Próprio dos Servidores do Município do Rio de Janeiro e em atendimento ao art. 66, inciso VII, da Portaria MTP nº 1.467/2022, é apresentada a seguir uma proposta para o equacionamento do déficit atuarial do FUNPREVI.

O Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e posteriormente pela Lei Municipal nº 6.852/2021, instituiu plano para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do FUNPREVI, que incluiu, entre outras receitas, a contribuição suplementar na forma de alíquotas.

Art. 33. Como medida adicional de suporte financeiro ao plano atuarial, o FUNPREVI será financiado, pelo prazo de trinta e cinco anos, a contar de 1º de janeiro de 2021, através de contribuição suplementar e de aportes de instrumentos mobiliários e imobiliários. (Redação dada pela Lei nº 6.852/2021)

§ 1º O Tesouro Municipal pagará, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2045, contribuição suplementar ao FUNPREVI no importe correspondente a trinta e cinco por cento da remuneração integral percebida pelos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, excetuadas as parcelas de caráter eventual. (Redação dada pela Lei nº 5.300/2011) (Vide prorrogação dada pela Lei nº 6.852/2021)

Além disso, o art. 2º da Lei Municipal nº 6.852/2021 diz que “Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2055 as medidas previstas no § 1º, do art. 33 e no Parágrafo único, do art. 33-B, da Lei nº 3.344, de 2001”.

O valor presente correspondente ao plano de equacionamento vigente, conforme explicitado na Tabela 22, é de R\$ 54.578.198.145. Porém, mesmo aplicando-se o plano de equacionamento, o fundo ainda apresenta um resultado técnico atuarial deficitário de R\$ 32.861.956.332.

Para que houvesse o equacionamento do déficit de forma integral, seria necessária a revisão do plano de equacionamento vigente. Em consonância com a continuidade dos serviços públicos decorrentes da perenidade do Município do Rio de Janeiro, a presente proposta considera a adoção da hipótese de reposição dos segurados impactando os valores dos compromissos e o resultado atuarial para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS. Em atendimento ao disposto no § 7º do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, antes de efetivamente adotada, tal proposta deverá ser encaminhada para aprovação prévia da SPREV, considerando que os critérios técnicos para utilização da hipótese de novas entradas ainda não foram definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

A alteração do perfil da massa por reposição de segurados considera, de forma conservadora, a reposição somente dos servidores que saem por Aposentadoria Programada. Dessa forma, os demais servidores, que sofrem os decrementos de morte, invalidez e rotatividade, não são substituídos, não resultando em aumento da massa populacional. As características funcionais e previdenciárias dos novos entrandos são semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à idade de admissão no Ente, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial.

Diante do exposto, o quadro a seguir demonstra o déficit atuarial do FUNPREVI a ser equacionado em 31/12/2023, considerando a utilização da hipótese de reposição dos servidores impactando os valores dos compromissos e o resultado atuarial para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS.

Tabela 29: Resultado Atuarial com Ativos Futuros

Discriminação	Valor
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 64.494.270.360
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Atuais	R\$ 25.247.982.352
(3) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Futuros	-R\$ 13.528.310.410
(4) Ativo Líquido do Plano	R\$ 2.302.098.235
(5) Valor Presente das Receitas - Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial	R\$ 54.578.198.145
Resultado Atuarial - (1) - (2) - (3) + (4) + (5)	-R\$ 19.333.645.922

Optando pela manutenção da forma de equacionamento do déficit atuarial (levando-se em consideração o prazo remanescente do plano de amortização em vigor de 32 anos), e redefinindo-se o valor da contribuição suplementar anual inicial em R\$ R\$ 2.669.241.966,23, equivalente à aplicação da alíquota de aproximadamente 37,57% sobre a folha anual de remunerações de contribuição dos servidores ativos com base na data da elaboração deste relatório (março/2024), e com crescimento real de 3,00% ao ano, é alcançado o equacionamento do déficit de forma integral, conforme mostrado na tabela a seguir.

Tabela 30: Equacionamento do Déficit - Suplementar Modelo Atual

Ano	Saldo Inicial	Contribuição Suplementar	Saldo Final
2024	-R\$ 63.473.211.070,72	R\$ 2.669.241.966,23	-R\$ 63.825.293.951,46
2025	-R\$ 63.825.293.951,46	R\$ 2.749.319.225,21	-R\$ 64.114.058.718,34
2026	-R\$ 64.114.058.718,34	R\$ 2.831.798.801,97	-R\$ 64.334.089.111,36
2027	-R\$ 64.334.089.111,36	R\$ 2.916.752.766,03	-R\$ 64.479.638.987,03
2028	-R\$ 64.479.638.987,03	R\$ 3.004.255.349,01	-R\$ 64.544.614.453,81
2029	-R\$ 64.544.614.453,81	R\$ 3.094.383.009,48	-R\$ 64.522.555.092,33
2030	-R\$ 64.522.555.092,33	R\$ 3.187.214.499,76	-R\$ 64.406.614.214,96
2031	-R\$ 64.406.614.214,96	R\$ 3.282.830.934,76	-R\$ 64.189.538.116,84
2032	-R\$ 64.189.538.116,84	R\$ 3.381.315.862,80	-R\$ 63.863.644.268,40
2033	-R\$ 63.863.644.268,40	R\$ 3.482.755.338,68	-R\$ 63.420.798.396,89
2034	-R\$ 63.420.798.396,89	R\$ 3.587.237.998,84	-R\$ 62.852.390.401,74
2035	-R\$ 62.852.390.401,74	R\$ 3.694.855.138,81	-R\$ 62.149.309.046,05
2036	-R\$ 62.149.309.046,05	R\$ 3.805.700.792,97	-R\$ 61.301.915.363,67
2037	-R\$ 61.301.915.363,67	R\$ 3.919.871.816,76	-R\$ 60.300.014.718,22
2038	-R\$ 60.300.014.718,22	R\$ 4.037.467.971,27	-R\$ 59.132.827.447,54
2039	-R\$ 59.132.827.447,54	R\$ 4.158.592.010,40	-R\$ 57.788.958.023,64
2040	-R\$ 57.788.958.023,64	R\$ 4.283.349.770,72	-R\$ 56.256.362.654,85
2041	-R\$ 56.256.362.654,85	R\$ 4.411.850.263,84	-R\$ 54.522.315.253,38
2042	-R\$ 54.522.315.253,38	R\$ 4.544.205.771,75	-R\$ 52.573.371.687,69
2043	-R\$ 52.573.371.687,69	R\$ 4.680.531.944,90	-R\$ 50.395.332.235,12
2044	-R\$ 50.395.332.235,12	R\$ 4.820.947.903,25	-R\$ 47.973.202.146,26
2045	-R\$ 47.973.202.146,26	R\$ 4.965.576.340,35	-R\$ 45.291.150.228,07
2046	-R\$ 45.291.150.228,07	R\$ 5.114.543.630,56	-R\$ 42.332.465.348,37
2047	-R\$ 42.332.465.348,37	R\$ 5.267.979.939,48	-R\$ 39.079.510.759,48
2048	-R\$ 39.079.510.759,48	R\$ 5.426.019.337,66	-R\$ 35.513.676.133,97
2049	-R\$ 35.513.676.133,97	R\$ 5.588.799.917,79	-R\$ 31.615.327.200,15
2050	-R\$ 31.615.327.200,15	R\$ 5.756.463.915,32	-R\$ 27.363.752.859,55
2051	-R\$ 27.363.752.859,55	R\$ 5.929.157.832,78	-R\$ 22.737.109.662,89
2052	-R\$ 22.737.109.662,89	R\$ 6.107.032.567,77	-R\$ 17.712.363.515,07
2053	-R\$ 17.712.363.515,07	R\$ 6.290.243.544,80	-R\$ 12.265.228.473,59
2054	-R\$ 12.265.228.473,59	R\$ 6.478.950.851,14	-R\$ 6.370.102.497,79
2055	-R\$ 6.370.102.497,79	R\$ 6.673.319.376,68	-R\$ 0,00

Definições:

Saldo Inicial 2024: valor do déficit técnico atuarial sem o valor presente da contribuição suplementar;

Saldo Inicial 2025 em diante: Saldo Final do ano anterior;

Saldo Final: Saldo Inicial com juros (-) Contribuição Suplementar.

Para garantir a solvência e liquidez do FUNPREVI, como determina o art. 56, inciso I da Portaria MTP nº 1.467/2022, é condição necessária a manutenção do nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado. Assim, o percentual de contribuição suplementar a ser praticado anualmente poderá ser redefinido de forma a manter o nível de arrecadação da contribuição suplementar, conforme quadro anterior.

O novo plano de equacionamento deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV até 31 de dezembro de 2024.

Esta nova contribuição suplementar, trazida a valor presente, equivale a R\$ 63.473.211.070,72. Logo, o resultado atuarial com o novo Plano de Equacionamento proposto é apresentado na tabela a seguir:

Tabela 31: Resultado Atuarial com Novo Plano de Equacionamento Proposto

Discriminação	Valor
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 64.494.270.360
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Atuais	R\$ 25.247.982.352
(3) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Futuros	-R\$ 13.528.310.410
(4) Ativo Líquido do Plano	R\$ 2.302.098.235
(5) Valor Presente das Receitas - Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial	R\$ 73.911.844.067
Resultado Atuarial - (1) - (2) - (3) + (4) + (5)	R\$ 0,00

9.2.1 Considerações sobre o Cenário Descrito

O Município deverá analisar a viabilidade de qualquer plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira, conforme descrito no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 64 Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

10. Custeio Administrativo

Conforme art. 19 da lei 4.814/2008:

O percentual máximo da taxa de administração destinada ao Previ-Rio pela gestão do Funprevi, estabelecido no art. 25 da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, será de um por cento da despesa de pessoal relativa aos servidores regidos pelo Regime Próprio de Previdência do Município do Rio de Janeiro e será fixado pelo Conselho de Administração do Previ-Rio para cada exercício.

Segundo o art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

(...)

II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior: (...)

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

Assim, a despesa administrativa de 1,00% apenas sobre o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, adotada nesta Avaliação, respeita ambas as normas acima.

10.1 Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos

Tabela 32: Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três anos

Ano	Despesas Administrativas
2021	R\$ 30.325.281,00
2022	R\$ 29.176.325,05
2023	R\$ 33.108.167,81

Fonte: FINCON - Execução Orçamentária da Despesa por Ação.

10.2 Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

**Tabela 33: Estimativa de Despesas Administrativas
para o Próximo Exercício**

Ano	Estimativa de Despesas Administrativas
2024	R\$ 68.977.113,39

11. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

Passamos a descrever agora as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas Avaliações Atuariais.

Foram utilizadas para esta análise as informações que constam dos Relatórios das Avaliações Atuariais anteriores, além da base de dados utilizada para este estudo.

Tabela 34: Comparativo do Quantitativo de Segurados

Ano-base	Quantitativo de Segurados		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2020	88.330	72.395	14.550
2021	85.356	72.729	14.522
2022	84.064	73.599	14.769
2023	82.158	73.839	14.827

Obs.: Ano-base representa a competência do banco de dados utilizado para a Avaliação Atuarial.

Tabela 35: Comparativo das Folhas de Remuneração de Contribuição e Benefícios

Ano-base	Folhas de Remuneração de Contribuição e Benefícios*		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2020	R\$ 467.936.418,90	R\$ 361.454.514,19	R\$ 60.844.296,15
2021	R\$ 456.453.528,23	R\$ 365.452.530,21	R\$ 62.136.095,31
2022	R\$ 486.674.873,31	R\$ 383.696.795,81	R\$ 65.599.341,32
2023	R\$ 517.980.098,18	R\$ 409.603.337,56	R\$ 69.640.259,86

*Folhas referentes ao mês do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

Tabela 36: Comparativo das Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios

Ano-base	Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2020	R\$ 5.297,37	R\$ 4.947,16	R\$ 4.076,87
2021	R\$ 5.297,59	R\$ 4.992,81	R\$ 4.181,74
2022	R\$ 5.789,34	R\$ 5.213,34	R\$ 4.441,69
2023	R\$ 6.304,68	R\$ 5.547,25	R\$ 4.696,85

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises quando comparamos o ano-base de 2023 com o de 2022:

- ✓ Houve redução de 1.906 servidores ativos (2,27%), aumento de 240 aposentados (0,33%) e aumento de 58 pensões (0,39%) de Julho/2022 para Julho/2023;
- ✓ A folha de remunerações de contribuição dos ativos apresentou aumento de 6,43%, enquanto as folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas apresentaram, respectivamente, aumento de 6,75% e aumento de 6,16%.

Vale ressaltar que o último reajuste salarial pelo IPCA-E foi teve efeitos financeiros a partir de Março/2024, referente ao IPCA-E acumulado de Dez/2022 a Dez/2023.

Tabela 37: Comparativo dos Resultados Atuariais

Discriminação	Ano-base			
	2020	2021	2022	2023
(1) VPBF Aposentados	R\$ 49.702.843.812	R\$ 52.267.894.802	R\$ 56.937.251.642	R\$ 57.738.644.551
(2) VPCF Aposentados	R\$ 957.620.960	R\$ 1.157.955.486	R\$ 1.348.854.988	R\$ 1.390.592.656
(3) VPBF Pensionistas	R\$ 7.188.832.587	R\$ 7.736.900.740	R\$ 8.946.215.937	R\$ 9.235.951.652
(4) VPCF Pensionistas	R\$ 202.383.703	R\$ 244.411.182	R\$ 283.663.650	R\$ 300.004.014
(5) VP COMPREV a Receber Aposentados e Pensionistas	R\$ 722.083.891	R\$ 719.838.243	R\$ 796.759.312	R\$ 789.729.173
(6) RMBC (1) - (2) + (3) - (4) - (5)	R\$ 55.009.587.845	R\$ 57.882.590.631	R\$ 63.454.189.628	R\$ 64.494.270.360
(7) VPBF Ativos	R\$ 40.123.939.927	R\$ 45.369.662.394	R\$ 53.511.275.687	R\$ 51.226.783.515
(8) VPCF Ativos*	R\$ 14.525.795.704	R\$ 18.685.327.674	R\$ 19.858.084.302	R\$ 22.063.181.368
(9) VP COMPREV a Receber Ativos	R\$ 2.667.275.893	R\$ 3.491.615.978	R\$ 3.949.480.411	R\$ 3.915.619.796
(10) RMBaC (7) - (8) - (9)	R\$ 22.930.868.330	R\$ 23.192.718.742	R\$ 29.703.710.974	R\$ 25.247.982.352
(11) Ativo Líquido do Plano	R\$ 627.529.359	R\$ 2.042.119.492	R\$ 2.372.165.887	R\$ 2.302.098.235
(12) VP das Receitas - Plano de Equacionamento	R\$ 39.733.732.891	R\$ 51.120.092.103	R\$ 55.491.940.461	R\$ 54.578.198.145
(13) Resultado Atuarial - (6) - (10) + (11) + (12)	-R\$ 37.579.193.925	-R\$ 27.913.097.777	-R\$ 35.293.794.254	-R\$ 32.861.956.332

Dos dados dispostos na tabela anterior, podem ser feitas as seguintes análises quando comparamos o ano-base de 2023 com o de 2022:

- ✓ Houve uma majoração de 1,64% na RMBC, provocado basicamente pelo reajuste dos benefícios. Outro fator que contribuiu para esse crescimento foi o aumento no quantitativo de aposentados e pensões. Vale ressaltar que o majoração da RMBC não foi maior devido à elevação da taxa atuarial de juros e à alteração da premissa de reversão de aposentadorias em pensões;

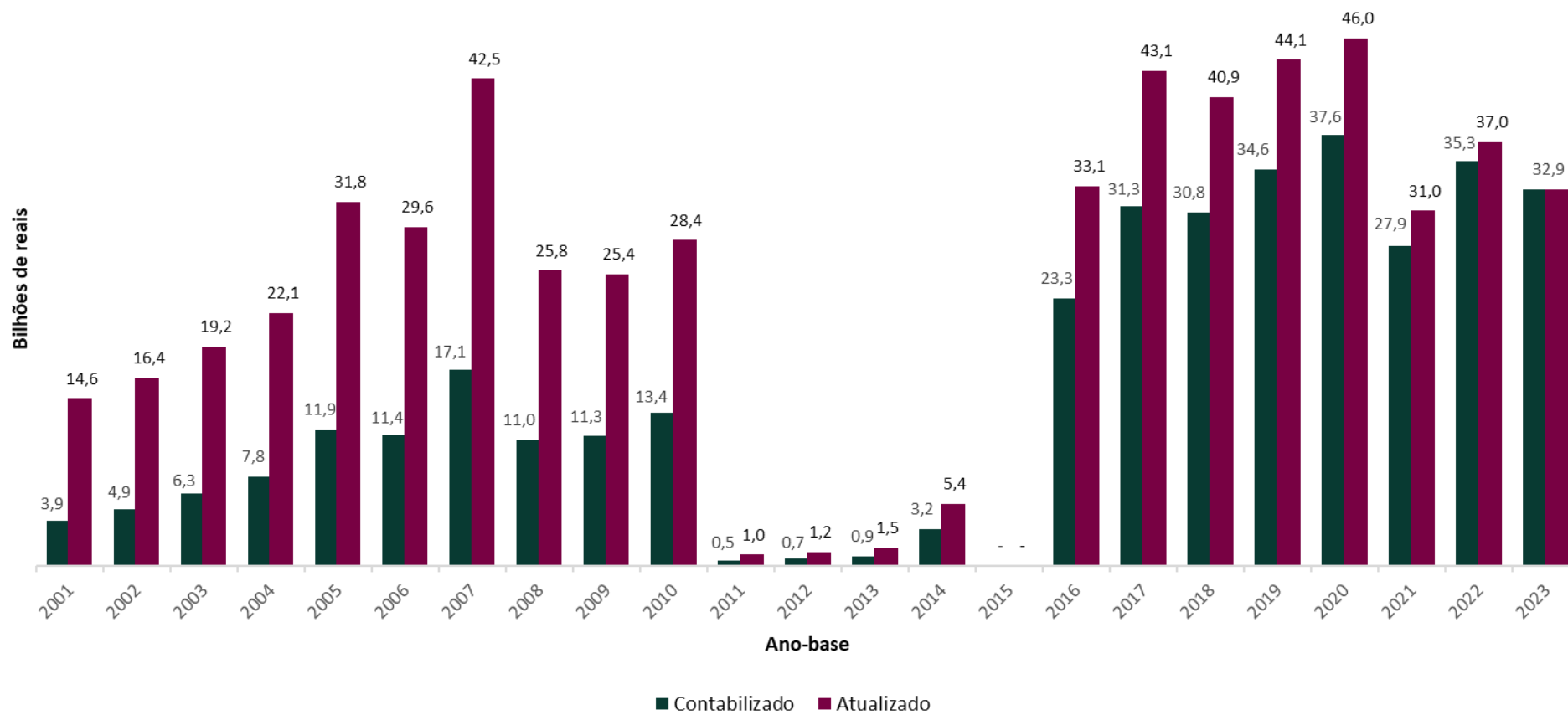
- ✓ A minoração de 15,00% na RMBaC é explicada basicamente pela elevação da taxa atuarial de juros, pelo aumento do percentual estimado de redução do benefício em relação ao último salário (tanto para os benefícios que serão calculados por médias quanto por integralidade), pela redução no quantitativo de servidores ativos, pela alteração da premissa de reversão de aposentadorias em pensões, e pelo ajuste na metodologia do fator de proporcionalidade aplicado às aposentadorias por invalidez. Cabe salientar que a minoração da RMBaC teria sido maior não fosse o reajuste salarial;
- ✓ O Resultado Atuarial de 2024 (ano-base 2023) apresentou uma redução de 6,89% com relação ao Resultado Atuarial de 2023 (ano-base 2022), explicada basicamente pelas razões expostas nos itens anteriores.

11.1 Histórico dos Resultados das Avaliações Atuariais

Para fins de comparação de resultados atuariais de exercícios diferentes, é indicado atualizar todos os valores para uma mesma data. Por este motivo, atualizamos todos os resultados das Avaliações Atuariais do FUNPRERVI para 31/12/2023, a partir da aplicação do IPCA-E acumulado do respectivo período.

A seguir, podemos ver no gráfico o histórico desses resultados, tanto em valores contabilizados, quanto em valores atualizados.

Gráfico 4: Histórico dos Resultados Atuariais do FUNPREVI (em bilhões de reais)



Obs.: Não foi realizada Avaliação Atuarial 2016 (ano-base 2015).

12. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS

O estabelecimento do perfil atuarial considera o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial. O perfil atuarial é estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, baseada em subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS).

De acordo com o “ISP Resultado Final 2023 Consolidado” (ISP_2023_Resultado_Final.xlsx), publicado em 10/10/2023, que deu subsídios para a elaboração do “ISP 2023 - Relatório Final do Indicador de Situação Previdenciária”, o perfil atuarial do RPPS do Município do Rio de Janeiro é o Perfil Atuarial I, grupo Grande Porte.

A aplicação do perfil atuarial é prevista no art. 84 do capítulo V e nos arts. 41, 44 e 54 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O RPPS do Município do Rio de Janeiro, por estar classificado como Perfil Atuarial I/Grande Porte, deve encaminhar à Secretaria de Previdência:

- ✓ Relatório de Análise das Hipóteses: a cada 4 (quatro) anos, tendo o último envio sido feito em 2021, relativo à Avaliação Atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2020; o próximo envio deverá ser feito até 31 de julho de 2024, relativo a esta Avaliação Atuarial;
- ✓ Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio: com periodicidade anual, tendo o primeiro envio sido feito em 2021.

13. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para o RPPS do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI).

Para a elaboração desta Avaliação Atuarial, adotaram-se o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento agregado para todos os benefícios previdenciários: aposentadoria programada, pensão decorrente de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez, pensão decorrente de aposentadoria por invalidez e pensão por morte do servidor em atividade.

Além disso, para a realização do cálculo, consideraram-se todas as hipóteses e premissas descritas no item 5.

Ainda, a idade de aposentadoria estimada para entrada em benefício de aposentadoria programada foi calculada conforme consta no item 5.5, obtendo-se as seguintes idades médias:

- ✓ Servidores do sexo feminino professor: 58 anos;
- ✓ Servidores do sexo feminino não professor: 62 anos;
- ✓ Servidores do sexo masculino professor: 61 anos;
- ✓ Servidores do sexo masculino não professor: 66 anos;
- ✓ Grupo todo: 61 anos.

Com relação à base de dados apresentada, a mesma consistiu de dados amplos e atualizados, com qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, entretanto apresentou algumas inconsistências que foram sanadas através da adoção de premissas descritas no item 6.4.

As contribuições estão definidas da seguinte forma:

- ✓ Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a folha de remuneração de contribuição dos mesmos;
- ✓ Contribuições mensais dos aposentados e pensionistas: 14,00%, incidentes sobre a base de cálculo da contribuição dos mesmos;

- ✓ Contribuições mensais do Município: 28,00%, incidentes sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 27,00% para o custo normal líquido e 1,00% para a taxa de administração.

Além das receitas de contribuições descritas acima, o RPPS ainda possui um Ativo Líquido, em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.302.098.235.

Ainda, existem outras expectativas de receitas relativas ao plano de equacionamento instituído através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e, posteriormente, pela Lei Municipal nº 6.852/2021. Estas receitas possuem, em 31 de dezembro de 2023, o valor presente de R\$ 54.578.198.145. Vale ressaltar que o plano de equacionamento é composto, dentre outras receitas, de uma contribuição suplementar de 35%, incidentes sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos (respeitados os limites definidos na Lei nº 5.300/2011). Estas receitas que compõem o plano de equacionamento estão descritas no item 7.7.

Vale ressaltar que se considerou uma estimativa de compensação previdenciária (COMPREV) a receber, conforme explicitado nos itens 7.5 e 7.6. Há ainda um valor de estoque de COMPREV, cujo valor presente em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 25.515.419, que foi alocado na COMPREV dos benefícios concedidos.

Com o exposto acima, o plano apresentou um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 32.861.956.332, o qual é aproximadamente R\$ 2,4 bilhões de reais inferior ao da Avaliação Atuarial 2023. Esta minoração é explicada basicamente pela elevação da taxa atuarial de juros, pelo aumento do percentual estimado de redução do benefício em relação ao último salário (tanto para os benefícios que serão calculados por médias quanto por integralidade), pela redução no quantitativo de segurados, pela alteração da premissa de reversão de aposentadorias em pensões, e pelo ajuste na metodologia do fator de proporcionalidade aplicado às aposentadorias por invalidez. Cabe salientar que a redução do déficit teria sido maior não fosse o reajuste.

Para que haja o equacionamento do déficit de forma integral, será necessária a revisão do plano de equacionamento vigente, definindo-se, por 32 anos, uma contribuição suplementar de valor inicial de R\$ 2.669.241.966,23, equivalente a aproximadamente 37,57% sobre a folha anual de

remuneração de contribuição dos servidores ativos com base na data da elaboração deste relatório (março/2024), em substituição à contribuição suplementar vigente, conforme item 9.2.

O Município deverá analisar a viabilidade de qualquer plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira. Vale ressaltar que é de suma importância adotar medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico.

Este é o nosso parecer.

Viviana Duarte de Meireles

Viviana Duarte de Meireles

MIBA 1225

Aline de Mendonça Brasilino

Aline de Mendonça Brasilino

CONRE-2 10983

Anexos

Anexo I - Conceitos e Definições

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou Avaliação Atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na Avaliação Atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos

Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da Avaliação Atuarial.

Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da Avaliação Atuarial.

Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC): corresponde às despesas futuras com os aposentados e pensionistas atuais, trazidas a valor presente pela taxa atuarial de juros, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos aposentados e pensionistas atuais, e a compensação previdenciária relativa aos mesmos (incluindo o estoque de COMPREV), ambos também a valor presente.

Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC): corresponde às despesas futuras com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão relacionados aos ativos atuais, trazidas a valor presente pela taxa atuarial de juros, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos ativos atuais (contribuição patronal, contribuição dos servidores ativos enquanto estiverem em atividade e contribuição sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes), e a compensação previdenciária relativa aos mesmos, ambos também a valor presente.

Provisão ou Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC): corresponde à conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da Avaliação Atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

VPBF: corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual pela taxa atuarial de juros, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte);

VPCF: corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuadas para o RPPS, trazidas à data atual pela taxa atuarial de juros, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte).

Anexo II - Estatísticas

Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma Avaliação Atuarial.

Todas as análises estatísticas foram feitas a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no item 6.4.

A seguir serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município do Rio de Janeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos não professores e do total dos ativos.

Tabela 38: Estatísticas dos Servidores Ativos - Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	32.411	6.322	38.733
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 198.551.356,79	R\$ 36.236.032,70	R\$ 234.787.389,49
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 6.126,05	R\$ 5.731,74	R\$ 6.061,69
Idade Média Atual	48,15	48,71	48,24
Idade Média de Admissão no Município	33,06	33,70	33,17
Idade Média de Aposentadoria Projetada	57,68	61,27	58,27

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município do Rio de Janeiro corresponde a 47,14% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como por exemplo a sua distribuição por sexo, sendo 83,68% do grupo composto por mulheres.

Tabela 39: Estatísticas dos Servidores Ativos - Não Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	26.447	16.978	43.425
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 150.443.679,85	R\$ 132.749.028,84	R\$ 283.192.708,69
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 5.688,50	R\$ 7.818,88	R\$ 6.521,42
Idade Média Atual	51,82	52,32	52,02
Idade Média de Admissão no Município	34,07	34,94	34,41
Idade Média de Aposentadoria Projetada	62,20	65,78	63,60

Como pode ser observado na tabela anterior, a distribuição por sexo dos servidores ativos não professores também aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, com as mulheres representando 60,90%. Nota-se, ainda, ao compararmos o sexo feminino ao sexo masculino, que a remuneração é inferior em 27,25% e a idade média é de meio ano a menos.

Verifica-se que as mulheres professoras, em média, entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 8 anos mais cedo que os homens não professores, enquanto que as não professoras se aposentarão cerca de 3,5 anos antes que os homens não professores.

A tabela seguinte demonstra as estatísticas dos servidores professores e não professores do Município do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

Tabela 40: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativo

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	58.858	23.300	82.158
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 348.995.036,64	R\$ 168.985.061,54	R\$ 517.980.098,17
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 5.929,44	R\$ 7.252,58	R\$ 6.304,68
Idade Média Atual	49,80	51,34	50,24
Idade Média de Admissão no Município	33,52	34,61	33,83
Idade Média de Aposentadoria Projetada	59,71	64,55	61,08

Verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,64% do contingente total de servidores ativos. Em relação à remuneração, verifica-se que os homens percebem remuneração de contribuição média superior à das mulheres em 22,31%.

As tabelas e gráficos seguintes mostram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Faixa Etária (em anos)	Frequência	Frequência Relativa	Frequência Relativa Acumulada
Até 25	91	0,11%	0,11%
26 a 30	1.117	1,36%	1,47%
31 a 35	5.153	6,27%	7,74%
36 a 40	10.040	12,22%	19,96%
41 a 45	13.914	16,94%	36,90%
46 a 50	13.327	16,22%	53,12%
51 a 55	13.241	16,12%	69,24%
56 a 60	12.435	15,14%	84,37%
61 a 65	7.857	9,56%	93,93%
66 a 70	3.727	4,54%	98,47%
71 a 75	1.256	1,53%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

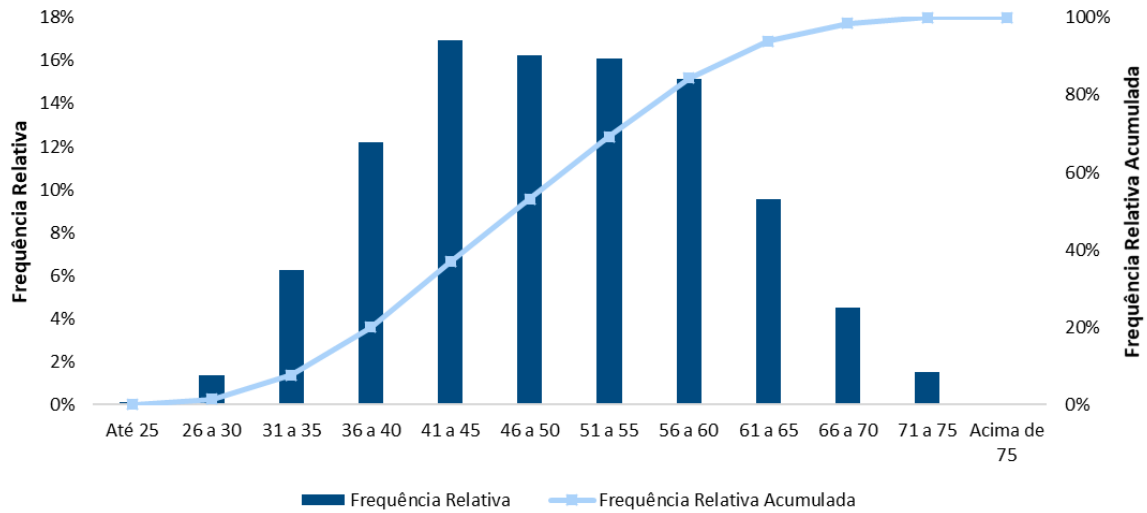
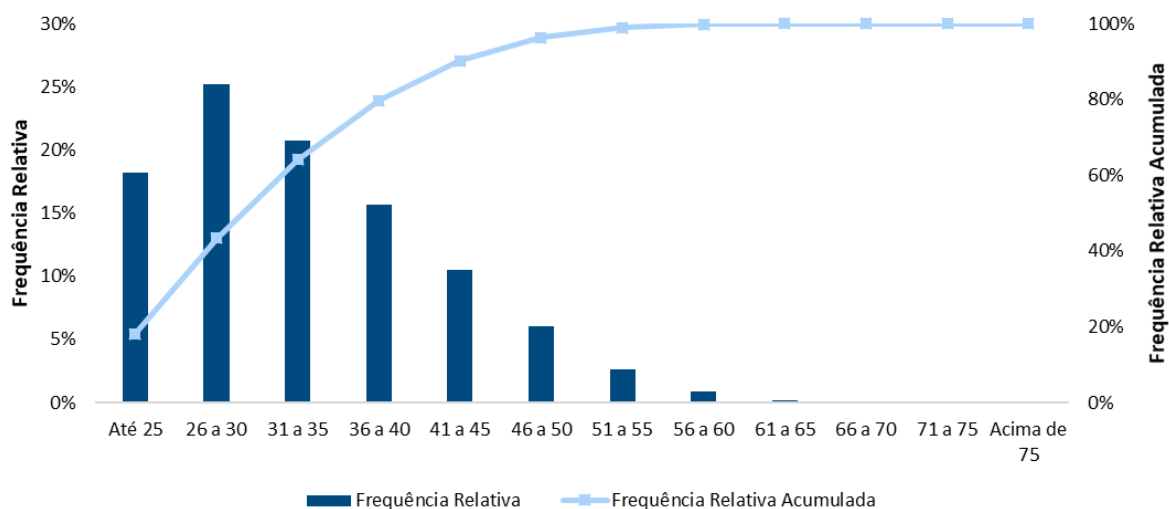


Tabela 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município

Idade de Admissão no Município (em anos)	Frequência	Frequência Relativa	Frequência Relativa Acumulada
Até 25	14.957	18,21%	18,21%
26 a 30	20.679	25,17%	43,37%
31 a 35	17.061	20,77%	64,14%
36 a 40	12.850	15,64%	79,78%
41 a 45	8.611	10,48%	90,26%
46 a 50	4.961	6,04%	96,30%
51 a 55	2.154	2,62%	98,92%
56 a 60	722	0,88%	99,80%
61 a 65	152	0,19%	99,99%
66 a 70	10	0,01%	100,00%
71 a 75	1	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município



A menor e a maior idade de admissão registradas no Município do Rio de Janeiro foram 18 e 71 anos, respectivamente, sendo que 64,14% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

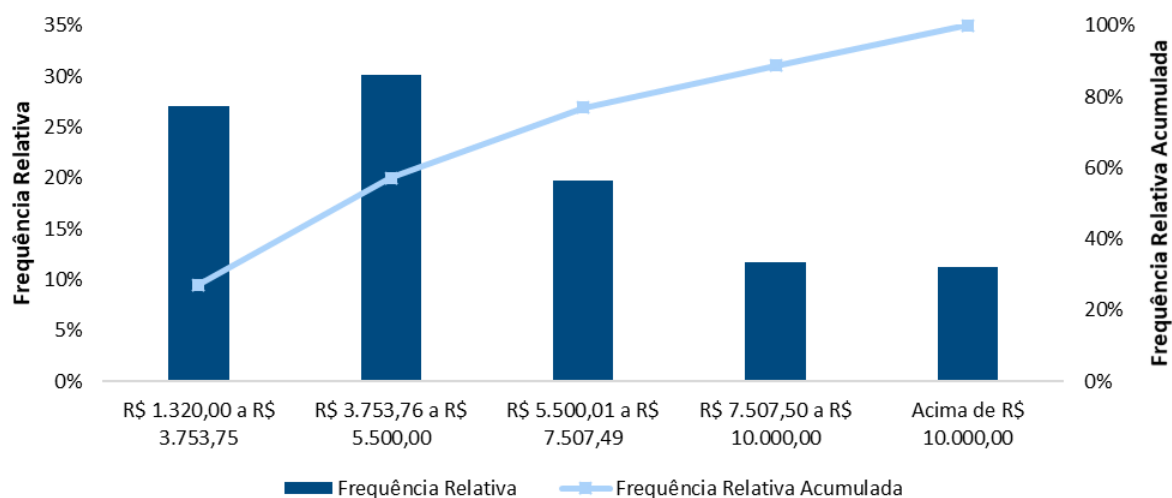
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um RPPS, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor ativo e ente devem, juntos, financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

A tabela seguinte apresenta uma análise dos servidores ativos por faixa de remuneração de contribuição:

Tabela 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição

Intervalo	Frequência	Frequência Relativa	Frequência Relativa Acumulada
R\$ 1.320,00 a R\$ 3.753,75	22.272	27,11%	27,11%
R\$ 3.753,76 a R\$ 5.500,00	24.711	30,08%	57,19%
R\$ 5.500,01 a R\$ 7.507,49	16.250	19,78%	76,97%
R\$ 7.507,50 a R\$ 10.000,00	9.647	11,74%	88,71%
Acima de R\$ 10.000,00	9.278	11,29%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição



Observa-se que a maior frequência de servidores, 30,08%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.753,76 (1/2 teto do RGPS) a R\$ 5.500,00, e uma parcela de 23,03% percebe remuneração de contribuição superior ao teto do RGPS.

Tabela 44: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada

Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada (em anos)	Frequência	Frequência Relativa	Frequência Relativa Acumulada
0 a 5	25.654	31,24%	31,24%
6 a 10	17.646	21,49%	52,73%
11 a 15	16.527	20,13%	72,85%
16 a 20	11.165	13,60%	86,45%
21 a 25	6.815	8,30%	94,75%
26 a 30	3.368	4,10%	98,85%
31 a 35	846	1,03%	99,88%
Acima de 35	97	0,12%	100,00%

Gráfico 8: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada

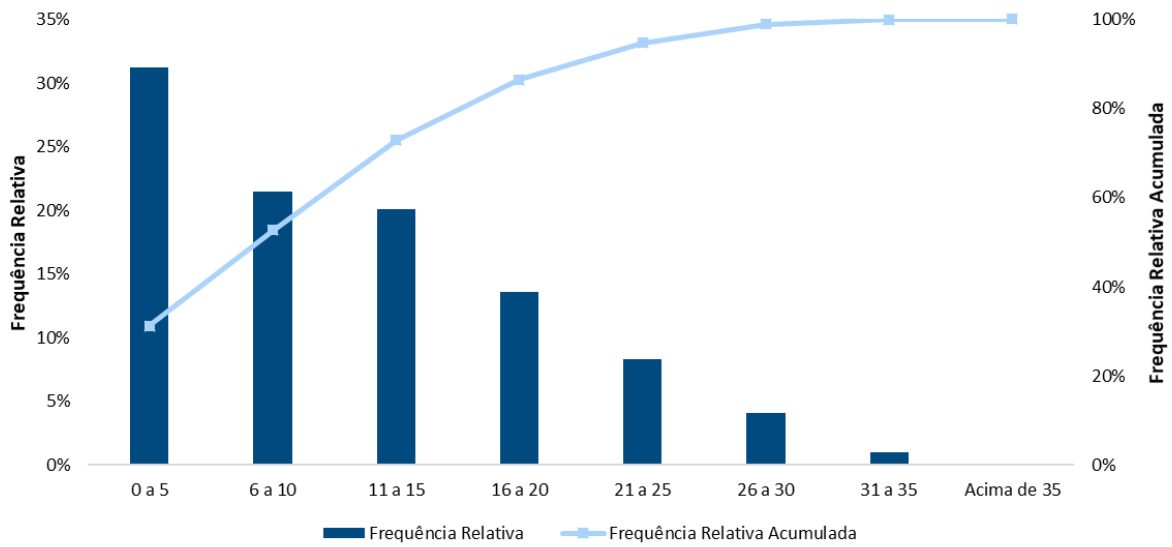
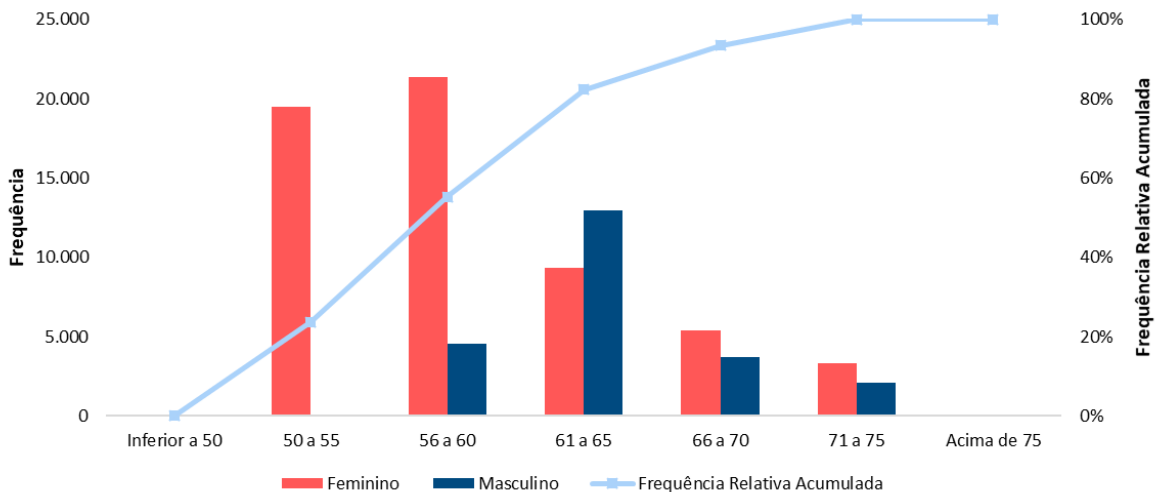


Tabela 45: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada

Idade de Aposentadoria Projetada (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Masculina	Total
Inferior a 50	0	0	0
50 a 55	19.459	1	19.460
56 a 60	21.359	4.532	25.891
61 a 65	9.325	12.919	22.244
66 a 70	5.355	3.737	9.092
71 a 75	3.333	2.098	5.431
Acima de 75	0	0	0

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada



O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Estima-se, também, que 56,77% da população de servidores aposentar-se-ão até os 60 anos de idade.

O total de ativos das duas últimas tabelas (e, conseqüentemente, dos dois últimos gráficos) é inferior ao total de ativos na base, uma vez que nessas tabelas não foram considerados os ativos já aposentados e falecidos que ainda constam na base de ativos.

Estatísticas dos Aposentados

A seguir, detalharemos as principais estatísticas relacionadas ao grupo de aposentados.

Tabela 46: Estatísticas dos Aposentados

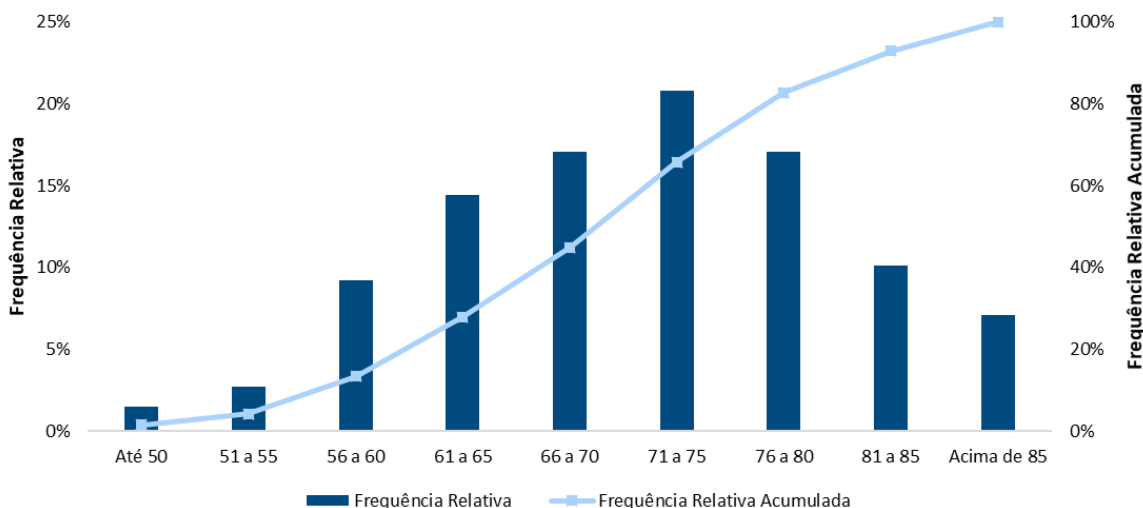
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	63.717	10.122	73.839
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 337.277.520,67	R\$ 72.325.816,89	R\$ 409.603.337,56
Benefício Médio	R\$ 5.293,37	R\$ 7.145,41	R\$ 5.547,25
Idade Mínima Atual	25	31	25
Idade Média Atual	71,77	72,83	71,91
Idade Máxima Atual	109	115	115

A tabela anterior revela que a distribuição por sexo dos aposentados do Município do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 13,71% do contingente total.

Tabela 47: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária

Faixa Etária (em anos)	Frequência	Frequência Relativa	Frequência Relativa Acumulada
Até 50	1.108	1,50%	1,50%
51 a 55	1.990	2,70%	4,20%
56 a 60	6.815	9,23%	13,43%
61 a 65	10.675	14,46%	27,88%
66 a 70	12.615	17,08%	44,97%
71 a 75	15.346	20,78%	65,75%
76 a 80	12.586	17,05%	82,79%
81 a 85	7.458	10,10%	92,90%
Acima de 85	5.246	7,10%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária

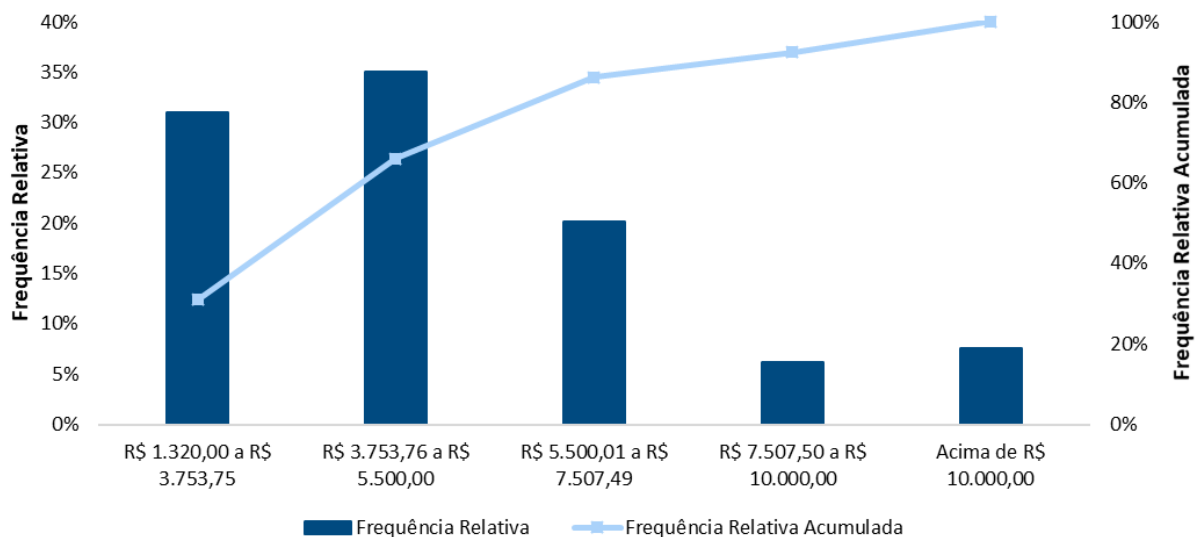


A tabela seguinte apresenta uma análise dos aposentados por faixa de benefício:

Tabela 48: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo (em R\$)	Frequência	Frequência Relativa	Frequência Relativa Acumulada
R\$ 1.320,00 a R\$ 3.753,75	22.912	31,03%	31,03%
R\$ 3.753,76 a R\$ 5.500,00	25.875	35,04%	66,07%
R\$ 5.500,01 a R\$ 7.507,49	14.915	20,20%	86,27%
R\$ 7.507,50 a R\$ 10.000,00	4.575	6,20%	92,47%
Acima de R\$ 10.000,00	5.562	7,53%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Benefício



Como observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 35,04%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.753,76 (1/2 teto do RGPS) a R\$ 5.500,00.

Estadísticas das Pensões/dos Pensionistas

A seguir, detalharemos as principais estatísticas relacionadas às pensões e aos pensionistas. Foram informadas 17.065 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14.827 pensões.

Tabela 49: Estatísticas das Pensões

Discriminação	Total
Quantidade	14.827
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 69.640.259,86
Benefício Médio	R\$ 4.696,85

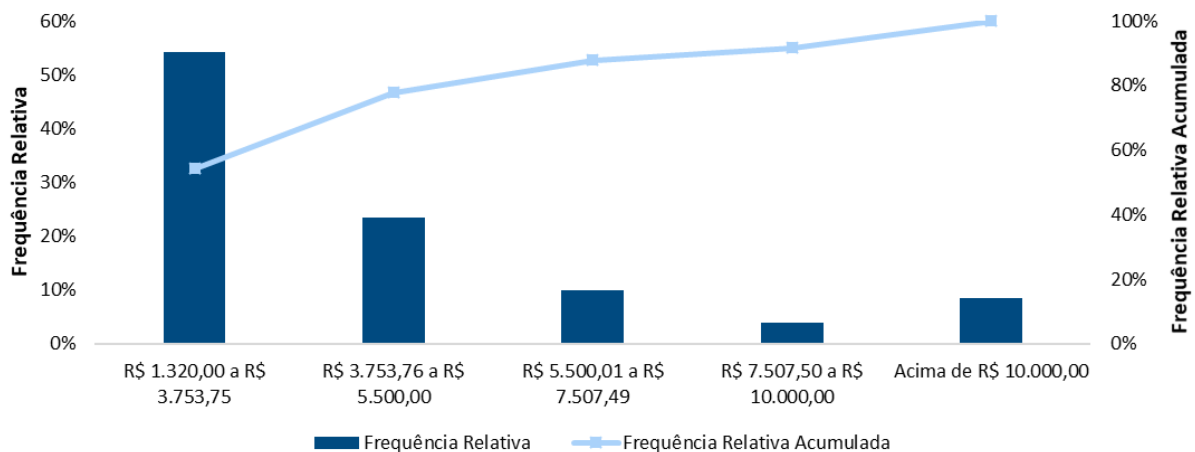
Tabela 50: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	11.654	5.411	17.065
Cota Média de Pensão	R\$ 4.140,47	R\$ 3.952,55	R\$ 4.080,88
Idade Mínima Atual	1	1	1
Idade Média Atual	68,14	66,51	67,62
Idade Máxima Atual	107	100	107

Tabela 51: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios

Intervalo (em R\$)	Frequência	Frequência Relativa	Frequência Relativa Acumulada
R\$ 1.320,00 a R\$ 3.753,75	8.046	54,27%	54,27%
R\$ 3.753,76 a R\$ 5.500,00	3.484	23,50%	77,76%
R\$ 5.500,01 a R\$ 7.507,49	1.486	10,02%	87,79%
R\$ 7.507,50 a R\$ 10.000,00	568	3,83%	91,62%
Acima de R\$ 10.000,00	1.243	8,38%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios



A maior concentração dos valores das pensões encontra-se na primeira faixa considerada, de R\$ 1.320,00 (salário mínimo) a R\$ 3.753,75 (1/2 teto do RGPS): 54,27%.

Anexo III - Provisões Matemáticas a Contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ		
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 BASE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APP)	ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	56.880.296.379,58
Sem Máscara	DEMAIS ATIVOS	2.302.098.234,56
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	54.578.198.145,02
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	44.139.565.149,11
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	10.438.632.995,91
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	89.742.252.711,64
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	64.494.270.359,88
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	66.974.596.203,63
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.390.592.655,95
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	300.004.014,44
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	789.729.173,36
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	25.247.982.351,76
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	51.226.783.515,24
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	13.604.452.890,80
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	8.458.728.476,84
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.915.619.795,84
SITUAÇÃO ATUARIAL		
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	-32.861.956.332,06
<p>NOTAS EXPLICATIVAS: De acordo com as informações dos gestores, foi alocado na conta contábil "VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL" o montante correspondente às expectativas de receitas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 8.810.196.834,34; • Valor Presente dos Aluguéis a Receber: R\$ 1.330.927.874,05; • Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 226.884.895,64; e • Juros a receber - Financiamento Imobiliário: R\$ 70.623.391,88. 		

Anexo IV - Provisões Matemáticas Método PUC

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ		
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 BASE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APP)	ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	69.429.001.939,81
Sem Máscara	DEMAIS ATIVOS	2.302.098.234,56
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	67.126.903.705,25
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	44.139.565.149,11
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	22.987.338.556,14
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	102.290.958.271,87
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	64.494.270.359,88
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	66.974.596.203,63
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.390.592.655,95
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	300.004.014,44
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	789.729.173,36
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	37.796.687.911,99
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	51.226.783.515,24
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.866.753.109,89
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.647.722.697,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.915.619.795,84
SITUAÇÃO ATUARIAL		
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	-32.861.956.332,06
NOTAS EXPLICATIVAS: De acordo com as informações dos gestores, foi alocado na conta contábil "VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL" o montante correspondente às expectativas de receitas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 8.810.196.834,34; • Valor Presente dos Aluguéis a Receber: R\$ 1.330.927.874,05; • Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 226.884.895,64; e • Juros a receber - Financiamento Imobiliário: R\$ 70.623.391,88 e • Diferença entre o Valor Presente das Contribuições com as alíquotas vigentes e o Valor Presente do Custo Normal pelo PUC: 12.548.705.560,23. 		

Obs.: Visando atender o disposto pelas regras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público apresentamos as Provisões Matemáticas Previdenciárias, avaliadas pelo método PUC, que deverão ser consideradas no Balanço Consolidado do Ente, conforme IPC 14.

**Anexo V - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas
para os Próximos Doze Meses**

Mês/Ano	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	Reserva Matemática Total (RMBaC + RMBC)
Dez/2023	R\$ 64.494.270.359,88	R\$ 25.247.982.351,76	R\$ 89.742.252.711,64
Jan/2024	R\$ 64.263.562.979,22	R\$ 25.530.739.757,69	R\$ 89.794.302.736,91
Fev/2024	R\$ 64.032.855.598,56	R\$ 25.813.497.163,62	R\$ 89.846.352.762,18
Mar/2024	R\$ 63.802.148.217,91	R\$ 26.096.254.569,54	R\$ 89.898.402.787,45
Abr/2024	R\$ 63.571.440.837,25	R\$ 26.379.011.975,47	R\$ 89.950.452.812,72
Mai/2024	R\$ 63.340.733.456,59	R\$ 26.661.769.381,40	R\$ 90.002.502.837,99
Jun/2024	R\$ 63.110.026.075,93	R\$ 26.944.526.787,33	R\$ 90.054.552.863,26
Jul/2024	R\$ 62.879.318.695,27	R\$ 27.227.284.193,25	R\$ 90.106.602.888,53
Ago/2024	R\$ 62.648.611.314,61	R\$ 27.510.041.599,18	R\$ 90.158.652.913,80
Set/2024	R\$ 62.417.903.933,96	R\$ 27.792.799.005,11	R\$ 90.210.702.939,06
Out/2024	R\$ 62.187.196.553,30	R\$ 28.075.556.411,04	R\$ 90.262.752.964,33
Nov/2024	R\$ 61.956.489.172,64	R\$ 28.358.313.816,96	R\$ 90.314.802.989,60
Dez/2024	R\$ 61.725.781.791,98	R\$ 28.641.071.222,89	R\$ 90.366.853.014,87

Anexo VI - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos futuros (7)
2024	6.593.161.772,70	533.688.515,52	17.232.195,68	16.610.259,04	567.530.970,24	304.549.566,00	0,00
2025	5.972.564.591,14	613.569.075,41	31.619.127,62	31.936.552,99	677.124.756,02	354.232.973,00	0,00
2026	5.832.397.123,42	694.797.268,10	47.508.929,01	47.525.252,11	789.831.449,22	410.166.238,00	0,00
2027	5.686.368.237,42	773.860.437,06	64.351.262,77	63.282.898,81	901.494.598,65	466.054.785,00	0,00
2028	5.540.527.583,67	1.727.801.150,93	78.448.126,83	76.937.104,41	1.883.186.382,16	1.282.078.198,00	0,00
2029	4.430.747.281,50	1.921.861.944,21	88.328.750,11	87.683.220,48	2.097.873.914,80	1.442.869.187,00	0,00
2030	4.171.436.401,08	2.121.563.993,44	97.855.732,15	97.886.061,64	2.317.305.787,23	1.624.210.989,00	0,00
2031	3.901.858.187,42	2.326.977.671,40	106.858.052,30	107.437.745,16	2.541.273.468,86	1.813.814.837,00	32.479,00
2032	3.620.739.290,42	2.546.728.606,94	115.191.292,14	116.218.676,52	2.778.138.575,60	2.023.799.909,00	71.152,00
2033	3.322.445.792,24	2.753.283.785,51	122.675.583,00	124.127.384,21	3.000.086.752,73	2.231.788.736,00	442.675,00
2034	3.031.365.154,60	2.951.947.917,93	129.465.563,52	131.253.378,05	3.212.666.859,50	2.452.433.394,00	538.390,00
2035	2.738.932.030,41	3.127.455.238,53	135.480.365,91	137.588.927,18	3.400.524.531,62	2.657.948.886,00	8.187.113,00
2036	2.474.195.119,57	3.325.957.814,59	140.500.425,61	143.008.741,22	3.609.466.981,42	2.875.995.620,00	17.216.813,00
2037	2.174.904.211,59	3.490.300.670,86	144.500.769,59	147.472.271,05	3.782.273.711,49	3.086.173.095,00	18.876.519,00
2038	1.909.878.618,09	3.609.476.691,49	147.665.189,37	151.166.980,98	3.908.308.861,84	3.239.633.076,00	26.553.900,00
2039	1.691.875.923,78	3.714.869.472,16	150.074.242,17	154.148.099,13	4.019.091.813,45	3.396.624.097,00	30.176.668,00
2040	1.483.799.448,27	3.804.593.156,43	151.738.471,79	156.406.292,48	4.112.737.920,71	3.531.038.378,00	37.593.580,00
2041	1.287.965.014,32	3.878.662.103,98	152.684.879,98	157.957.842,57	4.189.304.826,54	3.667.343.834,00	42.486.718,00
2042	1.103.460.343,67	3.922.988.053,38	152.979.496,22	158.870.044,38	4.234.837.593,99	3.782.774.822,00	60.356.556,00
2043	946.235.380,30	3.952.515.911,08	152.639.750,95	159.141.978,69	4.264.297.640,72	3.918.977.376,00	87.256.644,00
2044	798.084.504,38	3.965.712.011,49	151.681.298,94	158.803.195,47	4.276.196.505,90	4.027.753.158,00	152.389.628,00
2045	662.156.904,90	3.959.542.112,84	150.090.477,94	157.844.056,15	4.267.476.646,93	4.109.318.051,00	207.709.765,00
2046	543.066.435,71	3.934.029.794,51	147.897.888,85	156.324.315,10	4.238.251.998,46	4.178.237.731,00	255.267.128,00
2047	440.005.580,86	3.885.347.022,11	145.156.318,78	154.307.845,30	4.184.811.186,20	4.238.190.133,00	309.221.611,00
2048	358.554.145,44	3.824.576.940,77	141.915.850,79	151.825.968,66	4.118.318.760,22	4.272.410.904,00	369.465.670,00
2049	283.418.042,25	3.751.004.453,67	138.183.075,46	148.871.636,33	4.038.059.165,46	4.341.504.975,00	408.010.046,00
2050	216.799.724,42	3.667.661.308,38	133.887.396,41	145.322.991,66	3.946.871.696,46	4.383.540.512,00	472.861.960,00
2051	155.187.398,10	3.561.991.239,85	129.215.997,66	141.364.670,78	3.832.571.908,29	4.401.442.499,00	537.457.197,00
2052	116.235.035,09	3.446.178.490,02	124.267.208,82	137.070.203,33	3.707.515.902,16	4.483.130.319,00	607.275.315,00
2053	84.167.040,44	3.319.553.512,16	119.079.614,24	132.484.079,60	3.571.117.206,01	4.499.935.150,00	717.851.457,00
2054	60.143.917,39	3.186.370.239,93	113.684.133,52	127.625.087,27	3.427.679.460,72	4.471.655.178,00	829.101.993,00

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos futuros (7)
2055	39.384.263,46	3.044.606.578,63	108.167.457,49	122.539.861,21	3.275.313.897,33	4.509.822.731,00	902.405.378,00
2056	25.948.955,77	2.897.892.180,06	102.574.023,92	117.284.484,10	3.117.750.688,08	4.525.193.135,00	1.005.337.066,00
2057	15.973.702,10	2.748.055.718,74	96.910.113,17	111.856.983,59	2.956.822.815,50	4.539.134.098,00	1.107.844.627,00
2058	8.051.274,16	2.593.872.623,37	91.242.201,51	106.329.221,09	2.791.444.045,98	4.519.424.591,00	1.223.885.973,00
2059	4.480.657,94	2.438.390.105,18	85.627.109,74	100.742.221,21	2.624.759.436,13	4.555.394.586,00	1.320.562.946,00
2060	2.736.995,47	2.283.328.940,87	80.102.153,96	95.124.396,00	2.458.555.490,83	4.584.951.575,00	1.464.148.860,00
2061	1.650.954,39	2.129.549.592,39	74.656.726,40	89.502.509,25	2.293.708.828,04	4.575.179.762,00	1.602.795.683,00
2062	758.098,56	1.977.544.080,54	69.328.130,48	83.906.392,12	2.130.778.603,14	4.579.703.516,00	1.727.075.145,00
2063	410.296,34	1.828.255.086,35	64.126.699,40	78.363.372,82	1.970.745.158,58	4.579.907.326,00	1.830.145.525,00
2064	220.018,33	1.682.795.480,95	59.092.892,59	72.900.930,39	1.814.789.303,94	4.570.581.397,00	1.935.214.710,00
2065	134.967,26	1.541.626.089,73	54.226.098,59	67.544.899,28	1.663.397.087,60	4.584.909.040,00	2.023.984.536,00
2066	33.841,93	1.405.255.728,86	49.529.456,37	62.320.162,88	1.517.105.348,11	4.589.822.072,00	2.126.637.675,00
2067	0,00	1.274.160.650,35	45.021.438,08	57.250.367,90	1.376.432.456,32	4.576.699.019,00	2.204.144.506,00
2068	0,00	1.148.994.072,80	40.717.399,22	52.356.638,09	1.242.068.110,11	4.594.830.709,00	2.281.157.744,00
2069	0,00	1.030.261.861,48	36.632.888,09	47.657.377,39	1.114.552.126,97	4.596.842.431,00	2.354.893.476,00
2070	0,00	918.220.024,86	32.773.423,59	43.168.347,90	994.161.796,34	4.595.917.678,00	2.428.707.379,00
2071	0,00	813.050.140,88	29.133.670,99	38.902.834,39	881.086.646,26	4.576.200.838,00	2.486.190.645,00
2072	0,00	715.037.614,44	25.728.584,33	34.871.242,92	775.637.441,69	4.578.480.444,00	2.546.469.435,00
2073	0,00	624.462.110,95	22.568.487,06	31.081.328,17	678.111.926,18	4.594.262.263,00	2.608.421.582,00
2074	0,00	541.398.593,92	19.660.402,16	27.538.318,37	588.597.314,46	4.578.769.724,00	2.659.520.343,00
2075	0,00	465.765.844,34	16.998.380,01	24.245.251,27	507.009.475,63	4.560.966.477,00	2.698.736.609,00
2076	0,00	397.441.249,01	14.578.282,80	21.203.225,13	433.222.756,94	4.666.403.400,00	2.781.120.740,00
2077	0,00	336.271.505,70	12.399.420,93	18.411.033,54	367.081.960,17	4.587.178.743,00	2.859.250.691,00
2078	0,00	282.008.248,74	10.453.826,64	15.865.565,20	308.327.640,58	4.602.585.451,00	2.909.010.941,00
2079	0,00	234.301.700,59	8.733.194,84	13.561.906,01	256.596.801,45	4.603.741.945,00	2.952.178.039,00
2080	0,00	192.789.028,91	7.225.201,62	11.493.285,99	211.507.516,52	4.594.431.404,00	2.990.800.913,00
2081	0,00	157.059.951,47	5.918.502,93	9.651.512,82	172.629.967,22	4.577.983.263,00	2.994.323.193,00
2082	0,00	126.593.244,48	4.796.910,74	8.026.164,39	139.416.319,61	4.573.608.149,00	2.999.059.531,00
2083	0,00	100.914.773,90	3.845.710,76	6.605.839,75	111.366.324,41	4.549.818.345,00	2.992.512.080,00
2084	0,00	79.521.730,43	3.048.452,39	5.377.399,43	87.947.582,25	4.578.575.109,00	3.000.107.194,00
2085	0,00	61.898.944,47	2.387.567,61	4.326.831,51	68.613.343,59	4.549.827.144,00	3.016.881.989,00

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos futuros (7)
2086	0,00	47.552.071,33	1.845.670,20	3.438.737,09	52.836.478,62	4.566.734.230,00	3.026.059.036,00
2087	0,00	36.027.426,71	1.407.331,56	2.697.370,75	40.132.129,03	4.556.468.731,00	3.033.376.315,00
2088	0,00	26.891.543,39	1.057.575,42	2.086.688,39	30.035.807,20	4.578.905.149,00	3.036.099.144,00
2089	0,00	19.756.074,25	782.449,24	1.590.684,80	22.129.208,29	4.553.402.911,00	3.041.966.964,00
2090	0,00	14.269.631,00	569.355,34	1.193.801,72	16.032.788,06	4.548.475.841,00	3.058.889.829,00
2091	0,00	10.121.485,59	406.975,37	881.281,70	11.409.742,65	4.544.629.400,00	3.052.069.510,00
2092	0,00	7.042.617,89	285.518,78	639.199,56	7.967.336,23	4.594.357.834,00	3.070.358.328,00
2093	0,00	4.802.244,06	196.428,25	455.079,59	5.453.751,90	4.546.792.487,00	3.091.528.116,00
2094	0,00	3.205.263,53	132.366,29	317.733,03	3.655.362,85	4.586.687.179,00	3.083.012.570,00
2095	0,00	2.091.531,84	87.278,57	217.374,48	2.396.184,89	4.548.481.093,00	3.082.479.455,00
2096	0,00	1.332.765,83	56.249,07	145.523,41	1.534.538,31	4.571.592.466,00	3.084.715.152,00
2097	0,00	828.377,55	35.390,88	95.182,91	958.951,34	4.556.577.981,00	3.075.242.042,00
2098	0,00	501.426,91	21.715,21	60.804,38	583.946,50	4.569.381.283,00	3.091.118.461,00
2099	0,00	295.159,78	12.973,57	37.864,32	345.997,67	4.565.511.262,00	3.079.932.146,00
2100	0,00	168.811,10	7.538,91	22.959,29	199.309,30	4.340.148.683,00	3.100.434.340,00
2101	0,00	93.601,73	4.250,69	13.517,83	111.370,25	4.095.041.027,00	3.136.131.516,00
2102	0,00	50.225,46	2.322,49	7.726,56	60.274,51	3.907.568.742,00	3.129.928.302,00
2103	0,00	26.028,61	1.226,18	4.266,83	31.521,61	3.693.441.341,00	3.144.254.131,00
2104	0,00	12.969,23	623,31	2.270,48	15.863,03	3.428.552.531,00	3.196.866.514,00
2105	0,00	6.204,16	305,33	1.171,78	7.681,27	3.267.345.802,00	3.173.370.093,00
2106	0,00	2.843,14	143,45	583,31	3.569,90	3.076.714.932,00	3.172.107.045,00
2107	0,00	1.241,19	63,71	273,08	1.577,98	2.910.948.410,00	3.153.098.844,00
2108	0,00	510,90	26,69	122,02	659,61	2.718.772.295,00	3.156.504.659,00
2109	0,00	198,35	10,50	51,14	259,99	2.514.566.917,00	3.171.513.842,00
2110	0,00	73,25	3,83	20,02	97,10	2.350.939.020,00	3.155.351.360,00
2111	0,00	24,19	1,21	7,17	32,57	2.227.456.664,00	3.110.225.085,00
2112	0,00	6,39	0,21	1,41	8,00	2.047.523.607,00	3.109.366.056,00
2113	0,00	1,38	0,00	0,00	1,38	1.848.260.501,00	3.124.462.085,00
2114	0,00	0,21	0,00	0,00	0,21	1.685.784.594,00	3.112.863.301,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.568.683,00	3.082.662.120,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.756.651,00	3.046.506.601,00

Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2024	5.205.242.665,46	867.217.892,84	6.072.460.558,30
2025	5.123.939.743,55	835.367.620,67	5.959.307.364,22
2026	5.029.873.669,46	804.615.156,33	5.834.488.825,78
2027	4.923.976.644,54	773.863.149,08	5.697.839.793,63
2028	4.806.514.013,39	743.042.406,36	5.549.556.419,74
2029	4.678.750.580,75	712.853.200,92	5.391.603.781,67
2030	4.541.200.347,44	683.455.861,88	5.224.656.209,33
2031	4.394.708.981,21	654.488.880,98	5.049.197.862,18
2032	4.240.198.959,36	625.951.814,57	4.866.150.773,93
2033	4.077.661.773,67	598.165.514,45	4.675.827.288,11
2034	3.908.721.922,89	571.312.229,11	4.480.034.152,01
2035	3.734.069.282,61	545.040.836,48	4.279.110.119,09
2036	3.554.707.052,38	519.478.930,81	4.074.185.983,19
2037	3.371.774.748,19	494.473.087,05	3.866.247.835,25
2038	3.185.490.546,61	469.966.612,23	3.655.457.158,84
2039	2.997.731.253,92	446.212.035,15	3.443.943.289,07
2040	2.809.664.984,76	423.112.239,72	3.232.777.224,48
2041	2.622.284.674,13	400.885.817,96	3.023.170.492,09
2042	2.436.699.409,64	379.295.594,79	2.815.995.004,43
2043	2.253.272.296,87	358.364.560,27	2.611.636.857,15
2044	2.073.765.620,59	338.119.495,27	2.411.885.115,86
2045	1.898.996.497,03	318.546.591,97	2.217.543.089,00
2046	1.729.962.104,63	299.643.854,48	2.029.605.959,12
2047	1.567.250.374,45	281.425.465,08	1.848.675.839,53
2048	1.411.355.833,49	263.897.884,00	1.675.253.717,49
2049	1.263.246.212,21	247.067.467,23	1.510.313.679,43
2050	1.123.285.796,33	230.939.532,81	1.354.225.329,15
2051	991.873.436,22	215.511.506,61	1.207.384.942,83
2052	869.738.592,54	200.778.736,36	1.070.517.328,91
2053	756.837.416,17	186.737.773,33	943.575.189,51
2054	653.226.949,97	173.388.218,82	826.615.168,79

Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2055	558.853.484,35	160.719.718,70	719.573.203,05
2056	473.720.286,63	148.717.818,80	622.438.105,43
2057	397.787.823,22	137.365.008,44	535.152.831,66
2058	330.636.567,06	126.645.519,82	457.282.086,88
2059	272.003.404,22	116.535.663,50	388.539.067,73
2060	221.263.566,00	107.014.603,49	328.278.169,49
2061	177.979.235,99	98.059.714,66	276.038.950,65
2062	141.540.990,47	89.646.874,08	231.187.864,56
2063	111.248.597,38	81.755.253,13	193.003.850,51
2064	86.492.311,08	74.364.145,59	160.856.456,67
2065	66.531.583,23	67.450.182,61	133.981.765,84
2066	50.681.935,77	60.998.251,81	111.680.187,58
2067	38.295.780,99	54.988.724,53	93.284.505,53
2068	28.757.160,97	49.406.192,79	78.163.353,76
2069	21.508.388,64	44.233.708,39	65.742.097,03
2070	16.070.480,29	39.460.648,27	55.531.128,56
2071	12.016.065,71	35.073.374,69	47.089.440,39
2072	9.020.649,37	31.058.127,28	40.078.776,65
2073	6.810.039,71	27.400.317,69	34.210.357,40
2074	5.172.529,22	24.085.167,33	29.257.696,55
2075	3.947.005,89	21.097.272,75	25.044.278,64
2076	3.025.949,87	18.420.799,42	21.446.749,29
2077	2.321.126,29	16.038.361,09	18.359.487,38
2078	1.780.111,28	13.930.919,50	15.711.030,78
2079	1.358.855,34	12.078.281,71	13.437.137,05
2080	1.029.527,82	10.459.269,07	11.488.796,89
2081	774.749,60	9.052.251,52	9.827.001,12
2082	577.299,68	7.835.456,05	8.412.755,72
2083	425.336,80	6.787.462,80	7.212.799,60
2084	310.129,43	5.887.507,80	6.197.637,22
2085	223.426,83	5.116.002,02	5.339.428,86

Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2086	158.898,52	4.454.639,81	4.613.538,33
2087	111.492,47	3.887.248,53	3.998.741,00
2088	77.121,51	3.399.346,26	3.476.467,77
2089	52.513,70	2.978.174,15	3.030.687,85
2090	35.252,05	2.613.380,27	2.648.632,33
2091	23.300,59	2.296.169,51	2.319.470,10
2092	15.177,96	2.019.409,28	2.034.587,24
2093	9.735,33	1.777.071,01	1.786.806,34
2094	6.158,02	1.565.091,31	1.571.249,32
2095	3.846,78	1.379.745,10	1.383.591,88
2096	2.367,49	1.217.811,98	1.220.179,47
2097	1.438,85	1.076.521,06	1.077.959,91
2098	865,09	953.374,29	954.239,38
2099	508,73	845.956,56	846.465,30
2100	292,50	752.039,82	752.332,32
2101	164,49	669.519,66	669.684,15
2102	89,72	596.448,87	596.538,59
2103	47,47	531.185,13	531.232,60
2104	24,13	472.286,37	472.310,50
2105	11,61	418.628,58	418.640,19
2106	5,25	369.359,58	369.364,83
2107	2,30	323.855,12	323.857,42
2108	0,62	281.753,21	281.753,83
2109	0,00	242.859,53	242.859,53
2110	0,00	207.137,26	207.137,26
2111	0,00	174.571,79	174.571,79
2112	0,00	145.166,41	145.166,41
2113	0,00	118.946,77	118.946,77
2114	0,00	95.921,16	95.921,16
2115	0,00	76.024,20	76.024,20
2116	0,00	59.142,27	59.142,27

Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)	Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)	Despesas administrativas ativos atuais (6)	Despesas administrativas ativos futuros (7)	Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)	Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)	Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)
2024	6.593.161.772,70	567.530.970,24	304.549.566,00	0,00	6.072.460.558,30	65.931.617,73	3.045.495,66	6.705.923.146,27	3.045.495,66	6.708.968.641,93
2025	5.972.564.591,14	677.124.756,02	354.232.973,00	0,00	5.959.307.364,22	59.725.645,91	3.542.329,73	6.696.157.766,16	3.542.329,73	6.699.700.095,89
2026	5.832.397.123,42	789.831.449,22	410.166.238,00	0,00	5.834.488.825,78	58.323.971,23	4.101.662,38	6.682.644.246,24	4.101.662,38	6.686.745.908,62
2027	5.686.368.237,42	901.494.598,65	466.054.785,00	0,00	5.697.839.793,63	56.863.682,37	4.660.547,85	6.656.198.074,65	4.660.547,85	6.660.858.622,50
2028	5.540.527.583,67	1.883.186.382,16	1.282.078.198,00	0,00	5.549.556.419,74	55.405.275,84	12.820.781,98	7.488.148.077,75	12.820.781,98	7.500.968.859,73
2029	4.430.747.281,50	2.097.873.914,80	1.442.869.187,00	0,00	5.391.603.781,67	44.307.472,81	14.428.691,87	7.533.785.169,29	14.428.691,87	7.548.213.861,16
2030	4.171.436.401,08	2.317.305.787,23	1.624.210.989,00	0,00	5.224.656.209,33	41.714.364,01	16.242.109,89	7.583.676.360,57	16.242.109,89	7.599.918.470,46
2031	3.901.858.187,42	2.541.273.468,86	1.813.814.837,00	32.479,00	5.049.197.862,18	39.018.581,87	18.138.148,37	7.629.489.912,91	18.170.627,37	7.647.660.540,28
2032	3.620.739.290,42	2.778.138.575,60	2.023.799.909,00	71.152,00	4.866.150.773,93	36.207.392,90	20.237.999,09	7.680.496.742,43	20.309.151,09	7.700.805.893,52
2033	3.322.445.792,24	3.000.086.752,73	2.231.788.736,00	442.675,00	4.675.827.288,11	33.224.457,92	22.317.887,36	7.709.138.498,76	22.760.562,36	7.731.899.061,12
2034	3.031.365.154,60	3.212.666.859,50	2.452.433.394,00	538.390,00	4.480.034.152,01	30.313.651,55	24.524.333,94	7.723.014.663,05	25.062.723,94	7.748.077.386,99
2035	2.738.932.030,41	3.400.524.531,62	2.657.948.886,00	8.187.113,00	4.279.110.119,09	27.389.320,30	26.579.488,86	7.707.023.971,01	34.766.601,86	7.741.790.572,87
2036	2.474.195.119,57	3.609.466.981,42	2.875.995.620,00	17.216.813,00	4.074.185.983,19	24.741.951,20	28.759.956,20	7.708.394.915,81	45.976.769,20	7.754.371.685,01
2037	2.174.904.211,59	3.782.273.711,49	3.086.173.095,00	18.876.519,00	3.866.247.835,25	21.749.042,12	30.861.730,95	7.670.270.588,85	49.738.249,95	7.720.008.838,80
2038	1.909.878.618,09	3.908.308.861,84	3.239.633.076,00	26.553.900,00	3.655.457.158,84	19.098.786,18	32.396.330,76	7.582.864.806,86	58.950.230,76	7.641.815.037,62
2039	1.691.875.923,78	4.019.091.813,45	3.396.624.097,00	30.176.668,00	3.443.943.289,07	16.918.759,24	33.966.240,97	7.479.953.861,76	64.142.908,97	7.544.096.770,73
2040	1.483.799.448,27	4.112.737.920,71	3.531.038.378,00	37.593.580,00	3.232.777.224,48	14.837.994,48	35.310.383,78	7.360.353.139,67	72.903.963,78	7.433.257.103,45
2041	1.287.965.014,32	4.189.304.826,54	3.667.343.834,00	42.486.718,00	3.023.170.492,09	12.879.650,14	36.673.438,34	7.225.354.968,76	79.160.156,34	7.304.515.125,10
2042	1.103.460.343,67	4.234.837.593,99	3.782.774.822,00	60.356.556,00	2.815.995.004,43	11.034.603,44	37.827.748,22	7.061.867.201,86	98.184.304,22	7.160.051.506,08
2043	946.235.380,30	4.264.297.640,72	3.918.977.376,00	87.256.644,00	2.611.636.857,15	9.462.353,80	39.189.773,76	6.885.396.851,66	126.446.417,76	7.011.843.269,42
2044	798.084.504,38	4.276.196.505,90	4.027.753.158,00	152.389.628,00	2.411.885.115,86	7.980.845,04	40.277.531,58	6.696.062.466,80	192.667.159,58	6.888.729.626,38
2045	662.156.904,90	4.267.476.646,93	4.109.318.051,00	207.709.765,00	2.217.543.089,00	6.621.569,05	41.093.180,51	6.491.641.304,98	248.802.945,51	6.740.444.250,49
2046	543.066.435,71	4.238.251.998,46	4.178.237.731,00	255.267.128,00	2.029.605.959,12	5.430.664,36	41.782.377,31	6.273.288.621,93	297.049.505,31	6.570.338.127,24
2047	440.005.580,86	4.184.811.186,20	4.238.190.133,00	309.221.611,00	1.848.675.839,53	4.400.055,81	42.381.901,33	6.037.887.081,53	351.603.512,33	6.389.490.593,86
2048	358.554.145,44	4.118.318.760,22	4.272.410.904,00	369.465.670,00	1.675.253.717,49	3.585.541,45	42.724.109,04	5.797.158.019,16	412.189.779,04	6.209.347.798,20
2049	283.418.042,25	4.038.059.165,46	4.341.504.975,00	408.010.046,00	1.510.313.679,43	2.834.180,42	43.415.049,75	5.551.207.025,32	451.425.095,75	6.002.632.121,07
2050	216.799.724,42	3.946.871.696,46	4.383.540.512,00	472.861.960,00	1.354.225.329,15	2.167.997,24	43.835.405,12	5.303.265.022,85	516.697.365,12	5.819.962.387,97
2051	155.187.398,10	3.832.571.908,29	4.401.442.499,00	537.457.197,00	1.207.384.942,83	1.551.873,98	44.014.424,99	5.041.508.725,11	581.471.621,99	5.622.980.347,10
2052	116.235.035,09	3.707.515.902,16	4.483.130.319,00	607.275.315,00	1.070.517.328,91	1.162.350,35	44.831.303,19	4.779.195.581,42	652.106.618,19	5.431.302.199,61
2053	84.167.040,44	3.571.117.206,01	4.499.935.150,00	717.851.457,00	943.575.189,51	841.670,40	44.999.351,50	4.515.534.065,92	762.850.808,50	5.278.384.874,42
2054	60.143.917,39	3.427.679.460,72	4.471.655.178,00	829.101.993,00	826.615.168,79	601.439,17	44.716.551,78	4.254.896.068,68	873.818.544,78	5.128.714.613,46

Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)	Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)	Despesas administrativas ativos atuais (6)	Despesas administrativas ativos futuros (7)	Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)	Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)	Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)
2055	39.384.263,46	3.275.313.897,33	4.509.822.731,00	902.405.378,00	719.573.203,05	393.842,63	45.098.227,31	3.995.280.943,02	947.503.605,31	4.942.784.548,33
2056	25.948.955,77	3.117.750.688,08	4.525.193.135,00	1.005.337.066,00	622.438.105,43	259.489,56	45.251.931,35	3.740.448.283,06	1.050.588.997,35	4.791.037.280,41
2057	15.973.702,10	2.956.822.815,50	4.539.134.098,00	1.107.844.627,00	535.152.831,66	159.737,02	45.391.340,98	3.492.135.384,18	1.153.235.967,98	4.645.371.352,16
2058	8.051.274,16	2.791.444.045,98	4.519.424.591,00	1.223.885.973,00	457.282.086,88	80.512,74	45.194.245,91	3.248.806.645,60	1.269.080.218,91	4.517.886.864,51
2059	4.480.657,94	2.624.759.436,13	4.555.394.586,00	1.320.562.946,00	388.539.067,73	44.806,58	45.553.945,86	3.013.343.310,44	1.366.116.891,86	4.379.460.202,30
2060	2.736.995,47	2.458.555.490,83	4.584.951.575,00	1.464.148.860,00	328.278.169,49	27.369,95	45.849.515,75	2.786.861.030,28	1.509.998.375,75	4.296.859.406,03
2061	1.650.954,39	2.293.708.828,04	4.575.179.762,00	1.602.795.683,00	276.038.950,65	16.509,54	45.751.797,62	2.569.764.288,23	1.648.547.480,62	4.218.311.768,85
2062	758.098,56	2.130.778.603,14	4.579.703.516,00	1.727.075.145,00	231.187.864,56	7.580,99	45.797.035,16	2.361.974.048,68	1.772.872.180,16	4.134.846.228,84
2063	410.296,34	1.970.745.158,58	4.579.907.326,00	1.830.145.525,00	193.003.850,51	4.102,96	45.799.073,26	2.163.753.112,05	1.875.944.598,26	4.039.697.710,31
2064	220.018,33	1.814.789.303,94	4.570.581.397,00	1.935.214.710,00	160.856.456,67	2.200,18	45.705.813,97	1.975.647.960,79	1.980.920.523,97	3.956.568.484,76
2065	134.967,26	1.663.397.087,60	4.584.909.040,00	2.023.984.536,00	133.981.765,84	1.349,67	45.849.090,40	1.797.380.203,12	2.069.833.626,40	3.867.213.829,52
2066	33.841,93	1.517.105.348,11	4.589.822.072,00	2.126.637.675,00	111.680.187,58	338,42	45.898.220,72	1.628.785.874,11	2.172.535.895,72	3.801.321.769,83
2067	0,00	1.376.432.456,32	4.576.699.019,00	2.204.144.506,00	93.284.505,53	0,00	45.766.990,19	1.469.716.961,85	2.249.911.496,19	3.719.628.458,04
2068	0,00	1.242.068.110,11	4.594.830.709,00	2.281.157.744,00	78.163.353,76	0,00	45.948.307,09	1.320.231.463,87	2.327.106.051,09	3.647.337.514,96
2069	0,00	1.114.552.126,97	4.596.842.431,00	2.354.893.476,00	65.742.097,03	0,00	45.968.424,31	1.180.294.224,00	2.400.861.900,31	3.581.156.124,31
2070	0,00	994.161.796,34	4.595.917.678,00	2.428.707.379,00	55.531.128,56	0,00	45.959.176,78	1.049.692.924,91	2.474.666.555,78	3.524.359.480,69
2071	0,00	881.086.646,26	4.576.200.838,00	2.486.190.645,00	47.089.440,39	0,00	45.762.008,38	928.176.086,65	2.531.952.653,38	3.460.128.740,03
2072	0,00	775.637.441,69	4.578.480.444,00	2.546.469.435,00	40.078.776,65	0,00	45.784.804,44	815.716.218,34	2.592.254.239,44	3.407.970.457,78
2073	0,00	678.111.926,18	4.594.262.263,00	2.608.421.582,00	34.210.357,40	0,00	45.942.622,63	712.322.283,57	2.654.364.204,63	3.366.686.488,20
2074	0,00	588.597.314,46	4.578.769.724,00	2.659.520.343,00	29.257.696,55	0,00	45.787.697,24	617.855.011,00	2.705.308.040,24	3.323.163.051,24
2075	0,00	507.009.475,63	4.560.966.477,00	2.698.736.609,00	25.044.278,64	0,00	45.609.664,77	532.053.754,27	2.744.346.273,77	3.276.400.028,04
2076	0,00	433.222.756,94	4.666.403.400,00	2.781.120.740,00	21.446.749,29	0,00	46.664.034,00	454.669.506,23	2.827.784.774,00	3.282.454.280,23
2077	0,00	367.081.960,17	4.587.178.743,00	2.859.250.691,00	18.359.487,38	0,00	45.871.787,43	385.441.447,55	2.905.122.478,43	3.290.563.925,98
2078	0,00	308.327.640,58	4.602.585.451,00	2.909.010.941,00	15.711.030,78	0,00	46.025.854,51	324.038.671,36	2.955.036.795,51	3.279.075.466,87
2079	0,00	256.596.801,45	4.603.741.945,00	2.952.178.039,00	13.437.137,05	0,00	46.037.419,45	270.033.938,49	2.998.215.458,45	3.268.249.396,94
2080	0,00	211.507.516,52	4.594.431.404,00	2.990.800.913,00	11.488.796,89	0,00	45.944.314,04	222.996.313,41	3.036.745.227,04	3.259.741.540,45
2081	0,00	172.629.967,22	4.577.983.263,00	2.994.323.193,00	9.827.001,12	0,00	45.779.832,63	182.456.968,34	3.040.103.025,63	3.222.559.993,97
2082	0,00	139.416.319,61	4.573.608.149,00	2.999.059.531,00	8.412.755,72	0,00	45.736.081,49	147.829.075,33	3.044.795.612,49	3.192.624.687,82
2083	0,00	111.366.324,41	4.549.818.345,00	2.992.512.080,00	7.212.799,60	0,00	45.498.183,45	118.579.124,01	3.038.010.263,45	3.156.589.387,46
2084	0,00	87.947.582,25	4.578.575.109,00	3.000.107.194,00	6.197.637,22	0,00	45.785.751,09	94.145.219,47	3.045.892.945,09	3.140.038.164,56
2085	0,00	68.613.343,59	4.549.827.144,00	3.016.881.989,00	5.339.428,86	0,00	45.498.271,44	73.952.772,45	3.062.380.260,44	3.136.333.032,89

Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)	Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)	Despesas administrativas ativos atuais (6)	Despesas administrativas ativos futuros (7)	Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)	Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)	Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)
2086	0,00	52.836.478,62	4.566.734.230,00	3.026.059.036,00	4.613.538,33	0,00	45.667.342,30	57.450.016,95	3.071.726.378,30	3.129.176.395,25
2087	0,00	40.132.129,03	4.556.468.731,00	3.033.376.315,00	3.998.741,00	0,00	45.564.687,31	44.130.870,03	3.078.941.002,31	3.123.071.872,34
2088	0,00	30.035.807,20	4.578.905.149,00	3.036.099.144,00	3.476.467,77	0,00	45.789.051,49	33.512.274,97	3.081.888.195,49	3.115.400.470,46
2089	0,00	22.129.208,29	4.553.402.911,00	3.041.966.964,00	3.030.687,85	0,00	45.534.029,11	25.159.896,14	3.087.500.993,11	3.112.660.889,25
2090	0,00	16.032.788,06	4.548.475.841,00	3.058.889.829,00	2.648.632,33	0,00	45.484.758,41	18.681.420,38	3.104.374.587,41	3.123.056.007,79
2091	0,00	11.409.742,65	4.544.629.400,00	3.052.069.510,00	2.319.470,10	0,00	45.446.294,00	13.729.212,75	3.097.515.804,00	3.111.245.016,75
2092	0,00	7.967.336,23	4.594.357.834,00	3.070.358.328,00	2.034.587,24	0,00	45.943.578,34	10.001.923,47	3.116.301.906,34	3.126.303.829,81
2093	0,00	5.453.751,90	4.546.792.487,00	3.091.528.116,00	1.786.806,34	0,00	45.467.924,87	7.240.558,24	3.136.996.040,87	3.144.236.599,11
2094	0,00	3.655.362,85	4.586.687.179,00	3.083.012.570,00	1.571.249,32	0,00	45.866.871,79	5.226.612,17	3.128.879.441,79	3.134.106.053,96
2095	0,00	2.396.184,89	4.548.481.093,00	3.082.479.455,00	1.383.591,88	0,00	45.484.810,93	3.779.776,77	3.127.964.265,93	3.131.744.042,70
2096	0,00	1.534.538,31	4.571.592.466,00	3.084.715.152,00	1.220.179,47	0,00	45.715.924,66	2.754.717,77	3.130.431.076,66	3.133.185.794,43
2097	0,00	958.951,34	4.556.577.981,00	3.075.242.042,00	1.077.959,91	0,00	45.565.779,81	2.036.911,25	3.120.807.821,81	3.122.844.733,06
2098	0,00	583.946,50	4.569.381.283,00	3.091.118.461,00	954.239,38	0,00	45.693.812,83	1.538.185,88	3.126.812.273,83	3.138.350.459,71
2099	0,00	345.997,67	4.565.511.262,00	3.079.932.146,00	846.465,30	0,00	45.655.112,62	1.192.462,96	3.125.587.258,62	3.126.779.721,58
2100	0,00	199.309,30	4.340.148.683,00	3.100.434.340,00	752.332,32	0,00	43.401.486,83	951.641,61	3.143.835.826,83	3.144.787.468,44
2101	0,00	111.370,25	4.095.041.027,00	3.136.131.516,00	669.684,15	0,00	40.950.410,27	781.054,40	3.177.081.926,27	3.177.862.980,67
2102	0,00	60.274,51	3.907.568.742,00	3.129.928.302,00	596.538,59	0,00	39.075.687,42	656.813,11	3.169.003.989,42	3.169.660.802,53
2103	0,00	31.521,61	3.693.441.341,00	3.144.254.131,00	531.232,60	0,00	36.934.413,41	562.754,22	3.181.188.544,41	3.181.751.298,63
2104	0,00	15.863,03	3.428.552.531,00	3.196.866.514,00	472.310,50	0,00	34.285.525,31	488.173,53	3.231.152.039,31	3.231.640.212,84
2105	0,00	7.681,27	3.267.345.802,00	3.173.370.093,00	418.640,19	0,00	32.673.458,02	426.321,46	3.206.043.551,02	3.206.469.872,48
2106	0,00	3.569,90	3.076.714.932,00	3.172.107.045,00	369.364,83	0,00	30.767.149,32	372.934,73	3.202.874.194,32	3.203.247.129,05
2107	0,00	1.577,98	2.910.948.410,00	3.153.098.844,00	323.857,42	0,00	29.109.484,10	325.435,39	3.182.208.328,10	3.182.533.763,49
2108	0,00	659,61	2.718.772.295,00	3.156.504.659,00	281.753,83	0,00	27.187.722,95	282.413,44	3.183.692.381,95	3.183.974.795,39
2109	0,00	259,99	2.514.566.917,00	3.171.513.842,00	242.859,53	0,00	25.145.669,17	243.119,52	3.196.659.511,17	3.196.902.630,69
2110	0,00	97,10	2.350.939.020,00	3.155.351.360,00	207.137,26	0,00	23.509.390,20	207.234,36	3.178.860.750,20	3.179.067.984,56
2111	0,00	32,57	2.227.456.664,00	3.110.225.085,00	174.571,79	0,00	22.274.566,64	174.604,35	3.132.499.651,64	3.132.674.255,99
2112	0,00	8,00	2.047.523.607,00	3.109.366.056,00	145.166,41	0,00	20.475.236,07	145.174,41	3.129.841.292,07	3.129.986.466,48
2113	0,00	1,38	1.848.260.501,00	3.124.462.085,00	118.946,77	0,00	18.482.605,01	118.948,14	3.142.944.690,01	3.143.063.638,15
2114	0,00	0,21	1.685.784.594,00	3.112.863.301,00	95.921,16	0,00	16.857.845,94	95.921,37	3.129.721.146,94	3.129.817.068,31
2115	0,00	0,00	1.551.568.683,00	3.082.662.120,00	76.024,20	0,00	15.515.686,83	76.024,20	3.098.177.806,83	3.098.253.831,03
2116	0,00	0,00	1.424.756.651,00	3.046.506.601,00	59.142,27	0,00	14.247.566,51	59.142,27	3.060.754.167,51	3.060.813.309,78

Receitas – Ente e Plano de Equacionamento (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	Contribuições do ente normal ativos futuros (2)	Contribuições do ente suplementar (3)	Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total Plano de Equacionamento (6)=(3)+(4)+(5)
2024	1.846.085.296,36	85.273.878,48	2.148.492.389,62	424.991.367,16	182.999.314,07	2.756.483.070,85
2025	1.672.318.085,52	99.185.232,44	2.191.462.237,41	424.991.367,16	100.658.741,29	2.717.112.345,86
2026	1.633.071.194,56	114.846.546,64	2.205.363.747,46	424.991.367,16	96.085.188,44	2.726.440.303,07
2027	1.592.183.106,48	130.495.339,80	2.249.471.022,41	424.991.367,16	92.537.992,95	2.767.000.382,52
2028	1.551.347.723,43	358.981.895,44	2.294.460.442,86	424.991.367,16	92.510.894,94	2.811.962.704,96
2029	1.240.609.238,82	404.003.372,36	2.340.349.651,72	424.991.367,16	86.308.913,08	2.851.649.931,95
2030	1.168.002.192,30	454.779.076,92	2.387.156.644,75	424.991.367,16	81.999.609,02	2.894.147.620,93
2031	1.092.520.292,48	507.868.154,36	2.434.899.777,65	424.991.367,16	78.743.574,71	2.938.634.719,51
2032	1.013.807.001,32	566.663.974,52	2.483.597.773,20	424.991.367,16	76.506.110,19	2.985.095.250,55
2033	930.284.821,83	624.900.846,08	2.533.269.728,67	424.991.367,16	78.572.273,81	3.036.833.369,63
2034	848.782.243,29	686.681.350,32	2.583.935.123,24	424.991.367,16	74.469.007,84	3.083.395.498,24
2035	766.900.968,51	744.225.688,08	2.635.613.825,70	424.991.367,16	70.243.242,21	3.130.848.435,07
2036	692.774.633,48	805.278.773,60	2.688.326.102,22	424.991.367,16	70.182.030,32	3.183.499.499,69
2037	608.973.179,25	864.128.466,60	2.742.092.624,26	424.991.367,16	70.403.508,88	3.237.487.500,30
2038	534.766.013,07	907.097.261,28	2.792.299.235,71	424.991.367,16	75.312.188,01	3.292.602.790,88
2039	473.725.258,66	951.054.747,16	2.848.145.220,42	424.991.367,16	70.289.590,44	3.343.426.178,02
2040	415.463.845,52	988.690.745,84	2.905.108.124,83	424.991.367,16	64.273.830,16	3.394.373.322,15
2041	360.630.204,01	1.026.856.273,52	2.963.210.287,33	424.991.367,16	64.135.242,57	3.452.336.897,05
2042	308.968.896,23	1.059.176.950,16	3.022.474.493,07	424.991.367,16	65.731.708,16	3.513.197.568,39
2043	264.945.906,48	1.097.313.665,28	3.082.923.982,94	424.991.367,16	63.952.178,86	3.571.867.528,95
2044	223.463.661,23	1.127.770.884,24	3.144.582.462,59	424.991.367,16	63.627.408,60	3.633.201.238,35
2045	185.403.933,37	1.150.609.054,28	3.207.474.111,85	424.991.367,16	63.627.408,60	3.696.092.887,60
2046	152.058.602,00	1.169.906.564,68	3.271.623.594,08	424.991.367,16	63.627.408,60	3.760.242.369,84
2047	123.201.562,64	1.186.693.237,24	3.337.056.065,97	424.991.367,16	63.627.408,60	3.825.674.841,72
2048	100.395.160,72	1.196.275.053,12	3.403.797.187,28	424.991.367,16	63.627.408,60	3.892.415.963,04
2049	79.357.051,83	1.215.621.393,00	3.471.873.131,03	424.991.367,16	63.627.408,60	3.960.491.906,79
2050	60.703.922,84	1.227.391.343,36	3.541.310.593,65	424.991.367,16	63.627.408,60	4.029.929.369,41
2051	43.452.471,47	1.232.403.899,72	3.612.136.805,52	424.991.367,16	63.627.408,60	4.100.755.581,28
2052	32.545.809,82	1.255.276.489,32	3.684.379.541,63	424.991.367,16	63.627.408,60	4.172.998.317,39
2053	23.566.771,32	1.259.981.842,00	3.758.067.132,47	424.991.367,16	63.627.408,60	4.246.685.908,22
2054	16.840.296,87	1.252.063.449,84	3.833.228.475,12	424.991.367,16	63.627.408,60	4.321.847.250,87

Receitas – Ente e Plano de Equacionamento (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	Contribuições do ente normal ativos futuros (2)	Contribuições do ente suplementar (3)	Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total Plano de Equacionamento (6)=(3)+(4)+(5)
2055	11.027.593,77	1.262.750.364,68	3.909.893.044,62	424.991.367,16	63.627.408,60	4.398.511.820,38
2056	7.265.707,62	1.267.054.077,80	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2057	4.472.636,59	1.270.957.547,44	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2058	2.254.356,76	1.265.438.885,48	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2059	1.254.584,22	1.275.510.484,08	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2060	766.358,73	1.283.786.441,00	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2061	462.267,23	1.281.050.333,36	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2062	212.267,60	1.282.316.984,48	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2063	114.882,97	1.282.374.051,28	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2064	61.605,13	1.279.762.791,16	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2065	37.790,83	1.283.774.531,20	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2066	9.475,74	1.285.150.180,16	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2067	0,00	1.281.475.725,32	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2068	0,00	1.286.552.598,52	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2069	0,00	1.287.115.880,68	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2070	0,00	1.286.856.949,84	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2071	0,00	1.281.336.234,64	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2072	0,00	1.281.974.524,32	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2073	0,00	1.286.393.433,64	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2074	0,00	1.282.055.522,72	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2075	0,00	1.277.070.613,56	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2076	0,00	1.306.592.952,00	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2077	0,00	1.284.410.048,04	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2078	0,00	1.288.723.926,28	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2079	0,00	1.289.047.744,60	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2080	0,00	1.286.440.793,12	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2081	0,00	1.281.835.313,64	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2082	0,00	1.280.610.281,72	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2083	0,00	1.273.949.136,60	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2084	0,00	1.282.001.030,52	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2085	0,00	1.273.951.600,32	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76

Receitas – Ente e Plano de Equacionamento (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	Contribuições do ente normal ativos futuros (2)	Contribuições do ente suplementar (3)	Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total Plano de Equacionamento (6)=(3)+(4)+(5)
2086	0,00	1.278.685.584,40	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2087	0,00	1.275.811.244,68	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2088	0,00	1.282.093.441,72	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2089	0,00	1.274.952.815,08	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2090	0,00	1.273.573.235,48	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2091	0,00	1.272.496.232,00	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2092	0,00	1.286.420.193,52	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2093	0,00	1.273.101.896,36	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2094	0,00	1.284.272.410,12	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2095	0,00	1.273.574.706,04	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2096	0,00	1.280.045.890,48	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2097	0,00	1.275.841.834,68	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2098	0,00	1.279.426.759,24	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2099	0,00	1.278.343.153,36	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2100	0,00	1.215.241.631,24	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2101	0,00	1.146.611.487,56	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2102	0,00	1.094.119.247,76	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2103	0,00	1.034.163.575,48	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2104	0,00	959.994.708,68	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2105	0,00	914.856.824,56	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2106	0,00	861.480.180,96	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2107	0,00	815.065.554,80	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2108	0,00	761.256.242,60	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2109	0,00	704.078.736,76	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2110	0,00	658.262.925,60	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2111	0,00	623.687.865,92	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2112	0,00	573.306.609,96	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2113	0,00	517.512.940,28	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2114	0,00	472.019.686,32	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2115	0,00	434.439.231,24	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76
2116	0,00	398.931.862,28	0,00	424.991.367,16	63.627.408,60	488.618.775,76

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (7)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)
2024	923.042.648,18	26.018.350,56	219.434,34	393.914,34	26.631.699,24	28.999.747,50	42.636.939,24	0,00
2025	836.159.042,76	29.831.617,23	381.161,37	724.721,91	30.937.500,51	34.751.799,26	49.592.616,22	0,00
2026	816.535.597,28	33.314.441,29	554.787,69	1.059.197,43	34.928.426,40	41.787.313,48	57.423.273,32	0,00
2027	796.091.553,24	36.807.977,34	737.249,12	1.396.324,62	38.941.551,08	48.455.134,05	65.247.669,90	0,00
2028	775.673.861,71	60.247.528,63	875.980,17	1.681.997,38	62.805.506,18	178.074.339,38	179.490.947,72	0,00
2029	620.304.619,41	65.796.403,09	954.105,76	1.899.379,81	68.649.888,66	193.413.421,46	202.001.686,18	0,00
2030	584.001.096,15	70.349.990,54	1.028.405,46	2.107.050,67	73.485.446,67	211.555.128,21	227.389.538,46	0,00
2031	546.260.146,24	75.293.444,27	1.097.794,17	2.303.801,55	78.695.039,98	230.065.850,74	253.934.077,18	2.691,65
2032	506.903.500,66	80.289.463,33	1.160.174,51	2.487.020,03	83.936.657,86	247.619.680,81	283.331.987,26	5.896,61
2033	465.142.410,91	84.779.728,32	1.215.700,75	2.654.767,65	88.650.196,73	265.878.259,20	312.450.423,04	36.686,01
2034	424.391.121,64	88.166.414,79	1.267.164,88	2.813.358,81	92.246.938,49	286.214.040,25	343.340.675,16	44.618,24
2035	383.450.484,26	91.568.869,29	1.312.861,45	2.959.387,36	95.841.118,10	297.638.433,25	372.112.844,04	678.494,37
2036	346.387.316,74	95.358.083,10	1.352.379,00	3.089.897,14	99.800.359,25	312.299.714,60	402.639.386,80	1.426.816,83
2037	304.486.589,62	98.475.930,21	1.384.407,43	3.204.026,13	103.064.363,77	323.885.669,54	432.064.233,30	1.564.362,40
2038	267.383.006,53	100.205.502,68	1.409.179,36	3.305.174,41	104.919.856,46	329.483.207,89	453.548.630,64	2.200.613,52
2039	236.862.629,33	101.955.891,52	1.428.046,55	3.393.029,47	106.776.967,54	332.851.869,93	475.527.373,58	2.500.844,83
2040	207.731.922,76	103.585.884,70	1.441.284,63	3.465.023,57	108.492.192,90	333.971.676,18	494.345.372,92	3.115.509,97
2041	180.315.102,00	104.847.759,76	1.447.864,13	3.520.013,70	109.815.637,59	333.673.039,45	513.428.136,76	3.521.021,24
2042	154.484.448,11	105.141.590,79	1.447.707,93	3.558.374,18	110.147.672,89	331.325.214,29	529.588.475,08	5.001.956,51
2043	132.472.953,24	104.823.326,01	1.440.813,26	3.581.018,75	109.845.158,02	327.798.611,18	548.656.832,64	7.231.259,82
2044	111.731.830,61	104.055.935,03	1.427.592,91	3.588.490,91	109.072.018,86	322.615.742,73	563.885.442,12	12.629.055,43
2045	92.701.966,69	103.008.669,88	1.408.604,54	3.580.215,01	107.997.489,44	316.082.223,51	575.304.527,14	17.213.626,48
2046	76.029.301,00	101.632.902,59	1.384.270,14	3.557.687,26	106.574.859,98	308.319.594,00	584.953.282,34	21.154.869,60
2047	61.600.781,32	99.559.618,31	1.354.361,89	3.521.784,36	104.435.764,55	299.386.928,73	593.346.618,62	25.626.264,18
2048	50.197.580,36	97.047.697,32	1.319.270,34	3.474.025,81	101.840.993,47	289.449.466,71	598.137.526,56	30.618.897,67
2049	39.678.525,91	94.208.824,50	1.279.012,31	3.414.018,57	98.901.855,38	278.874.962,39	607.810.696,50	33.813.203,40
2050	30.351.961,42	91.144.517,57	1.235.199,33	3.342.556,94	95.722.273,83	267.691.928,75	613.695.671,68	39.187.705,77
2051	21.726.235,73	87.786.501,04	1.188.615,93	3.260.996,44	92.236.113,41	255.753.221,54	616.201.949,86	44.540.936,42
2052	16.272.904,91	84.109.339,95	1.140.565,55	3.170.557,68	88.420.463,17	243.378.261,97	627.638.244,66	50.327.005,29
2053	11.783.385,66	80.257.324,35	1.089.926,65	3.072.036,68	84.419.287,68	230.619.134,86	629.990.921,00	59.490.832,55
2054	8.420.148,43	76.243.871,84	1.037.258,50	2.966.241,25	80.247.371,59	217.664.052,99	626.031.724,92	68.710.549,17

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (7)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)
2055	5.513.796,88	72.120.327,86	984.253,97	2.853.687,22	75.958.269,05	204.553.271,56	631.375.182,34	74.785.454,16
2056	3.632.853,81	67.879.464,16	930.747,90	2.735.593,92	71.545.805,98	191.459.269,60	633.527.038,90	83.315.759,08
2057	2.236.318,29	63.627.072,44	876.972,52	2.612.544,10	67.116.589,06	178.480.346,92	635.478.773,72	91.810.915,13
2058	1.127.178,38	59.338.124,22	822.457,23	2.485.727,20	62.646.308,66	165.635.035,28	632.719.442,74	101.427.662,74
2059	627.292,11	55.061.325,14	768.367,99	2.356.089,83	58.185.782,96	153.043.424,41	637.755.242,04	109.439.617,80
2060	383.179,37	50.852.450,87	715.270,83	2.224.323,08	53.792.044,78	140.810.953,35	641.893.220,50	121.339.079,01
2061	231.133,62	46.722.962,57	661.924,67	2.091.073,13	49.475.960,38	128.987.486,50	640.525.166,68	132.829.220,66
2062	106.133,80	42.697.848,00	609.696,47	1.957.278,15	45.264.822,62	117.600.950,54	641.158.492,24	143.128.689,43
2063	57.441,49	38.788.355,98	557.891,43	1.823.741,01	41.169.988,43	106.718.248,23	641.187.025,64	151.670.488,24
2064	30.802,57	35.032.484,95	508.088,42	1.691.287,09	37.231.860,45	96.377.341,24	639.881.395,58	160.377.934,92
2065	18.895,42	31.444.026,46	459.724,54	1.560.806,53	33.464.557,53	86.594.790,33	641.887.265,60	167.734.597,37
2066	4.737,87	28.050.242,06	412.930,59	1.433.171,74	29.896.344,39	77.399.075,71	642.575.090,08	176.241.817,97
2067	0,00	24.842.500,80	368.307,95	1.308.988,01	26.519.796,75	68.784.779,92	640.737.862,66	182.665.077,07
2068	0,00	21.833.299,25	326.220,41	1.188.966,04	23.348.485,70	60.775.564,31	643.276.299,26	189.047.430,41
2069	0,00	19.033.750,36	286.550,91	1.073.781,07	20.394.082,34	53.369.283,63	643.557.940,34	195.158.165,50
2070	0,00	16.448.572,76	249.533,01	964.015,49	17.662.121,26	46.559.187,25	643.428.474,92	201.275.378,89
2071	0,00	14.076.601,56	214.911,27	860.106,75	15.151.619,57	40.336.635,61	640.668.117,32	206.039.215,91
2072	0,00	11.930.563,44	183.529,20	762.408,44	12.876.501,09	34.681.052,92	640.987.262,16	211.034.727,68
2073	0,00	10.012.474,13	155.535,27	671.268,52	10.839.277,92	29.587.777,22	643.196.716,82	216.168.916,33
2074	0,00	8.312.120,99	130.533,90	586.838,34	9.029.493,24	25.036.877,47	641.027.761,36	220.403.647,36
2075	0,00	6.819.843,00	108.360,22	509.175,31	7.437.378,53	20.999.534,50	638.535.306,78	223.653.634,93
2076	0,00	5.523.433,41	88.702,76	438.326,25	6.050.462,42	17.451.669,87	653.296.476,00	230.481.092,74
2077	0,00	4.418.501,10	71.909,21	374.242,37	4.864.652,67	14.360.302,17	642.205.024,02	236.955.991,95
2078	0,00	3.488.430,30	57.677,80	316.774,58	3.862.882,68	11.694.844,63	644.361.963,14	241.079.795,94
2079	0,00	2.716.663,55	45.706,16	265.720,05	3.028.089,75	9.420.354,06	644.523.872,30	244.657.202,62
2080	0,00	2.086.050,41	35.759,96	220.791,91	2.342.602,28	7.500.982,29	643.220.396,56	247.858.013,75
2081	0,00	1.578.885,21	27.615,87	181.661,39	1.788.162,47	5.901.591,96	640.917.656,82	248.149.917,27
2082	0,00	1.178.365,51	21.073,61	147.918,73	1.347.357,85	4.585.075,39	640.305.140,86	248.542.433,98
2083	0,00	867.131,08	15.868,67	119.150,03	1.002.149,77	3.515.268,79	636.974.568,30	247.999.824,07
2084	0,00	629.819,72	11.833,07	94.886,02	736.538,81	2.658.308,95	641.000.515,26	248.629.257,44
2085	0,00	451.566,40	8.728,65	74.674,20	534.969,25	1.981.522,88	636.975.800,16	250.019.442,70

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (7)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)
2086	0,00	319.587,06	6.362,44	58.028,67	383.978,17	1.454.856,57	639.342.792,20	250.779.976,32
2087	0,00	223.157,76	4.570,38	44.494,06	272.222,20	1.051.228,17	637.905.622,34	251.386.384,54
2088	0,00	153.877,44	3.245,21	33.632,99	190.755,64	746.664,11	641.046.720,86	251.612.034,79
2089	0,00	104.737,06	2.274,47	25.039,93	132.051,46	520.729,53	637.476.407,54	252.098.321,32
2090	0,00	70.281,65	1.570,68	18.338,64	90.190,97	356.086,05	636.786.617,74	253.500.777,67
2091	0,00	46.452,24	1.067,85	13.197,18	60.717,27	238.405,42	636.248.116,00	252.935.554,25
2092	0,00	30.216,70	714,07	9.316,73	40.247,50	156.036,63	643.210.096,76	254.451.211,84
2093	0,00	19.314,95	469,58	6.446,69	26.231,21	99.676,11	636.550.948,18	256.205.625,37
2094	0,00	12.103,96	303,26	4.366,60	16.773,82	62.026,85	642.136.205,06	255.499.912,63
2095	0,00	7.416,66	191,71	2.889,54	10.497,91	37.525,61	636.787.353,02	255.455.731,54
2096	0,00	4.440,52	118,44	1.864,15	6.423,11	22.025,61	640.022.945,24	255.641.011,49
2097	0,00	2.594,61	71,13	1.167,23	3.832,97	12.511,17	637.920.917,34	254.855.942,10
2098	0,00	1.473,24	41,76	711,73	2.226,73	6.854,80	639.713.379,62	256.171.675,85
2099	0,00	810,72	23,90	421,10	1.255,72	3.610,09	639.171.576,68	255.244.627,24
2100	0,00	430,45	13,18	240,22	683,85	1.821,47	607.620.815,62	256.943.714,95
2101	0,00	219,82	6,99	131,55	358,36	874,48	573.305.743,78	259.902.063,37
2102	0,00	107,83	3,53	68,57	179,93	396,09	547.059.623,88	259.387.981,57
2103	0,00	50,68	1,70	34,04	86,42	167,89	517.081.787,74	260.575.212,56
2104	0,00	22,74	0,75	15,54	39,03	65,59	479.997.354,34	264.935.382,67
2105	0,00	9,62	0,33	6,97	16,92	23,00	457.428.412,28	262.988.153,01
2106	0,00	3,80	0,15	3,08	7,03	7,19	430.740.090,48	262.883.479,86
2107	0,00	1,39	0,06	1,15	2,60	2,05	407.532.777,40	261.308.204,51
2108	0,00	0,49	0,01	0,20	0,70	0,53	380.628.121,30	261.590.456,18
2109	0,00	0,14	0,00	0,00	0,14	0,12	352.039.368,38	262.834.319,07
2110	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,01	329.131.462,80	261.494.878,30
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.843.932,96	257.755.107,85
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.653.304,98	257.683.917,14
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.756.470,14	258.934.977,27
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.009.843,16	257.973.745,93
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.219.615,62	255.470.869,63
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.465.931,14	252.474.536,74

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)	Compensação previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2024	113.027.961,10	26.854.294,61	139.882.255,71	77.384.300,45	18.000.000,00	95.384.300,45
2025	112.141.561,56	25.984.877,84	138.126.439,40	75.567.805,16	9.145.498,28	84.713.303,44
2026	111.041.048,67	25.153.718,48	136.194.767,15	73.526.507,80	0,00	73.526.507,80
2027	109.701.398,89	24.317.012,67	134.018.411,55	71.282.062,45	0,00	71.282.062,45
2028	108.108.419,86	23.456.682,25	131.565.102,11	68.824.937,76	0,00	68.824.937,76
2029	106.314.586,60	22.615.129,16	128.929.715,76	66.225.600,21	0,00	66.225.600,21
2030	104.299.824,39	21.805.857,97	126.105.682,36	63.477.880,93	0,00	63.477.880,93
2031	102.105.571,77	20.977.325,02	123.082.896,79	60.597.955,77	0,00	60.597.955,77
2032	99.711.101,59	20.164.602,37	119.875.703,96	57.624.700,87	0,00	57.624.700,87
2033	97.103.243,19	19.391.223,97	116.494.467,16	54.561.291,50	0,00	54.561.291,50
2034	94.345.231,15	18.631.266,74	112.976.497,90	51.441.454,98	0,00	51.441.454,98
2035	91.412.432,74	17.882.061,90	109.294.494,63	48.280.704,15	0,00	48.280.704,15
2036	88.318.661,04	17.147.786,21	105.466.447,25	45.101.155,51	0,00	45.101.155,51
2037	85.121.504,76	16.420.256,63	101.541.761,39	41.928.912,57	0,00	41.928.912,57
2038	81.756.420,99	15.708.402,67	97.464.823,66	38.781.694,10	0,00	38.781.694,10
2039	78.246.304,68	15.009.422,51	93.255.727,20	35.681.977,83	0,00	35.681.977,83
2040	74.649.650,75	14.314.899,12	88.964.549,87	32.644.999,34	0,00	32.644.999,34
2041	70.988.881,13	13.639.721,77	84.628.602,90	29.689.664,96	0,00	29.689.664,96
2042	67.212.938,64	12.976.000,00	80.188.938,64	26.829.966,47	0,00	26.829.966,47
2043	63.304.329,17	12.326.021,71	75.630.350,88	24.090.138,47	0,00	24.090.138,47
2044	59.378.084,19	11.690.336,03	71.068.420,22	21.487.055,42	0,00	21.487.055,42
2045	55.405.250,05	11.067.914,57	66.473.164,62	19.025.946,62	0,00	19.025.946,62
2046	51.401.272,99	10.458.608,54	61.859.881,53	16.720.291,95	0,00	16.720.291,95
2047	47.391.078,58	9.864.823,56	57.255.902,15	14.568.696,48	0,00	14.568.696,48
2048	43.407.457,01	9.287.567,13	52.695.024,13	12.593.471,24	0,00	12.593.471,24
2049	39.472.698,70	8.727.555,37	48.200.254,07	10.792.662,04	0,00	10.792.662,04
2050	35.630.449,72	8.185.828,36	43.816.278,08	9.163.946,27	0,00	9.163.946,27
2051	31.898.226,39	7.663.240,58	39.561.466,97	7.706.520,79	0,00	7.706.520,79
2052	28.333.598,26	7.159.341,04	35.492.939,31	6.413.815,98	0,00	6.413.815,98
2053	24.944.608,00	6.675.090,78	31.619.698,78	5.284.016,34	0,00	5.284.016,34
2054	21.737.430,53	6.211.325,42	27.948.755,95	4.308.339,02	0,00	4.308.339,02

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)	Compensação previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2055	18.749.250,69	5.768.514,90	24.517.765,59	3.474.323,63	0,00	3.474.323,63
2056	15.996.965,65	5.347.369,96	21.344.335,61	2.771.579,78	0,00	2.771.579,78
2057	13.491.302,23	4.947.318,63	18.438.620,86	2.186.651,08	0,00	2.186.651,08
2058	11.234.189,46	4.568.790,88	15.802.980,34	1.706.972,52	0,00	1.706.972,52
2059	9.233.989,60	4.212.151,20	13.446.140,80	1.319.934,43	0,00	1.319.934,43
2060	7.482.651,58	3.876.317,73	11.358.969,31	1.012.049,82	0,00	1.012.049,82
2061	5.972.192,79	3.559.623,68	9.531.816,47	770.934,83	0,00	770.934,83
2062	4.690.546,86	3.261.323,56	7.951.870,42	584.790,72	0,00	584.790,72
2063	3.620.554,23	2.981.044,48	6.601.598,71	443.087,52	0,00	443.087,52
2064	2.745.105,51	2.717.873,83	5.462.979,34	336.630,45	0,00	336.630,45
2065	2.040.339,81	2.470.778,22	4.511.118,02	257.434,00	0,00	257.434,00
2066	1.485.307,13	2.239.773,82	3.725.080,95	198.958,64	0,00	198.958,64
2067	1.058.127,50	2.024.373,14	3.082.500,64	155.841,86	0,00	155.841,86
2068	736.240,62	1.823.802,10	2.560.042,71	123.914,29	0,00	123.914,29
2069	499.574,20	1.637.209,68	2.136.783,88	100.024,48	0,00	100.024,48
2070	330.115,49	1.464.814,33	1.794.929,82	81.780,32	0,00	81.780,32
2071	211.915,40	1.306.656,67	1.518.572,08	67.610,85	0,00	67.610,85
2072	132.135,59	1.161.852,17	1.293.987,76	56.301,92	0,00	56.301,92
2073	79.813,50	1.029.714,61	1.109.528,11	47.066,67	0,00	47.066,67
2074	46.633,51	909.954,48	956.587,99	39.366,21	0,00	39.366,21
2075	26.310,55	802.461,57	828.772,12	32.865,14	0,00	32.865,14
2076	14.329,55	705.902,91	720.232,46	27.340,74	0,00	27.340,74
2077	7.544,81	619.732,17	627.276,97	22.645,06	0,00	22.645,06
2078	3.853,98	543.312,43	547.166,41	18.678,09	0,00	18.678,09
2079	1.911,11	475.745,21	477.656,33	15.350,06	0,00	15.350,06
2080	933,81	416.178,09	417.111,90	12.583,75	0,00	12.583,75
2081	470,24	363.857,58	364.327,82	10.306,17	0,00	10.306,17
2082	242,49	318.215,61	318.458,09	8.446,53	0,00	8.446,53
2083	134,73	278.451,53	278.586,26	6.937,50	0,00	6.937,50
2084	84,19	243.763,06	243.847,24	5.717,98	0,00	5.717,98
2085	51,66	213.588,02	213.639,68	4.732,61	0,00	4.732,61

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)	Compensação previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2086	30,76	187.309,82	187.340,58	3.932,58	0,00	3.932,58
2087	17,55	164.416,22	164.433,77	3.278,80	0,00	3.278,80
2088	9,41	144.455,85	144.465,25	2.739,64	0,00	2.739,64
2089	4,82	127.002,77	127.007,59	2.293,16	0,00	2.293,16
2090	2,27	111.737,61	111.739,88	1.921,51	0,00	1.921,51
2091	0,98	98.349,69	98.350,67	1.611,70	0,00	1.611,70
2092	0,44	86.584,05	86.584,49	1.355,12	0,00	1.355,12
2093	0,12	76.182,10	76.182,23	1.144,13	0,00	1.144,13
2094	0,00	67.043,06	67.043,06	973,45	0,00	973,45
2095	0,00	59.025,90	59.025,90	838,70	0,00	838,70
2096	0,00	52.002,34	52.002,34	734,09	0,00	734,09
2097	0,00	45.866,30	45.866,30	653,73	0,00	653,73
2098	0,00	40.517,61	40.517,61	592,28	0,00	592,28
2099	0,00	35.856,55	35.856,55	544,85	0,00	544,85
2100	0,00	31.791,11	31.791,11	507,12	0,00	507,12
2101	0,00	28.229,49	28.229,49	475,50	0,00	475,50
2102	0,00	25.084,79	25.084,79	447,23	0,00	447,23
2103	0,00	22.284,61	22.284,61	420,60	0,00	420,60
2104	0,00	19.768,03	19.768,03	394,42	0,00	394,42
2105	0,00	17.475,09	17.475,09	367,78	0,00	367,78
2106	0,00	15.368,81	15.368,81	340,75	0,00	340,75
2107	0,00	13.423,09	13.423,09	313,34	0,00	313,34
2108	0,00	11.622,84	11.622,84	285,48	0,00	285,48
2109	0,00	9.962,19	9.962,19	257,45	0,00	257,45
2110	0,00	8.442,00	8.442,00	229,59	0,00	229,59
2111	0,00	7.061,97	7.061,97	202,24	0,00	202,24
2112	0,00	5.823,24	5.823,24	175,76	0,00	175,76
2113	0,00	4.727,42	4.727,42	150,50	0,00	150,50
2114	0,00	3.774,67	3.774,67	126,80	0,00	126,80
2115	0,00	2.960,91	2.960,91	104,94	0,00	104,94
2116	0,00	2.280,00	2.280,00	85,18	0,00	85,18

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (9)	Total Plano de Equacionamento (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+(8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2024	1.846.085.296,36	923.042.648,18	26.631.699,24	28.999.747,50	85.273.878,48	42.636.939,24	0,00	139.882.255,71	95.384.300,45	2.756.483.070,85	5.816.509.018,28	127.910.817,72	5.944.419.836,00
2025	1.672.318.085,52	836.159.042,76	30.937.500,51	34.751.799,26	99.185.232,44	49.592.616,22	0,00	138.126.439,40	84.713.303,44	2.717.112.345,86	5.514.118.516,74	148.777.848,66	5.662.896.365,40
2026	1.633.071.194,56	816.535.597,28	34.928.426,40	41.787.313,48	114.846.546,64	57.423.273,32	0,00	136.194.767,15	73.526.507,80	2.726.440.303,07	5.462.484.109,74	172.269.819,96	5.634.753.929,70
2027	1.592.183.106,48	796.091.553,24	38.941.551,08	48.455.134,05	130.495.339,80	65.247.669,90	0,00	134.018.411,55	71.282.062,45	2.767.000.382,52	5.447.972.201,37	195.743.009,70	5.643.715.211,07
2028	1.551.347.723,43	775.673.861,71	62.805.506,18	178.074.339,38	358.981.895,44	179.490.947,72	0,00	131.565.102,11	68.824.937,76	2.811.962.704,96	5.580.254.175,54	538.472.843,16	6.118.727.018,70
2029	1.240.609.238,82	620.304.619,41	68.649.888,66	193.413.421,46	404.003.372,36	202.001.686,18	0,00	128.929.715,76	66.225.600,21	2.851.649.931,95	5.169.782.416,27	606.005.058,54	5.775.787.474,81
2030	1.168.002.192,30	584.001.096,15	73.485.446,67	211.555.128,21	454.779.076,92	227.389.538,46	0,00	126.105.682,36	63.477.880,93	2.894.147.620,93	5.120.775.047,55	682.168.615,38	5.802.943.662,93
2031	1.092.520.292,48	546.260.146,24	78.695.039,98	230.065.850,74	507.868.154,36	253.934.077,18	2.691,65	123.082.896,79	60.597.955,77	2.938.634.719,51	5.069.856.901,51	761.804.923,19	5.831.661.824,70
2032	1.013.807.001,32	506.903.500,66	83.936.657,86	247.619.680,81	566.663.974,52	283.331.987,26	5.896,61	119.875.703,96	57.624.700,87	2.985.095.250,55	5.014.862.496,03	850.001.858,39	5.864.864.354,42
2033	930.284.821,83	465.142.410,91	88.650.196,73	265.878.259,20	624.900.846,08	312.450.423,04	36.686,01	116.494.467,16	54.561.291,50	3.036.833.369,63	4.957.844.816,97	937.387.955,13	5.895.232.772,10
2034	848.782.243,29	424.391.121,64	92.246.938,49	286.214.040,25	686.681.350,32	343.340.675,16	44.618,24	112.976.497,90	51.441.454,98	3.083.395.498,24	4.899.447.794,78	1.030.066.643,72	5.929.514.438,50
2035	766.900.968,51	383.450.484,26	95.841.118,10	297.638.433,25	744.225.688,08	372.112.844,04	678.494,37	109.294.494,63	48.280.704,15	3.130.848.435,07	4.832.254.637,97	1.117.017.026,49	5.949.271.664,45
2036	692.774.633,48	346.387.316,74	99.800.359,25	312.299.714,60	805.278.773,60	402.639.386,80	1.426.816,83	105.466.447,25	45.101.155,51	3.183.499.499,69	4.785.329.126,52	1.209.344.977,23	5.994.674.103,75
2037	608.973.179,25	304.486.589,62	103.064.363,77	323.885.669,54	864.128.466,60	432.064.233,30	1.564.362,40	101.541.761,39	41.928.912,57	3.237.487.500,30	4.721.367.976,43	1.297.757.062,30	6.019.125.038,74
2038	534.766.013,07	267.383.006,53	104.919.856,46	329.483.207,89	907.097.261,28	453.548.630,64	2.200.613,52	97.464.823,66	38.781.694,10	3.292.602.790,88	4.665.401.392,59	1.362.846.505,44	6.028.247.898,03
2039	473.725.258,66	236.862.629,33	106.776.967,54	332.851.869,93	951.054.747,16	475.527.373,58	2.500.844,83	93.255.727,20	35.681.977,83	3.343.426.178,02	4.622.580.608,50	1.429.082.965,57	6.051.663.574,07
2040	415.463.845,52	207.731.922,76	108.492.192,90	333.971.676,18	988.690.745,84	494.345.372,92	3.115.509,97	88.964.549,87	32.644.999,34	3.394.373.322,15	4.581.642.508,71	1.486.151.628,73	6.067.794.137,44
2041	360.630.204,01	180.315.102,00	109.815.637,59	333.673.039,45	1.026.856.273,52	513.428.136,76	3.521.021,24	84.628.602,90	29.689.664,96	3.452.336.897,05	4.551.089.147,97	1.543.805.431,52	6.094.894.579,49
2042	308.968.896,23	154.484.448,11	110.147.672,89	331.325.214,29	1.059.176.950,16	529.588.475,08	5.001.956,51	80.188.938,64	26.829.966,47	3.513.197.568,39	4.525.142.705,03	1.593.767.381,75	6.118.910.086,77
2043	264.945.906,48	132.472.953,24	109.845.158,02	327.798.611,18	1.097.313.665,28	548.656.832,64	7.231.259,82	75.630.350,88	24.090.138,47	3.571.867.528,95	4.506.650.647,23	1.653.201.757,74	6.159.852.404,97
2044	223.463.661,23	111.731.830,61	109.072.018,86	322.615.742,73	1.127.770.884,24	563.885.442,12	12.629.055,43	71.068.420,22	21.487.055,42	3.633.201.238,35	4.492.639.967,41	1.704.285.381,79	6.196.925.349,20
2045	185.403.933,37	92.701.966,69	107.997.489,44	316.082.223,51	1.150.609.054,28	575.304.527,14	17.213.626,48	66.473.164,62	19.025.946,62	3.696.092.887,60	4.483.777.611,84	1.743.127.207,90	6.226.904.819,74
2046	152.058.602,00	76.029.301,00	106.574.859,98	308.319.594,00	1.169.906.564,68	584.953.282,34	21.154.869,60	61.859.881,53	16.720.291,95	3.760.242.369,84	4.481.804.900,29	1.776.014.716,62	6.257.819.616,92
2047	123.201.562,64	61.600.781,32	104.435.764,55	299.386.928,73	1.186.693.237,24	593.346.618,62	25.626.264,18	57.255.902,15	14.568.696,48	3.825.674.841,72	4.486.124.477,59	1.805.666.120,04	6.291.790.597,63
2048	100.395.160,72	50.197.580,36	101.840.993,47	289.449.466,71	1.196.275.053,12	598.137.526,56	30.618.897,67	52.695.024,13	12.593.471,24	3.892.415.963,04	4.499.587.659,68	1.825.031.477,35	6.324.619.137,03
2049	79.357.051,83	39.678.525,91	98.901.855,38	278.874.962,39	1.215.621.393,00	607.810.696,50	33.813.203,40	48.200.254,07	10.792.662,04	3.960.491.906,79	4.516.297.218,41	1.857.245.292,90	6.373.542.511,31
2050	60.703.922,84	30.351.961,42	95.722.273,83	267.691.928,75	1.227.391.343,36	613.695.671,68	39.187.705,77	43.816.278,08	9.163.946,27	4.029.929.369,41	4.537.379.680,59	1.880.274.720,81	6.417.654.401,40
2051	43.452.471,47	21.726.235,73	92.236.113,41	255.753.221,54	1.232.403.899,72	616.201.949,86	44.540.936,42	39.561.466,97	7.706.520,79	4.100.755.581,28	4.561.191.611,20	1.893.146.786,00	6.454.338.397,20
2052	32.545.809,82	16.272.904,91	88.420.463,17	243.378.261,97	1.255.276.489,32	627.638.244,66	50.327.005,29	35.492.939,31	6.413.815,98	4.172.998.317,39	4.595.522.512,56	1.933.241.739,27	6.528.764.251,83
2053	23.566.771,32	11.783.385,66	84.419.287,68	230.619.134,86	1.259.981.842,00	629.990.921,00	59.490.832,55	31.619.698,78	5.284.016,34	4.246.685.908,22	4.633.978.202,87	1.949.463.595,55	6.583.441.798,42
2054	16.840.296,87	8.420.148,43	80.247.371,59	217.664.052,99	1.252.063.449,84	626.031.724,92	68.710.549,17	27.948.755,95	4.308.339,02	4.321.847.250,87	4.677.276.215,73	1.946.805.723,93	6.624.081.939,66

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (9)	Total Plano de Equacionamento (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+(8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2055	11.027.593,77	5.513.796,88	75.958.269,05	204.553.271,56	1.262.750.364,68	631.375.182,34	74.785.454,16	24.517.765,59	3.474.323,63	4.398.511.820,38	4.723.556.840,85	1.968.911.001,18	6.692.467.842,03
2056	7.265.707,62	3.632.853,81	71.545.805,98	191.459.269,60	1.267.054.077,80	633.527.038,90	83.315.759,08	21.344.335,61	2.771.579,78	488.618.775,76	786.638.328,14	1.983.896.875,78	2.770.535.203,92
2057	4.472.636,59	2.236.318,29	67.116.589,06	178.480.346,92	1.270.957.547,44	635.478.773,72	91.810.915,13	18.438.620,86	2.186.651,08	488.618.775,76	761.549.938,56	1.998.247.236,29	2.759.797.174,85
2058	2.254.356,76	1.127.178,38	62.646.308,66	165.635.035,28	1.265.438.885,48	632.719.442,74	101.427.662,74	15.802.980,34	1.706.972,52	488.618.775,76	737.791.607,70	1.999.585.990,96	2.737.377.598,66
2059	1.254.584,22	627.292,11	58.185.782,96	153.043.424,41	1.275.510.484,08	637.755.242,04	109.439.617,80	13.446.140,80	1.319.934,43	488.618.775,76	716.495.934,69	2.022.705.343,92	2.739.201.278,60
2060	766.358,73	383.179,37	53.792.044,78	140.810.953,35	1.283.786.441,00	641.893.220,50	121.339.079,01	11.358.969,31	1.012.049,82	488.618.775,76	696.742.331,11	2.047.018.740,51	2.743.761.071,61
2061	462.267,23	231.133,62	49.475.960,38	128.987.486,50	1.281.050.333,36	640.525.166,68	132.829.220,66	9.531.816,47	770.934,83	488.618.775,76	678.078.374,79	2.054.404.720,70	2.732.483.095,49
2062	212.267,60	106.133,80	45.264.822,62	117.600.950,54	1.282.316.984,48	641.158.492,24	143.128.689,43	7.951.870,42	584.790,72	488.618.775,76	660.339.611,45	2.066.604.166,15	2.726.943.777,61
2063	114.882,97	57.441,49	41.169.988,43	106.718.248,23	1.282.374.051,28	641.187.025,64	151.670.488,24	6.601.598,71	443.087,52	488.618.775,76	643.724.023,11	2.075.231.565,16	2.718.955.588,27
2064	61.605,13	30.802,57	37.231.860,45	96.377.341,24	1.279.762.791,16	639.881.395,58	160.377.934,92	5.462.979,34	336.630,45	488.618.775,76	628.119.994,94	2.080.022.121,66	2.708.142.116,60
2065	37.790,83	18.895,42	33.464.557,53	86.594.790,33	1.283.774.531,20	641.887.265,60	167.734.597,37	4.511.118,02	257.434,00	488.618.775,76	613.503.361,89	2.093.396.394,17	2.706.899.756,06
2066	9.475,74	4.737,87	29.896.344,39	77.399.075,71	1.285.150.180,16	642.575.090,08	176.241.817,97	3.725.080,95	198.958,64	488.618.775,76	599.852.449,05	2.103.967.088,21	2.703.819.537,26
2067	0,00	0,00	26.519.796,75	68.784.779,92	1.281.475.725,32	640.737.862,66	182.665.077,07	3.082.500,64	155.841,86	488.618.775,76	587.161.694,93	2.104.878.665,05	2.692.040.359,97
2068	0,00	0,00	23.348.485,70	60.775.564,31	1.286.552.598,52	643.276.299,26	189.047.430,41	2.560.042,71	123.914,29	488.618.775,76	575.426.782,77	2.118.876.328,19	2.694.303.110,96
2069	0,00	0,00	20.394.082,34	53.369.283,63	1.287.115.880,68	643.557.940,34	195.158.165,50	2.136.783,88	100.024,48	488.618.775,76	564.618.950,08	2.125.831.986,52	2.690.450.936,60
2070	0,00	0,00	17.662.121,26	46.559.187,25	1.286.856.949,84	643.428.474,92	201.275.378,89	1.794.929,82	81.780,32	488.618.775,76	554.716.794,41	2.131.560.803,65	2.686.277.598,05
2071	0,00	0,00	15.151.619,57	40.336.635,61	1.281.336.234,64	640.668.117,32	206.039.215,91	1.518.572,08	67.610,85	488.618.775,76	545.693.213,87	2.128.043.567,87	2.673.736.781,75
2072	0,00	0,00	12.876.501,09	34.681.052,92	1.281.974.524,32	640.987.262,16	211.034.727,68	1.293.987,76	56.301,92	488.618.775,76	537.526.619,45	2.133.996.514,16	2.671.523.133,61
2073	0,00	0,00	10.839.277,92	29.587.777,22	1.286.393.433,64	643.196.716,82	216.168.916,33	1.109.528,11	47.066,67	488.618.775,76	530.202.425,68	2.145.759.066,79	2.675.961.492,47
2074	0,00	0,00	9.029.493,24	25.036.877,47	1.282.055.522,72	641.027.761,36	220.403.647,36	956.587,99	39.366,21	488.618.775,76	523.681.100,67	2.143.486.931,44	2.667.168.032,10
2075	0,00	0,00	7.437.378,53	20.999.534,50	1.277.070.613,56	638.535.306,78	223.653.634,93	828.772,12	32.865,14	488.618.775,76	517.917.326,04	2.139.259.555,27	2.657.176.881,31
2076	0,00	0,00	6.050.462,42	17.451.669,87	1.306.592.952,00	653.296.476,00	230.481.092,74	720.232,46	27.340,74	488.618.775,76	512.868.481,24	2.190.370.520,74	2.703.239.001,99
2077	0,00	0,00	4.864.652,67	14.360.302,17	1.284.410.048,04	642.205.024,02	236.955.991,95	627.276,97	22.645,06	488.618.775,76	508.493.652,62	2.163.571.064,01	2.672.064.716,64
2078	0,00	0,00	3.862.882,68	11.694.844,63	1.288.723.926,28	644.361.963,14	241.079.795,94	547.166,41	18.678,09	488.618.775,76	504.742.347,56	2.174.165.685,36	2.678.908.032,92
2079	0,00	0,00	3.028.089,75	9.420.354,06	1.289.047.744,60	644.523.872,30	244.657.202,62	477.656,33	15.350,06	488.618.775,76	501.560.225,95	2.178.228.819,52	2.679.789.045,48
2080	0,00	0,00	2.342.602,28	7.500.982,29	1.286.440.793,12	643.220.396,56	247.858.013,75	417.111,90	12.583,75	488.618.775,76	498.892.055,98	2.177.519.203,43	2.676.411.259,40
2081	0,00	0,00	1.788.162,47	5.901.591,96	1.281.835.313,64	640.917.656,82	248.149.917,27	364.327,82	10.306,17	488.618.775,76	496.683.164,17	2.170.902.887,73	2.667.586.051,90
2082	0,00	0,00	1.347.357,85	4.585.075,39	1.280.610.281,72	640.305.140,86	248.542.433,98	318.458,09	8.446,53	488.618.775,76	494.878.113,63	2.169.457.856,56	2.664.335.970,19
2083	0,00	0,00	1.002.149,77	3.515.268,79	1.273.949.136,60	636.974.568,30	247.999.824,07	278.586,26	6.937,50	488.618.775,76	493.421.718,08	2.158.923.528,97	2.652.345.247,05
2084	0,00	0,00	736.538,81	2.658.308,95	1.282.001.030,52	641.000.515,26	248.629.257,44	243.847,24	5.717,98	488.618.775,76	492.263.188,74	2.171.630.803,22	2.663.893.991,96
2085	0,00	0,00	534.969,25	1.981.522,88	1.273.951.600,32	636.975.800,16	250.019.442,70	213.639,68	4.732,61	488.618.775,76	491.353.640,18	2.160.946.843,18	2.652.300.483,37

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (9)	Total Plano de Equacionamento (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+(8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2086	0,00	0,00	383.978,17	1.454.856,57	1.278.685.584,40	639.342.792,20	250.779.976,32	187.340,58	3.932,58	488.618.775,76	490.648.883,65	2.168.808.352,92	2.659.457.236,57
2087	0,00	0,00	272.222,20	1.051.228,17	1.275.811.244,68	637.905.622,34	251.386.384,54	164.433,77	3.278,80	488.618.775,76	490.109.938,69	2.165.103.251,56	2.655.213.190,25
2088	0,00	0,00	190.755,64	746.664,11	1.282.093.441,72	641.046.720,86	251.612.034,79	144.465,25	2.739,64	488.618.775,76	489.703.400,41	2.174.752.197,37	2.664.455.597,78
2089	0,00	0,00	132.051,46	520.729,53	1.274.952.815,08	637.476.407,54	252.098.321,32	127.007,59	2.293,16	488.618.775,76	489.400.857,50	2.164.527.543,94	2.653.928.401,44
2090	0,00	0,00	90.190,97	356.086,05	1.273.573.235,48	636.786.617,74	253.500.777,67	111.739,88	1.921,51	488.618.775,76	489.178.714,15	2.163.860.630,89	2.653.039.345,04
2091	0,00	0,00	60.717,27	238.405,42	1.272.496.232,00	636.248.116,00	252.935.554,25	98.350,67	1.611,70	488.618.775,76	489.017.860,82	2.161.679.902,25	2.650.697.763,06
2092	0,00	0,00	40.247,50	156.036,63	1.286.420.193,52	643.210.096,76	254.451.211,84	86.584,49	1.355,12	488.618.775,76	488.902.999,50	2.184.081.502,12	2.672.984.501,62
2093	0,00	0,00	26.231,21	99.676,11	1.273.101.896,36	636.550.948,18	256.205.625,37	76.182,23	1.144,13	488.618.775,76	488.822.009,43	2.165.858.469,91	2.654.680.479,35
2094	0,00	0,00	16.773,82	62.026,85	1.284.272.410,12	642.136.205,06	255.499.912,63	67.043,06	973,45	488.618.775,76	488.765.592,94	2.181.908.527,81	2.670.674.120,75
2095	0,00	0,00	10.497,91	37.525,61	1.273.574.706,04	636.787.353,02	255.455.731,54	59.025,90	838,70	488.618.775,76	488.726.663,88	2.165.817.790,60	2.654.544.454,49
2096	0,00	0,00	6.423,11	22.025,61	1.280.045.890,48	640.022.945,24	255.641.011,49	52.002,34	734,09	488.618.775,76	488.699.960,91	2.175.709.847,21	2.664.409.808,11
2097	0,00	0,00	3.832,97	12.511,17	1.275.841.834,68	637.920.917,34	254.855.942,10	45.866,30	653,73	488.618.775,76	488.681.639,92	2.168.618.694,12	2.657.300.334,04
2098	0,00	0,00	2.226,73	6.854,80	1.279.426.759,24	639.713.379,62	256.171.675,85	40.517,61	592,28	488.618.775,76	488.668.967,17	2.175.311.814,71	2.663.980.781,88
2099	0,00	0,00	1.255,72	3.610,09	1.278.343.153,36	639.171.576,68	255.244.627,24	35.856,55	544,85	488.618.775,76	488.660.042,97	2.172.759.357,28	2.661.419.400,25
2100	0,00	0,00	683,85	1.821,47	1.215.241.631,24	607.620.815,62	256.943.714,95	31.791,11	507,12	488.618.775,76	488.653.579,30	2.079.806.161,81	2.568.459.741,12
2101	0,00	0,00	358,36	874,48	1.146.611.487,56	573.305.743,78	259.902.063,37	28.229,49	475,50	488.618.775,76	488.648.713,58	1.979.819.294,71	2.468.468.008,29
2102	0,00	0,00	179,93	396,09	1.094.119.247,76	547.059.623,88	259.387.981,57	25.084,79	447,23	488.618.775,76	488.644.883,80	1.900.566.853,21	2.389.211.737,01
2103	0,00	0,00	86,42	167,89	1.034.163.575,48	517.081.787,74	260.575.212,56	22.284,61	420,60	488.618.775,76	488.641.735,28	1.811.820.575,78	2.300.462.311,06
2104	0,00	0,00	39,03	65,59	959.994.708,68	479.997.354,34	264.935.382,67	19.768,03	394,42	488.618.775,76	488.639.042,83	1.704.927.445,69	2.193.566.488,52
2105	0,00	0,00	16,92	23,00	914.856.824,56	457.428.412,28	262.988.153,01	17.475,09	367,78	488.618.775,76	488.636.658,55	1.635.273.389,85	2.123.910.048,40
2106	0,00	0,00	7,03	7,19	861.480.180,96	430.740.090,48	262.883.479,86	15.368,81	340,75	488.618.775,76	488.634.499,53	1.555.103.751,30	2.043.738.250,83
2107	0,00	0,00	2,60	2,05	815.065.554,80	407.532.777,40	261.308.204,51	13.423,09	313,34	488.618.775,76	488.632.516,85	1.483.906.536,71	1.972.539.053,56
2108	0,00	0,00	0,70	0,53	761.256.242,60	380.628.121,30	261.590.456,18	11.622,84	285,48	488.618.775,76	488.630.685,30	1.403.474.820,08	1.892.105.505,38
2109	0,00	0,00	0,14	0,12	704.078.736,76	352.039.368,38	262.834.319,07	9.962,19	257,45	488.618.775,76	488.628.995,66	1.318.952.424,21	1.807.581.419,87
2110	0,00	0,00	0,02	0,01	658.262.925,60	329.131.462,80	261.494.878,30	8.442,00	229,59	488.618.775,76	488.627.447,38	1.248.889.266,70	1.737.516.714,08
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	623.687.865,92	311.843.932,96	257.755.107,85	7.061,97	202,24	488.618.775,76	488.626.039,97	1.193.286.906,73	1.681.912.946,70
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	573.306.609,96	286.653.304,98	257.683.917,14	5.823,24	175,76	488.618.775,76	488.624.774,76	1.117.643.832,08	1.606.268.606,84
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	517.512.940,28	258.756.470,14	258.934.977,27	4.727,42	150,50	488.618.775,76	488.623.653,68	1.035.204.387,69	1.523.828.041,37
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	472.019.686,32	236.009.843,16	257.973.745,93	3.774,67	126,80	488.618.775,76	488.622.677,22	966.003.275,41	1.454.625.952,63
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	434.439.231,24	217.219.615,62	255.470.869,63	2.960,91	104,94	488.618.775,76	488.621.841,61	907.129.716,49	1.395.751.558,09
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	398.931.862,28	199.465.931,14	252.474.536,74	2.280,00	85,18	488.618.775,76	488.621.140,94	850.872.330,16	1.339.493.471,10

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2024	6.705.923.146,27	5.816.509.018,28	3.045.495,66	127.910.817,72	-889.414.127,99	124.865.322,06	-764.548.805,93
2025	6.696.157.766,16	5.514.118.516,74	3.542.329,73	148.777.848,66	-1.182.039.249,42	145.235.518,93	-1.036.803.730,49
2026	6.682.644.246,24	5.462.484.109,74	4.101.662,38	172.269.819,96	-1.220.160.136,50	168.168.157,58	-1.051.991.978,92
2027	6.656.198.074,65	5.447.972.201,37	4.660.547,85	195.743.009,70	-1.208.225.873,28	191.082.461,85	-1.017.143.411,43
2028	7.488.148.077,75	5.580.254.175,54	12.820.781,98	538.472.843,16	-1.907.893.902,21	525.652.061,18	-1.382.241.841,03
2029	7.533.785.169,29	5.169.782.416,27	14.428.691,87	606.005.058,54	-2.364.002.753,02	591.576.366,67	-1.772.426.386,35
2030	7.583.676.360,57	5.120.775.047,55	16.242.109,89	682.168.615,38	-2.462.901.313,02	665.926.505,49	-1.796.974.807,53
2031	7.629.489.912,91	5.069.856.901,51	18.170.627,37	761.804.923,19	-2.559.633.011,41	743.634.295,82	-1.815.998.715,59
2032	7.680.496.742,43	5.014.862.496,03	20.309.151,09	850.001.858,39	-2.665.634.246,40	829.692.707,30	-1.836.666.289,03
2033	7.709.138.498,76	4.957.844.816,97	22.760.562,36	937.387.955,13	-2.751.293.681,79	914.627.392,77	-1.836.666.289,03
2034	7.723.014.663,05	4.899.447.794,78	25.062.723,94	1.030.066.643,72	-2.823.566.868,27	1.005.003.919,78	-1.818.562.948,49
2035	7.707.023.971,01	4.832.254.637,97	34.766.601,86	1.117.017.026,49	-2.874.769.333,04	1.082.250.424,63	-1.792.518.908,42
2036	7.708.394.915,81	4.785.329.126,52	45.976.769,20	1.209.344.977,23	-2.923.065.789,29	1.163.368.208,03	-1.759.697.581,26
2037	7.670.270.588,85	4.721.367.976,43	49.738.249,95	1.297.757.062,30	-2.948.902.612,42	1.248.018.812,35	-1.700.883.800,07
2038	7.582.864.806,86	4.665.401.392,59	58.950.230,76	1.362.846.505,44	-2.917.463.414,27	1.303.896.274,68	-1.613.567.139,60
2039	7.479.953.861,76	4.622.580.608,50	64.142.908,97	1.429.082.965,57	-2.857.373.253,26	1.364.940.056,60	-1.492.433.196,66
2040	7.360.353.139,67	4.581.642.508,71	72.903.963,78	1.486.151.628,73	-2.778.710.630,96	1.413.247.664,95	-1.365.462.966,00
2041	7.225.354.968,76	4.551.089.147,97	79.160.156,34	1.543.805.431,52	-2.674.265.820,80	1.464.645.275,18	-1.209.620.545,62
2042	7.061.867.201,86	4.525.142.705,03	98.184.304,22	1.593.767.381,75	-2.536.724.496,83	1.495.583.077,53	-1.041.141.419,30
2043	6.885.396.851,66	4.506.650.647,23	126.446.417,76	1.653.201.757,74	-2.378.746.204,43	1.526.755.339,98	-851.990.864,46
2044	6.696.062.466,80	4.492.639.967,41	192.667.159,58	1.704.285.381,79	-2.203.422.499,39	1.511.618.222,21	-691.804.277,18
2045	6.491.641.304,98	4.483.777.611,84	248.802.945,51	1.743.127.207,90	-2.007.863.693,14	1.494.324.262,39	-513.539.430,75
2046	6.273.288.621,93	4.481.804.900,29	297.049.505,31	1.776.014.716,62	-1.791.483.721,64	1.478.965.211,31	-312.518.510,33
2047	6.037.887.081,53	4.486.124.477,59	351.603.512,33	1.805.666.120,04	-1.551.762.603,94	1.454.062.607,71	-97.699.996,23
2048	5.797.158.019,16	4.499.587.659,68	412.189.779,04	1.825.031.477,35	-1.297.570.359,48	1.412.841.698,31	115.271.338,83
2049	5.551.207.025,32	4.516.297.218,41	451.425.095,75	1.857.245.292,90	-1.034.909.806,90	1.405.820.197,15	370.910.390,24
2050	5.303.265.022,85	4.537.379.680,59	516.697.365,12	1.880.274.720,81	-765.885.342,26	1.363.577.355,69	597.692.013,43
2051	5.041.508.725,11	4.561.191.611,20	581.471.621,99	1.893.146.786,00	-480.317.113,91	1.311.675.164,01	831.358.050,10
2052	4.779.195.581,42	4.595.522.512,56	652.106.618,19	1.933.241.739,27	-183.673.068,86	1.281.135.121,08	1.097.462.052,22
2053	4.515.534.065,92	4.633.978.202,87	762.850.808,50	1.949.463.595,55	118.444.136,95	1.186.612.787,05	1.305.056.924,00
2054	4.254.896.068,68	4.677.276.215,73	873.818.544,78	1.946.805.723,93	422.380.147,05	1.072.987.179,15	1.495.367.326,19

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2055	3.995.280.943,02	4.723.556.840,85	947.503.605,31	1.968.911.001,18	728.275.897,84	1.021.407.395,87	1.749.683.293,71
2056	3.740.448.283,06	786.638.328,14	1.050.588.997,35	1.983.896.875,78	-2.953.809.954,92	933.307.878,43	-2.020.502.076,49
2057	3.492.135.384,18	761.549.938,56	1.153.235.967,98	1.998.247.236,29	-2.730.585.445,62	845.011.268,31	-1.885.574.177,32
2058	3.248.806.645,60	737.791.607,70	1.269.080.218,91	1.999.585.990,96	-2.511.015.037,90	730.505.772,05	-1.780.509.265,85
2059	3.013.343.310,44	716.495.934,69	1.366.116.891,86	2.022.705.343,92	-2.296.847.375,75	656.588.452,06	-1.640.258.923,69
2060	2.786.861.030,28	696.742.331,11	1.509.998.375,75	2.047.018.740,51	-2.090.118.699,17	537.020.364,76	-1.553.098.334,41
2061	2.569.764.288,23	678.078.374,79	1.648.547.480,62	2.054.404.720,70	-1.891.685.913,45	405.857.240,08	-1.485.828.673,37
2062	2.361.974.048,68	660.339.611,45	1.772.872.180,16	2.066.604.166,15	-1.701.634.437,23	293.731.985,99	-1.407.902.451,24
2063	2.163.753.112,05	643.724.023,11	1.875.944.598,26	2.075.231.565,16	-1.520.029.088,94	199.286.966,90	-1.320.742.122,05
2064	1.975.647.960,79	628.119.994,94	1.980.920.523,97	2.080.022.121,66	-1.347.527.965,85	99.101.597,69	-1.248.426.368,15
2065	1.797.380.203,12	613.503.361,89	2.069.833.626,40	2.093.396.394,17	-1.183.876.841,23	23.562.767,77	-1.160.314.073,46
2066	1.628.785.874,11	599.852.449,05	2.172.535.895,72	2.103.967.088,21	-1.028.933.425,06	-68.568.807,51	-1.097.502.232,57
2067	1.469.716.961,85	587.161.694,93	2.249.911.496,19	2.104.878.665,05	-882.555.266,92	-145.032.831,14	-1.027.588.098,06
2068	1.320.231.463,87	575.426.782,77	2.327.106.051,09	2.118.876.328,19	-744.804.681,09	-208.229.722,90	-953.034.403,99
2069	1.180.294.224,00	564.618.950,08	2.400.861.900,31	2.125.831.986,52	-615.675.273,91	-275.029.913,79	-890.705.187,71
2070	1.049.692.924,91	554.716.794,41	2.474.666.555,78	2.131.560.803,65	-494.976.130,50	-343.105.752,13	-838.081.882,64
2071	928.176.086,65	545.693.213,87	2.531.952.653,38	2.128.043.567,87	-382.482.872,78	-403.909.085,51	-786.391.958,29
2072	815.716.218,34	537.526.619,45	2.592.254.239,44	2.133.996.514,16	-278.189.598,89	-458.257.725,28	-736.447.324,17
2073	712.322.283,57	530.202.425,68	2.654.364.204,63	2.145.759.066,79	-182.119.857,89	-508.605.137,84	-690.724.995,73
2074	617.855.011,00	523.681.100,67	2.705.308.040,24	2.143.486.931,44	-94.173.910,34	-561.821.108,80	-655.995.019,14
2075	532.053.754,27	517.917.326,04	2.744.346.273,77	2.139.259.555,27	-14.136.428,23	-605.086.718,50	-619.223.146,73
2076	454.669.506,23	512.868.481,24	2.827.784.774,00	2.190.370.520,74	58.198.975,01	-637.414.253,26	-579.215.278,24
2077	385.441.447,55	508.493.652,62	2.905.122.478,43	2.163.571.064,01	123.052.205,08	-741.551.414,42	-618.499.209,34
2078	324.038.671,36	504.742.347,56	2.955.036.795,51	2.174.165.685,36	180.703.676,20	-780.871.110,15	-600.167.433,95
2079	270.033.938,49	501.560.225,95	2.998.215.458,45	2.178.228.819,52	231.526.287,46	-819.986.638,93	-588.460.351,47
2080	222.996.313,41	498.892.055,98	3.036.745.227,04	2.177.519.203,43	275.895.742,56	-859.226.023,61	-583.330.281,05
2081	182.456.968,34	496.683.164,17	3.040.103.025,63	2.170.902.887,73	314.226.195,83	-869.200.137,90	-554.973.942,07
2082	147.829.075,33	494.878.113,63	3.044.795.612,49	2.169.457.856,56	347.049.038,30	-875.337.755,93	-528.288.717,63
2083	118.579.124,01	493.421.718,08	3.038.010.263,45	2.158.923.528,97	374.842.594,07	-879.086.734,48	-504.244.140,40
2084	94.145.219,47	492.263.188,74	3.045.892.945,09	2.171.630.803,22	398.117.969,27	-874.262.141,87	-476.144.172,61
2085	73.952.772,45	491.353.640,18	3.062.380.260,44	2.160.946.843,18	417.400.867,73	-901.433.417,26	-484.032.549,52

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2086	57.450.016,95	490.648.883,65	3.071.726.378,30	2.168.808.352,92	433.198.866,70	-902.918.025,38	-469.719.158,68
2087	44.130.870,03	490.109.938,69	3.078.941.002,31	2.165.103.251,56	445.979.068,67	-913.837.750,75	-467.858.682,09
2088	33.512.274,97	489.703.400,41	3.081.888.195,49	2.174.752.197,37	456.191.125,43	-907.135.998,12	-450.944.872,69
2089	25.159.896,14	489.400.857,50	3.087.500.993,11	2.164.527.543,94	464.240.961,36	-922.973.449,17	-458.732.487,81
2090	18.681.420,38	489.178.714,15	3.104.374.587,41	2.163.860.630,89	470.497.293,77	-940.513.956,52	-470.016.662,75
2091	13.729.212,75	489.017.860,82	3.097.515.804,00	2.161.679.902,25	475.288.648,07	-935.835.901,75	-460.547.253,69
2092	10.001.923,47	488.902.999,50	3.116.301.906,34	2.184.081.502,12	478.901.076,03	-932.220.404,22	-453.319.328,19
2093	7.240.558,24	488.822.009,43	3.136.996.040,87	2.165.858.469,91	481.581.451,19	-971.137.570,96	-489.556.119,76
2094	5.226.612,17	488.765.592,94	3.128.879.441,79	2.181.908.527,81	483.538.980,77	-946.970.913,98	-463.431.933,21
2095	3.779.776,77	488.726.663,88	3.127.964.265,93	2.165.817.790,60	484.946.887,11	-962.146.475,33	-477.199.588,22
2096	2.754.717,77	488.699.960,91	3.130.431.076,66	2.175.709.847,21	485.945.243,13	-954.721.229,45	-468.775.986,32
2097	2.036.911,25	488.681.639,92	3.120.807.821,81	2.168.618.694,12	486.644.728,67	-952.189.127,69	-465.544.399,02
2098	1.538.185,88	488.668.967,17	3.136.812.273,83	2.175.311.814,71	487.130.781,29	-961.500.459,12	-474.369.677,83
2099	1.192.462,96	488.660.042,97	3.125.587.258,62	2.172.759.357,28	487.467.580,01	-952.827.901,34	-465.360.321,33
2100	951.641,61	488.653.579,30	3.143.835.826,83	2.079.806.161,81	487.701.937,69	-1.064.029.665,02	-576.327.727,33
2101	781.054,40	488.648.713,58	3.177.081.926,27	1.979.819.294,71	487.867.659,19	-1.197.262.631,56	-709.394.972,38
2102	656.813,11	488.644.883,80	3.169.003.989,42	1.900.566.853,21	487.988.070,69	-1.268.437.136,21	-780.449.065,52
2103	562.754,22	488.641.735,28	3.181.188.544,41	1.811.820.575,78	488.078.981,06	-1.369.367.968,63	-881.288.987,57
2104	488.173,53	488.639.042,83	3.231.152.039,31	1.704.927.445,69	488.150.869,30	-1.526.224.593,62	-1.038.073.724,32
2105	426.321,46	488.636.658,55	3.206.043.551,02	1.635.273.389,85	488.210.337,09	-1.570.770.161,17	-1.082.559.824,07
2106	372.934,73	488.634.499,53	3.202.874.194,32	1.555.103.751,30	488.261.564,80	-1.647.770.443,02	-1.159.508.878,22
2107	325.435,39	488.632.516,85	3.182.208.328,10	1.483.906.536,71	488.307.081,45	-1.698.301.791,39	-1.209.994.709,94
2108	282.413,44	488.630.685,30	3.183.692.381,95	1.403.474.820,08	488.348.271,86	-1.780.217.561,87	-1.291.869.290,01
2109	243.119,52	488.628.995,66	3.196.659.511,17	1.318.952.424,21	488.385.876,14	-1.877.707.086,96	-1.389.321.210,82
2110	207.234,36	488.627.447,38	3.178.860.750,20	1.248.889.266,70	488.420.213,02	-1.929.971.483,50	-1.441.551.270,48
2111	174.604,35	488.626.039,97	3.132.499.651,64	1.193.286.906,73	488.451.435,62	-1.939.212.744,91	-1.450.761.309,30
2112	145.174,41	488.624.774,76	3.129.841.292,07	1.117.643.832,08	488.479.600,34	-2.012.197.459,99	-1.523.717.859,64
2113	118.948,14	488.623.653,68	3.142.944.690,01	1.035.204.387,69	488.504.705,54	-2.107.740.302,32	-1.619.235.596,79
2114	95.921,37	488.622.677,22	3.129.721.146,94	966.003.275,41	488.526.755,86	-2.163.717.871,53	-1.675.191.115,67
2115	76.024,20	488.621.841,61	3.098.177.806,83	907.129.716,49	488.545.817,41	-2.191.048.090,34	-1.702.502.272,94
2116	59.142,27	488.621.140,94	3.060.754.167,51	850.872.330,16	488.561.998,67	-2.209.881.837,35	-1.721.319.838,68

Anexo VII - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF art 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2022	5.913.503.231,75	5.925.595.826,21	-12.092.594,46	-12.092.594,46
2023	6.201.253.212,19	5.989.491.982,40	211.761.229,79	199.668.635,33
2024	5.944.419.836,00	6.708.968.641,93	-764.548.805,93	-564.880.170,60
2025	5.662.896.365,40	6.699.700.095,89	-1.036.803.730,49	-1.601.683.901,08
2026	5.634.753.929,70	6.686.745.908,62	-1.051.991.978,92	-2.653.675.880,00
2027	5.643.715.211,07	6.660.858.622,50	-1.017.143.411,43	-3.670.819.291,43
2028	6.118.727.018,70	7.500.968.859,73	-1.382.241.841,03	-5.053.061.132,46
2029	5.775.787.474,81	7.548.213.861,16	-1.772.426.386,35	-6.825.487.518,81
2030	5.802.943.662,93	7.599.918.470,46	-1.796.974.807,53	-8.622.462.326,34
2031	5.831.661.824,70	7.647.660.540,28	-1.815.998.715,59	-10.438.461.041,93
2032	5.864.864.354,42	7.700.805.893,52	-1.835.941.539,10	-12.274.402.581,03
2033	5.895.232.772,10	7.731.899.061,12	-1.836.666.289,03	-14.111.068.870,05
2034	5.929.514.438,50	7.748.077.386,99	-1.818.562.948,49	-15.929.631.818,54
2035	5.949.271.664,45	7.741.790.572,87	-1.792.518.908,42	-17.722.150.726,96
2036	5.994.674.103,75	7.754.371.685,01	-1.759.697.581,26	-19.481.848.308,23
2037	6.019.125.038,74	7.720.008.838,80	-1.700.883.800,07	-21.182.732.108,29
2038	6.028.247.898,03	7.641.815.037,62	-1.613.567.139,60	-22.796.299.247,89
2039	6.051.663.574,07	7.544.096.770,73	-1.492.433.196,66	-24.288.732.444,55
2040	6.067.794.137,44	7.433.257.103,45	-1.365.462.966,00	-25.654.195.410,55
2041	6.094.894.579,49	7.304.515.125,10	-1.209.620.545,62	-26.863.815.956,17
2042	6.118.910.086,77	7.160.051.506,08	-1.041.141.419,30	-27.904.957.375,47
2043	6.159.852.404,97	7.011.843.269,42	-851.990.864,46	-28.756.948.239,93
2044	6.196.925.349,20	6.888.729.626,38	-691.804.277,18	-29.448.752.517,11
2045	6.226.904.819,74	6.740.444.250,49	-513.539.430,75	-29.962.291.947,87
2046	6.257.819.616,92	6.570.338.127,24	-312.518.510,33	-30.274.810.458,19
2047	6.291.790.597,63	6.389.490.593,86	-97.699.996,23	-30.372.510.454,42
2048	6.324.619.137,03	6.209.347.798,20	115.271.338,83	-30.257.239.115,59
2049	6.373.542.511,31	6.002.632.121,07	370.910.390,24	-29.886.328.725,35
2050	6.417.654.401,40	5.819.962.387,97	597.692.013,43	-29.288.636.711,92
2051	6.454.338.397,20	5.622.980.347,10	831.358.050,10	-28.457.278.661,82
2052	6.528.764.251,83	5.431.302.199,61	1.097.462.052,22	-27.359.816.609,59
2053	6.583.441.798,42	5.278.384.874,42	1.305.056.924,00	-26.054.759.685,60
2054	6.624.081.939,66	5.128.714.613,46	1.495.367.326,19	-24.559.392.359,40
2055	6.692.467.842,03	4.942.784.548,33	1.749.683.293,71	-22.809.709.065,69
2056	2.770.535.203,92	4.791.037.280,41	-2.020.502.076,49	-24.830.211.142,19
2057	2.759.797.174,85	4.645.371.352,16	-1.885.574.177,32	-26.715.785.319,50
2058	2.737.377.598,66	4.517.886.864,51	-1.780.509.265,85	-28.496.294.585,35
2059	2.739.201.278,60	4.379.460.202,30	-1.640.258.923,69	-30.136.553.509,05
2060	2.743.761.071,61	4.296.859.406,03	-1.553.098.334,41	-31.689.651.843,46
2061	2.732.483.095,49	4.218.311.768,85	-1.485.828.673,37	-33.175.480.516,82
2062	2.726.943.777,61	4.134.846.228,84	-1.407.902.451,24	-34.583.382.968,06
2063	2.718.955.588,27	4.039.697.710,31	-1.320.742.122,05	-35.904.125.090,11
2064	2.708.142.116,60	3.956.568.484,76	-1.248.426.368,15	-37.152.551.458,26
2065	2.706.899.756,06	3.867.213.829,52	-1.160.314.073,46	-38.312.865.531,72
2066	2.703.819.537,26	3.801.321.769,83	-1.097.502.232,57	-39.410.367.764,29

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2067	2.692.040.359,97	3.719.628.458,04	-1.027.588.098,06	-40.437.955.862,35
2068	2.694.303.110,96	3.647.337.514,96	-953.034.403,99	-41.390.990.266,34
2069	2.690.450.936,60	3.581.156.124,31	-890.705.187,71	-42.281.695.454,05
2070	2.686.277.598,05	3.524.359.480,69	-838.081.882,64	-43.119.777.336,69
2071	2.673.736.781,75	3.460.128.740,03	-786.391.958,29	-43.906.169.294,97
2072	2.671.523.133,61	3.407.970.457,78	-736.447.324,17	-44.642.616.619,14
2073	2.675.961.492,47	3.366.686.488,20	-690.724.995,73	-45.333.341.614,87
2074	2.667.168.032,10	3.323.163.051,24	-655.995.019,14	-45.989.336.634,01
2075	2.657.176.881,31	3.276.400.028,04	-619.223.146,73	-46.608.559.780,74
2076	2.703.239.001,99	3.282.454.280,23	-579.215.278,24	-47.187.775.058,99
2077	2.672.064.716,64	3.290.563.925,98	-618.499.209,34	-47.806.274.268,32
2078	2.678.908.032,92	3.279.075.466,87	-600.167.433,95	-48.406.441.702,27
2079	2.679.789.045,48	3.268.249.396,94	-588.460.351,47	-48.994.902.053,74
2080	2.676.411.259,40	3.259.741.540,45	-583.330.281,05	-49.578.232.334,79
2081	2.667.586.051,90	3.222.559.993,97	-554.973.942,07	-50.133.206.276,85
2082	2.664.335.970,19	3.192.624.687,82	-528.288.717,63	-50.661.494.994,48
2083	2.652.345.247,05	3.156.589.387,46	-504.244.140,40	-51.165.739.134,89
2084	2.663.893.991,96	3.140.038.164,56	-476.144.172,61	-51.641.883.307,49
2085	2.652.300.483,37	3.136.333.032,89	-484.032.549,52	-52.125.915.857,02
2086	2.659.457.236,57	3.129.176.395,25	-469.719.158,68	-52.595.635.015,70
2087	2.655.213.190,25	3.123.071.872,34	-467.858.682,09	-53.063.493.697,79
2088	2.664.455.597,78	3.115.400.470,46	-450.944.872,69	-53.514.438.570,47
2089	2.653.928.401,44	3.112.660.889,25	-458.732.487,81	-53.973.171.058,28
2090	2.653.039.345,04	3.123.056.007,79	-470.016.662,75	-54.443.187.721,03
2091	2.650.697.763,06	3.111.245.016,75	-460.547.253,69	-54.903.734.974,72
2092	2.672.984.501,62	3.126.303.829,81	-453.319.328,19	-55.357.054.302,91
2093	2.654.680.479,35	3.144.236.599,11	-489.556.119,76	-55.846.610.422,68
2094	2.670.674.120,75	3.134.106.053,96	-463.431.933,21	-56.310.042.355,89
2095	2.654.544.454,49	3.131.744.042,70	-477.199.588,22	-56.787.241.944,10
2096	2.664.409.808,11	3.133.185.794,43	-468.775.986,32	-57.256.017.930,42
2097	2.657.300.334,04	3.122.844.733,06	-465.544.399,02	-57.721.562.329,44
2098	2.663.980.781,88	3.138.350.459,71	-474.369.677,83	-58.195.932.007,28

Anexo VIII - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2023, calculou-se a duração do passivo através dos fluxos atuariais do plano de benefícios do FUNPREVI, obtendo-se o valor de, aproximadamente, 13,53.

Avaliação Atuarial	Duração do Passivo
Avaliação Atuarial 2021	12,40
Avaliação Atuarial 2022	12,64
Avaliação Atuarial 2023	13,14
Avaliação Atuarial 2024	13,53

Assim, observou-se um aumento de, aproximadamente, 0,39 na duração do passivo, em relação ao exercício de 2023.

Anexo IX - Tábuas em Geral

TÁBUA ALVARO VINDAS

Idade	ix	Idade	ix
Até 14 anos	0,00000	53 anos	0,00248
15 anos	0,00058	54 anos	0,00276
16 anos	0,00057	55 anos	0,00309
17 anos	0,00057	56 anos	0,00345
18 anos	0,00057	57 anos	0,00387
19 anos	0,00057	58 anos	0,00435
20 anos	0,00057	59 anos	0,00490
21 anos	0,00057	60 anos	0,00552
22 anos	0,00057	61 anos	0,00622
23 anos	0,00057	62 anos	0,00703
24 anos	0,00057	63 anos	0,00795
25 anos	0,00058	64 anos	0,00899
26 anos	0,00058	65 anos	0,01018
27 anos	0,00058	66 anos	0,01154
28 anos	0,00059	67 anos	0,01309
29 anos	0,00060	68 anos	0,01485
30 anos	0,00061	69 anos	0,01685
31 anos	0,00062	70 anos	0,01914
32 anos	0,00063	71 anos	0,02173
33 anos	0,00064	72 anos	0,02470
34 anos	0,00066	73 anos	0,02807
35 anos	0,00068	74 anos	0,03190
36 anos	0,00070	75 anos	0,03628
37 anos	0,00073	76 anos	0,04125
38 anos	0,00076	77 anos	0,04692
39 anos	0,00080	78 anos	0,05337
40 anos	0,00084	79 anos	0,06072
41 anos	0,00089	80 anos	0,06908
42 anos	0,00095	81 anos	0,07861
43 anos	0,00101	82 anos	0,08945
44 anos	0,00109	83 anos	0,10180
45 anos	0,00117	84 anos	0,11586
46 anos	0,00127	85 anos	0,13181
47 anos	0,00138	86 anos	0,15009
48 anos	0,00151	87 anos	0,17084
49 anos	0,00166	88 anos	0,19447
50 anos	0,00182	89 anos	0,22136
51 anos	0,00201	90 anos	0,25199
52 anos	0,00223	Acima de 91 anos	0,00000

TÁBUA DE MORTALIDADE AT-49 SUAVIZADA EM 27%

MULHERES								
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x
0	100.000	0,00234	37	98.483	0,00079	74	79.422	0,02348
1	99.766	0,00099	38	98.405	0,00085	75	77.557	0,02616
2	99.667	0,00051	39	98.321	0,00092	76	75.529	0,02913
3	99.615	0,00038	40	98.231	0,00099	77	73.328	0,03245
4	99.578	0,00031	41	98.134	0,00107	78	70.949	0,03614
5	99.547	0,00025	42	98.029	0,00116	79	68.384	0,04026
6	99.522	0,00020	43	97.916	0,00125	80	65.631	0,04483
7	99.502	0,00017	44	97.793	0,00136	81	62.689	0,04992
8	99.485	0,00015	45	97.660	0,00147	82	59.560	0,05557
9	99.470	0,00014	46	97.517	0,00160	83	56.250	0,06184
10	99.456	0,00014	47	97.360	0,00175	84	52.772	0,06878
11	99.442	0,00015	48	97.190	0,00190	85	49.142	0,07647
12	99.427	0,00016	49	97.005	0,00208	86	45.384	0,08498
13	99.411	0,00018	50	96.804	0,00227	87	41.527	0,09437
14	99.393	0,00019	51	96.584	0,00245	88	37.608	0,10471
15	99.375	0,00020	52	96.347	0,00266	89	33.670	0,11610
16	99.354	0,00022	53	96.091	0,00289	90	29.761	0,12860
17	99.333	0,00023	54	95.814	0,00315	91	25.934	0,14229
18	99.310	0,00024	55	95.512	0,00343	92	22.244	0,15724
19	99.286	0,00026	56	95.184	0,00376	93	18.746	0,17353
20	99.260	0,00027	57	94.826	0,00412	94	15.493	0,19122
21	99.233	0,00029	58	94.436	0,00452	95	12.531	0,21035
22	99.204	0,00031	59	94.009	0,00497	96	9.895	0,23097
23	99.174	0,00033	60	93.542	0,00548	97	7.609	0,25307
24	99.141	0,00035	61	93.029	0,00604	98	5.684	0,27666
25	99.107	0,00037	62	92.467	0,00668	99	4.111	0,30168
26	99.071	0,00039	63	91.850	0,00738	100	2.871	0,32806
27	99.032	0,00041	64	91.172	0,00817	101	1.929	0,35567
28	98.992	0,00044	65	90.427	0,00906	102	1.243	0,38433
29	98.949	0,00046	66	89.608	0,01004	103	765	0,41382
30	98.903	0,00049	67	88.708	0,01115	104	449	0,44385
31	98.854	0,00053	68	87.719	0,01238	105	249	0,47411
32	98.802	0,00056	69	86.633	0,01376	106	131	0,50419
33	98.746	0,00060	70	85.440	0,01530	107	65	0,53370
34	98.687	0,00064	71	84.133	0,01702	108	30	0,56218
35	98.624	0,00069	72	82.700	0,01895	109	13	0,73000
36	98.556	0,00074	73	81.134	0,02109	110	4	1,00000

TÁBUA DE MORTALIDADE AT-49 SUAVIZADA EM 27%

HOMENS								
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x
0	100.000	0,00295	37	97.689	0,00117	74	65.921	0,03639
1	99.705	0,00115	38	97.574	0,00127	75	63.522	0,03979
2	99.590	0,00065	39	97.451	0,00137	76	60.994	0,04351
3	99.526	0,00052	40	97.318	0,00148	77	58.340	0,04761
4	99.474	0,00046	41	97.174	0,00162	78	55.563	0,05210
5	99.428	0,00041	42	97.016	0,00181	79	52.668	0,05702
6	99.387	0,00038	43	96.841	0,00205	80	49.665	0,06242
7	99.349	0,00037	44	96.643	0,00233	81	46.565	0,06832
8	99.313	0,00036	45	96.418	0,00265	82	43.383	0,07478
9	99.277	0,00035	46	96.163	0,00300	83	40.139	0,08184
10	99.242	0,00035	47	95.874	0,00340	84	36.854	0,08955
11	99.207	0,00036	48	95.548	0,00383	85	33.554	0,09795
12	99.172	0,00037	49	95.182	0,00429	86	30.267	0,10710
13	99.135	0,00037	50	94.773	0,00479	87	27.026	0,11704
14	99.098	0,00038	51	94.320	0,00531	88	23.862	0,12784
15	99.060	0,00039	52	93.818	0,00587	89	20.812	0,13954
16	99.022	0,00040	53	93.268	0,00645	90	17.908	0,15219
17	98.982	0,00041	54	92.666	0,00707	91	15.182	0,16585
18	98.941	0,00043	55	92.011	0,00771	92	12.664	0,18055
19	98.899	0,00044	56	91.302	0,00839	93	10.378	0,19634
20	98.855	0,00046	57	90.536	0,00910	94	8.340	0,21325
21	98.810	0,00047	58	89.712	0,00984	95	6.562	0,23129
22	98.763	0,00049	59	88.830	0,01062	96	5.044	0,25048
23	98.715	0,00051	60	87.887	0,01143	97	3.781	0,27081
24	98.664	0,00054	61	86.882	0,01231	98	2.757	0,29226
25	98.611	0,00056	62	85.812	0,01329	99	1.951	0,31478
26	98.556	0,00059	63	84.672	0,01436	100	1.337	0,33829
27	98.498	0,00062	64	83.456	0,01554	101	885	0,36272
28	98.437	0,00065	65	82.160	0,01684	102	564	0,38791
29	98.373	0,00069	66	80.776	0,01827	103	345	0,41373
30	98.305	0,00073	67	79.300	0,01985	104	202	0,43998
31	98.233	0,00078	68	77.726	0,02159	105	113	0,46644
32	98.156	0,00083	69	76.048	0,02351	106	60	0,49285
33	98.075	0,00089	70	74.260	0,02562	107	31	0,51896
34	97.988	0,00095	71	72.358	0,02794	108	15	0,54445
35	97.895	0,00102	72	70.336	0,03049	109	7	0,73000
36	97.796	0,00109	73	68.192	0,03330	110	2	1,00000